

PORTARIAS

REITORIA

PORTARIA GR Nº 268 DE 27 DE ABRIL DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva COMISSÃO DE INQUÉRITO composta pelos servidores: NELSON LUIZ RONDON (matrícula SIAPE n.º 416380), ELIZABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA (matrícula SIAPE n.º 6416955) e EDSON FOGAÇA MARQUES (matrícula SIAPE n.º 1124089), sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, promover Inquérito Administrativo com o objetivo de apurar a possível ocorrência de falta disciplinar. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório circunstanciado e conclusivo. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação; considerando o que dispõe o Artigo 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo n.º 23108.501576/05-0). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIAS GR DE 02 DE MAIO DE 2007

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no Exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 273 - Designar a servidora ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, matrícula SIAPE n.º 1123991, CPF n.º 209705523-00, para responder pela Pró-Reitoria Administrativa – PROAD/UFMT, no dia 07/05/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 01 dia do valor da CD-02; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.012586/07-0).

Nº 274 - Designar a servidora LUCIMARY SODRÉ ZATTAR, matrícula SIAPE n.º 1124054, CPF n.º 241077351-68, para responder pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação-PROPG, no período de 02 a 04/05/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 03 dias do valor da CD-02; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão

n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.012695/07-5). Elias Alves de Andrade/Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

PORTARIA GR Nº 275 DE 03 DE MAIO DE 2007

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no Exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar a servidora ANA MARIA ALVES RODRIGUES DE PAULA, matrícula SIAPE n.º 1087293, CPF n.º 776084108-68, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG/UFMT, no período de 02 a 13/05/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 12 dias do valor da CD-02; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.012822/07-2). Elias Alves de Andrade/Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

PORTARIAS GR DE 04 DE MAIO DE 2007

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no Exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 276 - Designar o servidor WALMIR DA SILVA MOREIRA, matrícula SIAPE n.º 416000, CPF n.º 079575641-00, para responder pela Direção da Faculdade de Engenharia Florestal/FENF no período de 03 a 04/05/2007, por motivo de afastamento do titular. Retribuir ao referido servidor a remuneração proporcional a 02 dias do valor da CD-03; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.013050/07-2).

Nº 277 - Designar a servidora ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, matrícula SIAPE n.º 1123991, CPF n.º 209705523-00, para responder pela Pró-Reitoria Administrativa – PROAD/UFMT, no período de 08 a 11/05/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 04 dias do valor da CD-02; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas

da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.013045/07-6).

Nº 278 - Designar o servidor ORLANDO DAMÁZIO LEÔNIO, matrícula SIAPE n.º 415366, CP n.º 171799711-20, para responder pela Coordenação de Cultura, no período de 17 a 19/05/2007, por motivo de afastamento do titular. Retribuir ao referido servidor à remuneração proporcional a 03 dias do valor da CD-04; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.012054/07-0). Elias Alves de Andrade/Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

PORTARIAS GR DE 07 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 279 - Designar a servidora LEILA CECILIA RODRIGUES DUQUE, matrícula SIAPE n.º 414906, CPF n.º 106931491-91, para responder pela Coordenação de Administração Escolar/CAE, no período de 30/04 a 06/05/2007, por motivo de afastamento do titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 07 dias do valor da CD-04; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.012943/07-1).

Nº 280 - Prorrogar os efeitos da Portaria GR n.º 182, de 09/04/2007, que trata da designação do servidor RONALDO FERREIRA FERNANDES, para presidir a Comissão de Licitação de Obras Institucional. Esta Portaria conta seus efeitos no período de 04 a 06/05/2007 (Processo n.º 23108.013001/07-4).

Nº 281 - Designar os membros constantes do anexo desta portaria para compor o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Mato Grosso. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a partir de 22/03/2007; considerando disposto na Resolução CD n.º 018, de 15 de março de 2005 (Processo n.º 23108.013070/07-7). Representantes Docentes: FAECC - Sandra Cristina Moura Bonjour – Titular e Joaquim Eduardo Moura Nicácio – Suplente; FAET - Gabriel Francisco de Mattos – Titular; ICHS - Leny Caselli Anzai – Titular e Onélia Carmem Rosseto – Suplente; ICHS/CUR - Paulo Augusto Mário Isaac – Titular e Mariza Inês da Silva Pinheiro – Suplente; ICLMA Célia Maria Domingues da Rocha Reis – Titular; IE - Maria da Anunciação Pinheiro Barros Neta – Titular e Antonio Carlos Máximo – Suplente; ISC - Jacqueline Fernandes de Cintra Santos – Titular; IL - Maria Inês Pagliarini Cox – Titular e Cássia Virgínia Coelho de Souza – Suplente; ICET - Telma Cenira Couto da Silva – Titular e Geraldo Lúcio Diniz – Suplente; Representante dos Técnico-Administrativos: ICHS - Nileide Souza Dourado –

Titular; VR - Terêncio Francisco de Oliveira – Titular; Representante da Comunidade: Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa – Titular e Suíse Monteiro Leon Bordest – Suplente. Paulo Speller/Reitor.

PORTARIAS GR DE 08 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 286 - Retificar o anexo da Portaria GR n.º 211, de 16/04/2007, que compõe as sub-comissões de Inventário Permanente das Unidades das IFES, onde se lê: “Pró-Reitoria do Instituto de Rondonópolis (Soraiha Miranda de Lima e Sebastiana Cabral Nogueira),” leia-se: “Pró-Reitoria do Campus de Rondonópolis (Soraiha Miranda de Lima e Luiz Mauro Pires Russo).” (Processo n.º 23108.013220/07-3).

Nº 287 - Conceder Licença Incentivada sem Remuneração, por 03 (três) anos, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafo 1º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, ao servidor docente MARCOS ANTONIO MOURA VIEIRA, matrícula SIAPE n.º 1124045, cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Doutor, Nível I, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas/FCM, do quadro de pessoal efetivo desta Universidade. Os efeitos desta Portaria serão contados no período de 13/05/2007 a 11/05/2010; considerando o disposto na Medida Provisória n.º 2.174-28, de 24 de agosto de 2001 (Processo n.º 23108.008908/07-1).

Nº 288 - Constituir Comissão para Seleção de estudantes da UFMT que participarão do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander – Universidades, composta pelos seguintes membros: Maria Inês Guimarães Portugal – (SIAPE 6416404) Presidente - Assessoria de Relações Internacionais; Myrian Tereza Serra Martins – (SIAPE 417438) Membro - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; Maurélio Menezes – (SIAPE 2045299) Membro - Área de Humanas e Sociais; Paulo Celso do Couto Nince – (SIAPE 272214) Membro - Área de Exatas e da Terra e Edward Bertholine de Castro – (SIAPE 415910) Membro - Área de Biológicas e da Saúde. Os trabalhos a serem realizados estarão de acordo com o Edital de Seleção, publicado conforme as normas vigentes. Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data (processo n.º 23108.013507/07-5). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIA GR Nº 289 DE 09 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Constituir Comissão de Avaliação de imóveis da UFMT, que será composta pelos seguintes servidores: Roberto Hurtado Torres – matrícula SIAPE n.º 417324, Edmirson Castelo dos Santos - matrícula SIAPE n.º 416872, Nelson Luiz Rondon - matrícula SIAPE n.º 416380 e José Álvaro da Silva - matrícula SIAPE n.º 417481. A referida Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar levantamento e avaliação de todos os imóveis sob jurisdição da UFMT.

Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data (Processo nº 23108.011745/07-0). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIA GR Nº 292 DE 15 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar a servidora DÓRIS CRISTINA SILVA, matrícula SIAPE nº 1477553, CPF nº 956612201-20, para responder pela Coordenação de Políticas Acadêmicas/PROEG, no período de 15 a 23/05/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 09 dias do valor da CD-04; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.014105/07-9). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIAS GR DE 16 DE MAIO DE 2007

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no Exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 298 - Designar a servidora ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1123991, CPF nº 209705523-00, para responder pela Pró-Reitoria Administrativa – PROAD/UFMT, no período de 14 a 15/05/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 02 dias do valor da CD-02; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.014474/07-0).

Nº 299 - Designar a servidora docente SÂNIA LÚCIA CAMARGOS, Matrícula SIAPE nº 1123918, CPF nº 445297166/00, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa-PROPEQ/UFMT, no período de 17 a 27/05/2007, por motivo de afastamento do titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 11 dias do valor da CD-02; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.014492/07-9). Elias Alves de Andrade/Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

PORTARIA GR Nº 301 DE 17 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar a servidora LAURENIL CORREA GUALBERTO, matrícula SIAPE nº 414982, CPF nº 176091941-15, para responder pela Coordenação Financeira/PROAD, no período de 22 a 26/05/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional

a 05 dias do valor da CD-04; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.014556/07-9). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIAS GR DE 18 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 303 - Designar o servidor ANTENOR LEOCÁDIO DE MIRANDA, Matrícula SIAPE n.º 416832 e CPF n.º 314.225.601-63, para exercer, pró-tempore, o cargo de Assessor da Reitoria, a partir de 02/05/2007. Retribuir ao referido servidor a remuneração correspondente ao valor da CD-04.

Nº 304 - Designar o servidor ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Matrícula SIAPE n.º 416132 e CPF n.º 240.614.251-53, para exercer, pró-tempore, o cargo de Assessor da Reitoria, a partir de 02/05/2007. Retribuir ao referido servidor a remuneração correspondente ao valor da CD-04.

Nº 305 - Designar a servidora VERLANY SOUZA MARINHO, Matrícula SIAPE n.º 1542044 e CPF n.º 865.518.171-49, para exercer, pró-tempore, o cargo de Assessor da Reitoria, a partir de 02/05/2007. Retribuir ao referido servidor a remuneração correspondente ao valor da CD-04.

Nº 306 - Designar o servidor SILVIO JESUS DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 417295 e CPF n.º 292.984.151-68, para exercer, pró-tempore, o cargo de Assessor da Reitoria, a partir de 02/05/2007. Retribuir ao referido servidor a remuneração correspondente ao valor da CD-04.

Nº 307 - Dispensar, a pedido, o servidor ANTENOR LEOCÁDIO DE MIRANDA, Matrícula SIAPE n.º 416832 e CPF n.º 314.225.601-63, do Cargo de Assessor da Reitoria, cessando-lhe a remuneração correspondente ao código CD-04. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 01/06/2007.

Nº 308 - Dispensar, a pedido, o servidor ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Matrícula SIAPE n.º 416132 e CPF n.º 240.614.251-53, do Cargo de Assessor da Reitoria, cessando-lhe a remuneração correspondente ao código CD-04. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 01/06/2007.

Nº 309 - Dispensar, a pedido, a servidora VERLANY SOUZA MARINHO, Matrícula SIAPE n.º 1542044 e CPF n.º 865.518.171-49, do Cargo de Assessora da Reitoria, cessando-lhe a remuneração correspondente ao código CD-04. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 01/06/2007.

Nº 310 - Dispensar, a pedido, o servidor SILVIO JESUS DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 417295 e CPF n.º

292.984.151-68, do Cargo de Assessor da Reitoria, cessando-lhe a remuneração correspondente ao código CD-04. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 01/06/2007. Paulo Speller/Reitor.

PORTARIA GR Nº 313 DE 21 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar a servidora ANA MARIA ALVES RODRIGUES DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1087293, CPF nº 776084108-68, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG/UFMT, no período de 19 a 23/05/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 05 dias do valor da CD-02; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.014747/07-2). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIAS GR DE 22 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 318 - Alterar, de conformidade com o Artigo 22 da Lei nº 8.270, de 19/12/91, e Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de Agosto de 2001, o regime de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, do servidor Técnico-Administrativo EMERSON JOSÉ DA SILVA, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas/CGP/PROAD. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 01 de junho de 2007 (Processo n.º 23108.014832/07-0).

Nº 323 - Designar a servidora docente LÍGIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2174918, CPF nº 028203768-35, para responder pela Direção do Instituto de Saúde Coletiva/ISC, no período de 21 a 24/05/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 04 dias do valor da CD-03; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.014848/07-7). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIA GR Nº 326 DE 24 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Recompôr a Comissão de Licitação de Obras da Universidade Federal de Mato Grosso, que passa a ter os seguintes membros: Presidente: Maria De Fátima Xavier – Matrícula SIAPE nº 414909; Membros: Antenor Leocádio de Miranda – Matrícula SIAPE nº 416832, Elenir Barbosa da Silva Viana – Matrícula SIAPE nº 417253, Edson Alves Vieira

– Matrícula SIAPE nº 415040, Paschoal Gavazza de Araújo Neto – Matrícula SIAPE nº 416888, Ronaldo Ferreira Fernandes – Matrícula SIAPE Nº 416239. Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data; considerando o que consta na Portaria GR nº 004, de 03/01/2007 (processo nº 23108.015156/07-9). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIAS GR DE 25 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 334 - Designar a servidora AUDENICE ALENCAR SILVA, matrícula SIAPE nº 415128, CPF nº 109900461-68, para responder pela Coordenação de Assistência e Benefícios ao Servidor/CABES/UFMT, no período de 28/05 a 01/06/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 05 dias do valor da CD-04; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.014906/07-6).

Nº 338 - Designar a servidora JOANA BATISTA DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 415168, para responder pela Auditoria Interna-UFMT, no período de 29/05 a 01/06/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 04 dias do valor da CD-04; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e a Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.015592/07-0). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIA GR Nº 341 DE 28 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Torna sem efeito a Portaria GR nº 267, de 27/04/2007, que designa a servidora NINA ROSA FERREIRA SOARES, para responder pela Pró-Reitoria de Vivência Acadêmica e Social-PROVIVAS, no período de 28 a 31/05/2007 (Processo n.º 23108.015689/07-7). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIAS GR DE 28 DE MAIO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 341 - Torna sem efeito a Portaria GR nº 267, de 27/04/2007, que designa a servidora NINA ROSA FERREIRA SOARES, para responder pela Pró-Reitoria de Vivência Acadêmica e Social-PROVIVAS, no período de 28 a 31/05/2007 (Processo n.º 23108.015689/07-7).

Nº 342 - Designar a servidora JÉSSICA DA GRAÇA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1466920, CPF nº 012833651-03, para responder pela Chefia de Gabinete da

Reitoria/UFMT, no período de 30/05 a 28/06/2007, por motivo de licença médica da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 30 dias do valor da CD-04; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.015741/07-9). Paulo Speller/Reitor.

PORTARIA GR Nº 346 DE 05 DE JUNHO DE 2007

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM, a implantar a redução de jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas, em caráter experimental, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. A referida redução deve se enquadrar nos termos do Relatório Elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Nº 099/SUP-HUJM/2006 e atendendo as condições previstas no artigo 3º do Decreto nº 1590/95, sem a violação do interesse público. Durante esse período de 120 dias, não se admitirá: a) A contratação de funcionários terceirizados; b) O aumento de horas extras pagas e c) O aumento de plantões pagos. Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. Paulo Speller/Reitor.

PORTARIA GR Nº 350 DE 06 DE JUNHO DE 2007

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no Exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar a servidora DÓRIS CRISTINA SILVA, matrícula SIAPE nº 1477553, CPF nº 956612201-20, para responder pela Coordenação de Políticas Acadêmicas/PROEG, no período de 07 a 10/06/2007, por motivo de afastamento da titular. Retribuir à referida servidora a remuneração proporcional a 04 dias do valor da CD-04; considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97 e Decisão n.º 483/2002 – Plenária, do Tribunal de Contas da União, publicada no Boletim TCU 29/2002 – Sessão 08 de maio de 2002 (Processo n.º 23108.016445/07-8). Elias Alves de Andrade/Vice-Reitor no Exercício da Reitoria.

VICE-REITORIA

PORTARIA VR Nº 109/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto nº 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.013762/07-0;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento do Prof. Dr. Darci Secchi, lotado no Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação/IE, para participar de Encontro Regional do Centro Oeste Programa PET, em Goiânia/GO, no período de 09 a 13/05/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 111/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto nº 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.014091/07-5;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento do Prof. Dr. Antônio José de Amorim, lotado no Departamento de Ciências Médicas/FCM, para participar, do evento Formação Universitária Indígena em Saúde, em Porto Seguro/BA, no período de 16 a 19/05/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 112/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto nº 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.0398607-0;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento da Profª. Dra. Solange Pires Salomé de Souza, lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN, para participar, do Seminário de Formação Universitária Indígena em Saúde, em Porto Seguro/BA, no período de 15 a 20/05/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 113/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto nº 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.013920/0-8;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento do Prof. Eleonor Raimundo da Silva, lotado no Departamento de Enfermagem/FAEN, para participar, da 68ª Semana de Enfermagem da UFMT, em Sinop/MT, no período de 16 a 19/05/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 114/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto nº 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.01410/07-4;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento da Profª. Dra. Laura Filomena Sato de Araújo, lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN, para participar de Pesquisa, em Marcelândia e Sinop/MT, no período de 19 a 28/05/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 115/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto nº 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.01410/07-4;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento da Profª. Dra. Roseney Bellato, lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN, para participar de Pesquisa, em Marcelândia e Sinop/MT, no período de 19 a 28/05/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 116/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto nº 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.014343/07-4;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento da Profª. Dra. Maria Aparecida Munhoz Gaiva, lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN, para participar do 14º SENPE – Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, em Florianópolis/SC, e participar do II Encontro Nacional de Comitês de Ética em Pesquisa, em São Paulo/ SP, no período de 29/05 a 05/06/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 16 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR N.º 117/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria GR Nº 1.492, de 12/11/96;

CONSIDERANDO a Lei N.º 6.514, de 22/12/77, e o artigo 2º da Portaria Ministerial do MTb N.º 3.214 e da NR-15;

CONSIDERANDO o Artigo 68, § 1º e 2º, subseção IV, bem como os artigos 70,71 e 72 da Lei Nº 8.112, de 11/12/90;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.270, de 19/12/91, que fixou os percentuais para os atuais adicionais de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO a avaliação realizada nesta instituição através do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

CONSIDERANDO o levantamento ambiental de rotina realizado pela Gerência de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho - CABES UFMT;

CONSIDERANDO a impossibilidade imediata de atender às medidas necessárias para a neutralização parcial ou total dos agentes causadores da insalubridade no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo N.º 23108.013756/07-6;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder adicional de insalubridade ao servidor Mário Alves da Costa, Técnico em Contabilidade, lotado no Setor de Registro do HUJM, caracterizado grau médio percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário efetivo do servidor, a partir de fevereiro de 2007.

Artigo 2º - Compete à chefia imediata informar à CABES a transferência do servidor para outro setor, que eventualmente modifique a sua condição de insalubridade, de acordo com os critérios técnicos de Vistoria Ocupacional, legislação vigente e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário. Registrada, publicada, cumprase. Cuiabá – MT, 17 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice – Reitor.

PORTARIA VR N.º 118/2007.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria GR N.º 1.492, de 12/11/96;

CONSIDERANDO a Lei N.º 6.514, de 22/12/77, e o artigo 2º da Portaria Ministerial do MTb N.º 3.214 e da NR-15;

CONSIDERANDO o Artigo 68, § 1º e 2º, subseção IV, bem como os artigos 70,71 e 72 da Lei N.º 8.112, de 11/12/90;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.270, de 19/12/91, que fixou os percentuais para os atuais adicionais de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO a avaliação realizada nesta instituição através do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

CONSIDERANDO o levantamento ambiental de rotina realizado pela Gerência de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho - CABES UFMT;

CONSIDERANDO a impossibilidade imediata de atender às medidas necessárias para a neutralização parcial ou total dos agentes causadores da insalubridade no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta n.º Processo N.º 23108.500856/07-0;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder adicional de insalubridade ao servidor Alzite Egidio a Costa, Técnico Administrativo, lotado no Setor de Registro do HJUM, caracterizado grau médio percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário efetivo do servidor, a partir de 25 de abril de 2007.

Artigo 2º - Compete à chefia imediata informar à CABES a transferência do servidor para outro setor, que eventualmente modifique a sua condição de insalubridade, de acordo com os critérios técnicos de Vistoria Ocupacional, legislação vigente e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário. Registrada, publicada, cumprase. Cuiabá – MT, 17 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice – Reitor.

PORTARIA VR N.º 119/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto n.º 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR n.º 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.014100/07-8;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento do servidor Cor Jesus Fernandes Fontes, lotado no Departamento de Clínica Médica/FCM, para participar da elaboração do Projeto de malária a ser apresentado ao Fundo Global para Controle de Aids, Tuberculose e Malária, em Brasília/DF, no período de 16 a 25 de maio e 31/05 a 09/06/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumprase. Cuiabá-MT, 21 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR N.º 120/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto n.º 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR n.º 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.014735/07-9;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento da Prof.ª Christine Strussmann, lotada no Departamento de Produção Animal/FAMEV, para participar da VIII Semana da comunidade UNITAS, em Tangará da Serra/MT, no período de 29 a 30 de maio/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumprase. Cuiabá-MT, 21 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR N.º 121/2007.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria GR N.º 1.492, de 12/11/96;

CONSIDERANDO a Lei N.º 6.514, de 22/12/77, e o artigo 2º da Portaria Ministerial do MTb N.º 3.214 e da NR-15;

CONSIDERANDO o Artigo 68, § 1º e 2º, subseção IV, bem como os artigos 70,71 e 72 da Lei N.º 8.112, de 11/12/90;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.270, de 19/12/91, que fixou os percentuais para os atuais adicionais de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO a avaliação realizada nesta instituição através do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

CONSIDERANDO o levantamento ambiental de rotina realizado pela Gerência de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho - CABES UFMT;

CONSIDERANDO a impossibilidade imediata de atender às medidas necessárias para a neutralização

parcial ou total dos agentes causadores da insalubridade no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo N.º 23108.010236/07-3;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder adicional de insalubridade à servidora Ellen Cristina de Souza, docente, lotada no Instituto de Ciências e Letras do Meio Araguaia, caracterizado grau médio percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário efetivo da servidora, a partir de abril de 2007.

Artigo 2º - Compete à chefia imediata informar à CABES a transferência da servidora para outro setor, que eventualmente modifique a sua condição de insalubridade, de acordo com os critérios técnicos de Vistoria Ocupacional, legislação vigente e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário. Registrada, publicada, cumprase. Cuiabá – MT, 21 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice – Reitor.

PORTARIA VR N.º 122/2007.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria GR N.º 1.492, de 12/11/96;

CONSIDERANDO a Lei N.º 6.514, de 22/12/77, e o artigo 2º da Portaria Ministerial do MTb N.º 3.214 e da NR-15;

CONSIDERANDO o Artigo 68, § 1º e 2º, subseção IV, bem como os artigos 70,71 e 72 da Lei N.º 8.112, de 11/12/90;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.270, de 19/12/91, que fixou os percentuais para os atuais adicionais de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO a avaliação realizada nesta instituição através do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

CONSIDERANDO o levantamento ambiental de rotina realizado pela Gerência de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho - CABES UFMT;

CONSIDERANDO a impossibilidade imediata de atender às medidas necessárias para a neutralização parcial ou total dos agentes causadores da insalubridade no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo N.º 23108.011011/07-0;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder adicional de insalubridade ao servidor João Batista Ramos, assistente em Administração, lotado no Viveiro Experimental e Jardinagem/FAMEV, caracterizado grau médio percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário efetivo do servidor, a partir de abril de 2007.

Artigo 2º - Compete à chefia imediata informar à CABES a transferência do servidor para outro setor, que

eventualmente modifique a sua condição de insalubridade, de acordo com os critérios técnicos de Vistoria Ocupacional, legislação vigente e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário. Registrada, publicada, cumprase. Cuiabá – MT, 21 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice – Reitor.

PORTARIA VR N.º 123/2007.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria GR N.º 1.492, de 12/11/96;

CONSIDERANDO a Lei N.º 6.514, de 22/12/77, e o artigo 2º da Portaria Ministerial do MTb N.º 3.214 e da NR-15;

CONSIDERANDO o Artigo 68, § 1º e 2º, subseção IV, bem como os artigos 70,71 e 72 da Lei N.º 8.112, de 11/12/90;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.270, de 19/12/91, que fixou os percentuais para os atuais adicionais de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO a avaliação realizada nesta instituição através do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

CONSIDERANDO o levantamento ambiental de rotina realizado pela Gerência de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho - CABES UFMT;

CONSIDERANDO a impossibilidade imediata de atender às medidas necessárias para a neutralização parcial ou total dos agentes causadores da insalubridade no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo N.º 23108.010125/07-1;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder adicional de insalubridade ao servidor Alberto Dorval, docente, lotado no Departamento de Engenharia Florestal/FEF, caracterizado grau médio percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário efetivo do servidor, a partir de abril de 2007.

Artigo 2º - Compete à chefia imediata informar à CABES a transferência do servidor para outro setor, que eventualmente modifique a sua condição de insalubridade, de acordo com os critérios técnicos de Vistoria Ocupacional, legislação vigente e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário. Registrada, publicada, cumprase. Cuiabá – MT, 21 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice – Reitor.

PORTARIA VR N.º 124/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto nº 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.014862/07-2;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento da Profª Drª. Wilza Rocha Pereira, lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN, para participar da apresentação de trabalho no SENPE, em Florianópolis/SC, no período de 27/05 a 03/06/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 22 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 125/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GR Nº 570 de 28/10/2004 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 23108.500909/07-4.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder à servidora Neide Maria Souza Oliveira, lotada no HJUM/UFMT, com fundamento nos § 1º e 2º do artigo 38 da Lei Nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Medida Provisória Nº 1573-7, de 02/05/97, e suas reedições, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 02(dois) dias com ônus.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos no período de 04/05 a 07/05/07. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 24 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 126/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GR Nº 570 de 28/10/2004 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 23108.500876/07-4.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder à servidora Noemia Aparecida de Souza Silva, lotada no HJUM/UFMT, com fundamento nos § 1º e 2º do artigo 38 da Lei Nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Medida Provisória Nº 1573-7, de 02/05/97, e suas reedições, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 03 (três) dias com ônus.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos no período de 26/04 à 28/04/2007. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 24 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 127/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GR Nº 570 de 28/10/2004 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 23108.012263/07-1.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder à servidora Suani Roseira de Moraes, lotada no IL/UFMT, com fundamento nos § 1º e 2º do artigo 38 da Lei Nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Medida Provisória Nº 1573-7, de 02/05/97, e suas reedições, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 17 (dezessete) dias com ônus.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos no período de 02/04 a 18/04/07. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 24 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR Nº 128/2007

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Decreto nº 2.029, de 11 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 1.492, de 12 de novembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.015087/07-2;

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar o afastamento da Profª Drª. Rosemeiry Capriata de Souza Azevedo, lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN, para participar da II Semana de Enfermagem da UNED, em Diamantino/MT, no período de 25/05 a 26/05/2007, com ônus parcial para UFMT. Registrada, publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 24 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice-Reitor.

PORTARIA VR N.º 129/2007.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria GR Nº 1.492, de 12/11/96;

CONSIDERANDO a Lei N.º 6.514, de 22/12/77, e o artigo 2º da Portaria Ministerial do MTb N.º 3.214 e da NR-15;

CONSIDERANDO o Artigo 68, § 1º e 2º, subseção IV, bem como os artigos 70,71 e 72 da Lei Nº 8.112, de 11/12/90;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.270, de 19/12/91, que fixou os percentuais para os atuais adicionais de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO a avaliação realizada nesta instituição através do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

CONSIDERANDO o levantamento ambiental de rotina realizado pela Gerência de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho - CABES UFMT;

CONSIDERANDO a impossibilidade imediata de atender às medidas necessárias para a neutralização parcial ou total dos agentes causadores da insalubridade no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo N.º 23108.010235/07-5;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder adicional de insalubridade ao servidor Leandro Barbosa de Pinho, professor, lotado no Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde da CUMA/ICLMA, caracterizado grau máximo percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o salário efetivo do servidor, a partir de maio de 2007.

Artigo 2º - Compete à chefia imediata informar à CABES a transferência do servidor para outro setor, que eventualmente modifique a sua condição de insalubridade, de acordo com os critérios técnicos de Vistoria Ocupacional, legislação vigente e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário. Registrada, publicada, cumprase. Cuiabá – MT, 28 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice – Reitor.

PORTARIA VR N.º 130/2007.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria GR N.º 1.492, de 12/11/96;

CONSIDERANDO a Lei N.º 6.514, de 22/12/77, e o artigo 2º da Portaria Ministerial do MTB N.º 3.214 e da NR-15;

CONSIDERANDO o Artigo 68, § 1º e 2º, subseção IV, bem como os artigos 70, 71 e 72 da Lei N.º 8.112, de 11/12/90;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.270, de 19/12/91, que fixou os percentuais para os atuais adicionais de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO a avaliação realizada nesta instituição através do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

CONSIDERANDO o levantamento ambiental de rotina realizado pela Gerência de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho - CABES UFMT;

CONSIDERANDO a impossibilidade imediata de atender às medidas necessárias para a neutralização parcial ou total dos agentes causadores da insalubridade no ambiente de trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo N.º 23108.500390/07-4;

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar de 10% para 20% o adicional de insalubridade da servidora Natasha Shhessareko,

professora 3º grau, lotada no Departamento de Pediatria/FCM, calculado sobre o salário efetivo da servidora, a partir de março de 2007.

Artigo 2º - Compete à chefia imediata informar à CABES a transferência da servidora para outro setor, que eventualmente modifique a sua condição de insalubridade, de acordo com os critérios técnicos de Vistoria Ocupacional, legislação vigente e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário. Registrada, publicada, cumprase. Cuiabá – MT, 28 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Vice – Reitor.

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA PROAD N.º 521 14 DE MARÇO DE 2007

A Pró-Reitora Administrativa da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria GR n.º 451 de 25/10/2004, e; Considerando o que consta no Processo N.º 23108.000608/07-9; RESOLVE: Artigo 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o estabelecido no Artigo 2º da Portaria n.º 147/PROAD/2007, de 06 de fevereiro de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir 19 de março de 2007. Registrada, Publicada, cumprase. Adriana Rigon Weska/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD N.º 526 19 DE MARÇO DE 2007

A Pró-Reitora Administrativa da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria GR n.º 451 de 25/10/2004, e; Considerando o que consta no Processo N.º 23108.002560/07-1; RESOLVE: Artigo 1º - Designar as servidoras técnicas administrativas RAQUEL RIBEIRO DE LIMA TEIXEIRA (Titular), Matrícula SIAPE n.º 2334304, e ADALGIZA DALTRO DE MELO RIBEIRO (Suplente), Matrícula SIAPE n.º. 416939, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 016/FUFMT/07, firmado com o INSTITUTO DE PESQUISA, ESTUDOS SOCIAIS E TECNOLÓGICOS –IPEES, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica. Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 15 de março de 2007, data da assinatura do Contrato, até 31 de dezembro de 2007. Registrada, Publicada, cumprase. Adriana Rigon Weska / Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD N.º 529 20 DE MARÇO DE 2007

A Pró-Reitora Administrativa da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

que lhe foram delegadas e; Considerando o que consta dos autos de nº 23108.005711/07-2, RESOLVE: Artigo 1º - Conceder indenização à Profª. TEREZA CRISTINA MAGRO, no valor total de R\$ 66,55 (sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificação dos Cupons Fiscais anexo ao processo supracitado: Rádio Táxi Cuiabana Ltda, CNPJ: 00.312.736/0001-03, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais); Auto Viação Americana S. A., CNPJ: 43.246.735/0001-02, no valor de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos); e Viação Caprioli Ltda, CNPJ: 45.998.028/0001-06, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Artigo 2º- Esta despesa será coberta com recursos oriundos do Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0112, Elemento de Despesa 339093.05, UGR 154045. Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. Dalila Batista Queiroz/Pró-Reitora Administrativa em Exercício.

**PORTARIA PROAD Nº 531
21 DE MARÇO DE 2007**

A Pró-Reitora Administrativa da Universidade Federal de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que consta no Processo 23108.006937/07-4; RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais ao servidor docente MARCO ANTONIO ARAUJO PINTO. ARTIGO 2º - A concessão deste Suprimento de Fundo será por meio do Cartão Corporativo, coberto conforme despesa, Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0112, Elemento de Despesa 339030 e 339939, UGR 154045. ARTIGO 3º - O suprido terá 50 (cinquenta) dias para aplicação dos recursos a partir da emissão da Ordem Bancária e 10 (dez) dias para prestação de contas. ARTIGO 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E. DALILA BATISTA QUEIROZ/Pró-Reitora Administrativa em Exercício.

**PORTARIA PROAD Nº 533
23 DE MARÇO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM DELEGADAS e, CONSIDERANDO o que consta dos autos de nº 23108.019345/06-8, RESOLVE: Artigo 1º - Conceder indenização à servidora docente SONIA REGINA ROMANCINI, Matrícula SIAPE nº 1123982, no valor total de R\$ 570,03 (quinhentos e setenta reais e três centavos), conforme especificação dos Cupons Fiscais anexo ao processo supracitado: Posto Rota 163, CNPJ: 00.312.736/0001-03, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Auto Posto Líder da Transamazônica Ltda., CNPJ: 83.344.630/0002-91, no valor de R\$ 190,03 (cento e noventa reais e três centavos); e Posto e Churrascaria Planalto, CNPJ: 63.834.022/0001-77, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Artigo 2º- Esta despesa será coberta com recursos oriundos do Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0112, Elemento de Despesa 339092.93, UGR

154045. Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. DALILA BATISTA QUEIROZ/Pró-Reitora Administrativa em Exercício.

**PORTARIA PROAD Nº 563
27 DE MARÇO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 23108.007578/07-1, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 243/PROAD/2007, de 26 de janeiro de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Processo Administrativo constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES/Pró-Reitora Administrativa em Exercício.

**PORTARIA PROAD Nº 586
02 DE ABRIL DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, da Lei nº 8.112/90 e o art. 24 e 41 da lei nº 9784, de 29/01/99 ; CONSIDERANDO a solicitação que consta do OF nº 002/CS/2007, de 30 de março de 2007, autos de nº 23108.008848/07-4, RESOLVE: Artigo 1º - Designar o técnico administrativo, JOEL DE CAMPOS MACIEL engenheiro eletricista, matrícula SIAPE Nº 1123861, para, como Assessor Técnico, prestar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a assessoria técnica, por meio de laudo técnico, em caráter irretirável, referente ao Processo de Sindicância nº 23108.003164/07-4. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 595
12 DE ABRIL DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta no Processo 23108.002505/07-9 e OF. IUNIARAGUAIA/FC/Nº 016/2007, RESOLVE: ARTIGO 1º - Prorrogar por 20 (vinte) dias a aplicação dos recursos e 10 (dias) dias para prestação de contas do Artigo 3º da Portaria nº 183/PROAD/2007, de 07 de fevereiro de 2007, que concede Suprimento de Fundo ao servidor docente JOSÉ MARQUES PESSOA, CPF Nº 195.096.001-30. ARTIGO 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 13 de abril de 2007. REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 616
26 DE ABRIL DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 23108.024534/06-2, RESOLVE: Artigo 1º - Designar os servidores técnico-administrativos HERNANE DE PAULA FERREIRA JUNIOR (Titular), Matrícula SIAPE nº 416833, e GETÚLIO GONÇALVES DE QUEIROZ (Suplente), Matrícula SIAPE nº 1152580, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 094/FUFMT/2006, firmado com a EMPRESA BRASIL TELECOM S/A, referente à prestação de serviços de interligação dos Campi do Médio Araguaia, Rondonópolis, Sinop e Fazenda Experimental à rede de Internet mundial. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos de 09 de novembro de 2006, data da assinatura do Contrato, até 08 de novembro de 2007. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 622
17 DE ABRIL DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 23108.003397/06-3 e 23108.010025/07-5, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 298/PROAD/2007, de 14 de março de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 623
17 DE ABRIL DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 23108.007305/07-3 e 23108.019199/06-4, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 301/PROAD/2007, de 09 de março de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 624
17 DE ABRIL DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 23108.003164/07-4 e 23108.010198/07-7, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 300/PROAD/2007, de 14 de março de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 636
20 DE ABRIL DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23108.008891/07-3, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 302/PROAD/2007, de 09 de março de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 637
20 DE ABRIL DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23108.009305/07-4, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 303/PROAD/2007, de 09 de março de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 638
20 DE ABRIL DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23108.007515/07-3, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 304/PROAD/2007, de 09 de março de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância constituída para apurar as

irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 653
26 DE ABRIL DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23108.023899/06-0 e Of. nº 01/CPA/07, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o estabelecido no Artigo 3º da Portaria nº 144/PROAD/2007, de 05 de fevereiro de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Processo Administrativo constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 23 de abril de 2007. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 654
26 DE ABRIL DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta no Processo 23108.010831/07-0, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao servidor docente VERSIDES SEBASTIAO DE MORAES E SILVA. ARTIGO 2º - A concessão deste Suprimento de Fundo será por meio do Cartão Corporativo na Modalidade de Saque, coberto conforme despesa Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0250155192, Elemento de Despesa 339030, UGR 154339. ARTIGO 3º - O suprido terá 50 (cinquenta) dias para aplicação dos recursos a partir da emissão da Ordem Bancária e 10 (dez) dias para prestação de contas. ARTIGO 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 655
26 DE ABRIL DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta no Processo 23108.011956/07-8, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor NELSON LUIZ RONDON. ARTIGO 2º - A concessão deste Suprimento de Fundo será por meio do Cartão Corporativo na Modalidade de Saque, coberto conforme despesa Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0112,

Elemento de Despesa 339039, UGR 154045. ARTIGO 3º - O suprido terá 50 (cinquenta) dias para aplicação dos recursos a partir da emissão da Ordem Bancária e 10 (dez) dias para prestação de contas. ARTIGO 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 656
02 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 143, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o que consta dos autos de nº 23108.009266/07-0 e 23108.005975/07-1, RESOLVE: Artigo 1º - Instaurar Sindicância Administrativa e constituir Comissão de Processo Sindicante composta pelos servidores técnico-administrativos ORLANDO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 44686, e RAQUEL RIBEIRO DE LIMA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 2334304, para sob a presidência do primeiro, realizar as investigações preliminares para averiguar as irregularidades do fato informado no processo acima referido e quem deve por ele responder. Artigo 2º - A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para apresentar relatório conclusivo à Pró-Reitoria Administrativa. Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 657
02 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 143, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONSUNI nº 17, de 18 de novembro de 2004, CONSIDERANDO o que consta dos autos de nº 23108.006918/07-8, RESOLVE: Artigo 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores técnico-administrativos NELSON LUIZ RONDON, Matrícula SIAPE nº 416380, ORLANDO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 44686, e pelo discente FERNANDO HENRIQUE CÉSAR LEITÃO, RGA nº 200213210001, para sob a presidência do primeiro, obter com maior profundidade os esclarecimentos dos fatos contidos no processo em epígrafe. Artigo 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo, se necessário, a levantamentos técnicos e periciais de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. Artigo 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da publicação deste ato. Artigo 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a

partir de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 658
30 DE ABRIL DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.011986/07-0, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 241/PROAD/2007, de 23 de fevereiro de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Processo Administrativo constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 28 de abril de 2007. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 668
02 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.001971/06-7 e Ofício nº 04/CSA/07, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 309/PROAD/2007, de 09 de março de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 673-A
02 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.009539/07-1, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o estabelecido no Artigo 2º da Portaria nº 308/PROAD/2007, de 09 de março de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa constituída para apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA,

CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 681
04 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 23108.0012041/07-8, R E S O L V E: ARTIGO 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais ao servidor técnico-administrativo RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE. ARTIGO 2º - A concessão deste Suprimento de Fundo será por meio do Cartão Corporativo, coberto conforme despesa, Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0112, Elemento de Despesa 339030.96, UGR 154045. ARTIGO 3º - O suprido terá 50 (cinquenta) dias para aplicação dos recursos a partir da emissão da Ordem Bancária e 10 (dez) dias para prestação de contas. ARTIGO 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 682
04 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.003099/07-0 e 23108.013062/07-6, RESOLVE: ARTIGO 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do contido no Artigo 3º da Portaria nº 220/PROAD/2007, de 14 de fevereiro de 2007, que concede Suprimento de Fundo a servidora docente SHIRLEY FERREIRA PEREIRA. ARTIGO 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 05 de maio de 2007. REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa

**PORTARIA PROAD Nº 690
07 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.013291/07-2, R E S O L V E: ARTIGO 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao servidor docente JOSÉ MARQUES PESSOA. ARTIGO 2º - A concessão deste Suprimento de Fundo será por meio do Cartão Corporativo, coberto conforme despesa, Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0112, Elemento de Despesa 339030, UGR 154045. ARTIGO 3º - O suprido terá 50 (cinquenta) dias para aplicação dos recursos a partir da emissão da Ordem Bancária e 10 (dez) dias para prestação de contas. ARTIGO 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir

desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 753
11 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23108.23108.005337/07-0, RESOLVE: Artigo 1º - Designar os servidores técnico-administrativos ISAIAS ALCIDES DE SOUZA E SILVA (Titular), Matrícula SIAPE nº 1123888, e RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE (Suplente), Matrícula SIAPE nº 414917, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 034/FUFMT/2007, firmado com a EMPRESA WANDERLY FERREIRA DE PAULA ME, referente à prestação de serviços de mão-de-obra, na função de motorista. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos de 02 de maio de 2007, data da assinatura do Contrato, até 02 de maio de 2008. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 781
18 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta no Processo 23108.014425/07-2, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao servidor docente MARCO ANTONIO ARAUJO PINTO. ARTIGO 2º - A concessão deste Suprimento de Fundo será por meio do Cartão Corporativo, coberto conforme despesa, Programa de Trabalho Resumido 013997, Fonte 0112, Elemento de Despesa 339030 e 339939, UGR 154071. ARTIGO 3º - O suprido terá 50 (cinquenta) dias para aplicação dos recursos a partir da emissão da Ordem Bancária e 10 (dez) dias para prestação de contas. ARTIGO 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 783
21 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta dos autos de nº 23108.023899/06-0 e apenso nº 23108.022575/06-9, CONSIDERANDO ainda o que consta o Ofício nº 01/CPA/2007, RESOLVE: Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº 144, de 05 de fevereiro de 2006, que constituiu Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores técnico-administrativos

EDSON FOGAÇA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1124089, ANTENOR LEOCADIO DE MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 416832, e PAULINO SIMÃO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 417163. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 784
21 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 1º, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, CONSIDERANDO o que consta dos autos de nº 23108.023899/06-0 e apenso nº 23108.022575/06-9, RESOLVE: Artigo 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores técnico-administrativos EDSON FOGAÇA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1124089, ANTENOR LEOCADIO DE MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 416832, e PAULINO SIMÃO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 417163, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, obter com maior profundidade os esclarecimentos dos fatos contidos no processo em epígrafe. Artigo 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo, se necessário, a levantamentos técnicos e periciais de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. Artigo 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da publicação deste ato. Artigo 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa

**PORTARIA PROAD Nº 788
21 DE MAIO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 23108.013304/07-8, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor técnico-administrativo ISAIAS ALCIDES SOUZA E SILVA. ARTIGO 2º - A concessão deste Suprimento de Fundo será por meio do Cartão Corporativo, coberto conforme despesa, Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0112, Elemento de Despesa 339030.96, UGR 154045. ARTIGO 3º - O suprido terá 50 (cinquenta) dias para aplicação dos recursos a partir da emissão da Ordem Bancária e 10 (dez) dias para prestação de contas. ARTIGO 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 792
23 DE MAIO DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta dos autos de nº 23108.003187/07-3; CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 1º e 11, da Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE: Artigo 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores técnico-administrativos EDSON FOGAÇA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1124089, PAULINO SIMÃO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 417163, e ORLANDO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 44686, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, obter com maior profundidade os esclarecimentos dos fatos contidos no processo em epígrafe. Artigo 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo, se necessário, a levantamentos técnicos e periciais de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. Artigo 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da publicação deste ato. Artigo 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa

PORTARIA PROAD Nº 793
22 DE MAIO DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 23108.012091/07-4, RESOLVE: Artigo 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Alienação de Veículos da frota da Universidade Federal de Mato Grosso, composta pelos servidores técnico-administrativos ANTENOR LEOCÁDIO DE MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 416832, PAULINO SIMÃO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 417163, e BENEDITO JESUS DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 1124065, para a presidência do primeiro, promover a avaliação e alienação dos veículos considerados irrecuperáveis, tombamento, ajustes necessários e avaliação dos bens para efeitos de registros contábeis. Artigo 2º - A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, de acordo com a legislação que regula a matéria, prorrogável por igual período para o término dos trabalhos. Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 798
11 DE JUNHO DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 143, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o que consta dos autos de nº 23108.005981/07-1, RESOLVE: Artigo 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores técnico-administrativos HÉLIO REZENDE GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 416764, AFRÂNIO MOTTA FILHO, Matrícula SIAPE nº 123985, e ALCYSE DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 2197467, para sob a presidência do primeiro, obter com maior profundidade os esclarecimentos dos fatos contidos no processo em epígrafe. Artigo 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo, se necessário, a levantamentos técnicos e periciais de modo a permitir a completa elucidação dos fatos. Artigo 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da publicação deste ato. Artigo 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

PORTARIA PROAD Nº 802
05 DE JUNHO DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM DELEGADAS e, CONSIDERANDO o que consta dos autos de nº 23108.013679/07-9, RESOLVE: Artigo 1º - Conceder indenização ao servidor docente DHARANI SUNDARAM, Matrícula SIAPE nº 417001, no valor de R\$ 142, 41 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e hum centavos), conforme Cupom Fiscal emitido pela Drogaria Três Américas Ltda, CNPJ: 03.041.053/0001-49, anexo ao processo supracitado. Artigo 2º - Esta despesa será coberta com recursos oriundos do Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0112, Elemento de Despesa 339093.01, UGR 154045. Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa

PORTARIA PROAD Nº 803
11 DE JUNHO DE 2007

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.007821/05-7 e do Ofício nº 04/CPA/07 de 01/06/2007, RESOLVE: Artigo 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o estabelecido no Artigo 3º da Portaria nº 296/PROAD/2007, de 09 de março de 2007, para o término dos trabalhos e apresentação do Relatório da Comissão de Processo Administrativo constituída para

apurar as irregularidades do fato informado no processo supracitado. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 02 de junho de 2007. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD N.º 804
15 DE JUNHO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23108.006918/07-8 e do Ofício nº 03/CPAD/07, de 06 de junho de 2007, RESOLVE: Artigo 1º - Sobrestar a Portaria nº 657/PROAD/2007, de 02/05/2007, em virtude do movimento paredista dos técnicos administrativos da UFMT, bem como, férias do Presidente da Comissão na primeira quinzena do mês de julho de 2007. Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos de 06/06/07 a 13/07/07, devendo reativar a partir de 14/07/07 os trabalhos sobrestados, apresentando o relatório no prazo de 60 (sessenta) dias. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PORTARIA PROAD Nº 805
19 DE JUNHO DE 2007**

A PRÓ-REITORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o que consta no Processo 23108.016660/07-4, RESOLVE: ARTIGO 1º - Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao servidor docente VERSIDES SEBASTIAO DE MORAES E SILVA, CPF Nº 126.846.351-53. ARTIGO 2º - A concessão deste Suprimento de Fundo será por meio do Cartão Corporativo na Modalidade de Saque, coberto conforme despesa Programa de Trabalho Resumido 003273, Fonte 0250155192, UGR 154339. ARTIGO 3º - O suprido terá 50 (cinquenta) dias para aplicação dos recursos a partir da emissão da Ordem Bancária e 10 (dez) dias para prestação de contas. ARTIGO 4º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. ADRIANA RIGON WESKA/Pró-Reitora Administrativa.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 147/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005, CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 140/2007 - CPPD, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.007189/07-1,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV, ao docente RUBEM MAURO PALMA DE MOURA, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2006 e financeiros a partir de 22 de março de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 148/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 144/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.008444/07-6,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV, ao docente HILDEBERTO DE SOUSA RIBEIRO, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 17 de agosto de 2006 e financeiros a partir de 29 de março de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 149/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 143/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.004998/07-5,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível I para o nível II, ao docente CARLOS ALEXANDRE FETT, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 06 de fevereiro de 2007 e financeiros a partir de 02 de março de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 150/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 137/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.033033/06-1,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV, ao docente PEDRO BOM DESPACHO DE ALMEIDA, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 07 de julho de 2006 e financeiros a partir de 28 de novembro de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 151/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/05,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 141/2007- CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.012635/07-1,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Incentivo Funcional de 50% (cinquenta por cento), ao docente FRANCISCO MÁRIO MONTEIRO FORTES, por ter obtido o grau de Doutor.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de maio de 2007. Profª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 152/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/05,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 135/2007- CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.013781/07-7,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Incentivo Funcional de 12% (doze por cento), a docente LÍLIAN ROSE AGUIAR NASCIMENTO GARCIA DE SANTANA, por ter obtido o grau de Especialista.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de maio de 2007. Profª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 153/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/05,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1.294/CUR/2007,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os docentes abaixo relacionados, para comporem o Colegiado do Curso de Letras do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – Campus Universitário de Rondonópolis, sob a presidência da primeira:

MEMBROS EFETIVOS

Docentes:

- Márcia Regina Pavoni de Carvalho
- Laércio Pulzatto
- Patrícia Ventura Marcelino
- Rosiane Cristina Gonçalves Braga
- Sheila Dias Maciel

MEMBROS SUPLENTES

Docentes:

- Gustavo Vargas Cohen
- Maria Aparecida dos Santos
- Eni Neves da Silva Rodrigues

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria 122/PROEG/2006 de 12 de abril de 2006, a partir de 15 de maio de 2007.

Artigo 3º - O mandato dos docentes será de 02(dois) anos, a partir de 15 de maio de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 154/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 136/07-CPPD,

CONSIDERANDO o que consta nos processos nºs 23108.014449/07-0 e 597/CUR/2006,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o primeiro ano do Estágio Probatório do docente CARLOS EMILIO PADILLA SEVERO, relativo ao período de 06/03/06 a 06/03/07, a permanência no sistema de carreira está condicionada à aprovação nos períodos subsequentes de acordo com as Resoluções CONSEPE nº 39 de 13/04/05 e nº24 de 01/04/02.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 06 de março de 2007. Registrada, publicada.

Cumpra-se. Cuiabá, 17 de maio de 2007. Prof.^a Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 155/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 133/07-CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.031981/06-8,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o primeiro ano do Estágio Probatório do docente ELANE CHAVEIRO SOARES, relativo ao período de 16/11/05 a 16/11/06, a permanência no sistema de carreira está condicionada à aprovação nos períodos subsequentes de acordo com as Resoluções CONSEPE nº 39 de 13/04/05 e nº24 de 01/04/02.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 16 de novembro de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 17 de maio de 2007. Prof.^a Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 156/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 138/07-CPPD,

CONSIDERANDO o que consta nos processos nºs 23108.017142/06-0 e 23108.018367/05-3,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o primeiro ano do Estágio Probatório da docente ALAIR SUZETI DA SILVEIRA, relativo ao período de 23/06/04 a 23/06/05, a permanência no sistema de carreira está condicionada à aprovação nos períodos subsequentes de acordo com as Resoluções CONSEPE nº 39 de 13/04/05 e nº24 de 01/04/02.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 23 de junho de 2005. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de maio de 2007. Prof.^a Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 157/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 139/07-CPPD,

CONSIDERANDO o que consta nos processos nºs 23108.017142/06-0 e 23108.018367/05-3,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o segundo ano do Estágio Probatório da docente ALAIR SUZETI DA SILVEIRA, relativo ao período de 23/06/05 a 23/06/06, a permanência no sistema de carreira está condicionada à aprovação nos períodos subsequentes de acordo com as Resoluções CONSEPE nº 39 de 13/04/05 e nº24 de 01/04/02.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 23 de junho de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de maio de 2007. Prof.^a Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 158/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta nas Resoluções nº 063 e 159/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.026507/06-6,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV, a docente NAIR HONDA KAWASHITA, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 12 de agosto de 2006 e financeiros a partir de 29 de setembro de 2006.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Prof.^a Matilde de Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 159/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 154/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.015724/07-9,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Assistente nível II para o nível III, ao docente ALEXANDRE OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 06 de junho de 2006 e financeiros a partir de 13 de julho de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de maio de 2007. Prof^ª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 160/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 152/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.031975/06-3,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, ao docente LEOCARLOS CARTAXO MOREIRA, por atender as determinações das Resoluções CONSUNI nºs 15/2006, 18/2006 e 19/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de maio de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Prof^ª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 161/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 151/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.032210/06-0,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, a docente ALICE GUIMARÃES BOTTARO DE OLIVEIRA, por atender as determinações das Resoluções CONSUNI nºs 15/2006, 18/2006 e 19/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de maio de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Prof^ª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 162/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 150/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.502608/06-8,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, ao docente VALFREDO DA MOTA MENEZES, por atender as determinações das Resoluções CONSUNI nºs 15/2006, 18/2006 e 19/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de maio de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Prof^ª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 163/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 152/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.034854/06-0,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, ao docente VERSÍDES SEBASTIÃO DE MORAES E SILVA, por atender as determinações das Resoluções CONSUNI nºs 15/2006, 18/2006 e 19/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de maio de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Prof^ª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 164/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 145/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.032306/06-8,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, a docente EDIR NEI TEIXEIRA MANDÚ, por atender as determinações das Resoluções CONSUNI nºs 15/2006, 18/2006 e 19/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de maio de 2006.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 165/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 146/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.030020/06-3,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, a docente DEIJANIRA ALVES DE ALBUQUERQUE, por atender as determinações das Resoluções CONSUNI nºs 15/2006, 18/2006 e 19/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de maio de 2006.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 166/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 147/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.032334/06-3,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, ao docente DEOCLECIANO BITTENCOURT ROSA, por atender as determinações das Resoluções CONSUNI nºs 15/2006, 18/2006 e 19/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de maio de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 167/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 149/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.500056/07-9,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, ao docente LUIZ SÉRGIO GUEDES BARBOSA, por atender as determinações das Resoluções CONSUNI nºs 15/2006, 18/2006 e 19/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de maio de 2006.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 168/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 148/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.009684/07-3,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível IV para a Classe de Professor Associado nível I, a docente MARIA HELENA GAÍVA GOMES DA SILVA, por atender as determinações das Resoluções CONSUNI nºs 15/2006, 18/2006 e 19/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 14 de abril de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 169/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 157/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.007246/07-4,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível I para o nível II, a

docente ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 22 de novembro de 2003 e financeiros a partir de 22 de março de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 170/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 156/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.007247/07-2,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível II para o nível III, a docente ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 22 de novembro de 2005 e financeiros a partir de 22 de março de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 171/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 155/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.002524/07-5,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Assistente nível II para o nível III, ao docente JOSÉ ROBERTO TEMPONÍ DE OLIVEIRA, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2007 e financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 172/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 158/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.001175/06-9,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível I para o nível II, ao docente VITALE JOANONI NETO, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de maio de 2006.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de maio de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº173/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 DE 25/05/05,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23108.014984/07-0,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a docente MARILDA SERRA ÁVALOS, como membro titular, para em substituição a docente IVONE DA SILVA MATOS, compor o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, juntamente com os membros designados anteriormente pela Portaria 221/PROEG/2006.

Artigo 2º - Designar a discente MARINA LEITE DE BARROS BALTAR, para em substituição ao discente titular THIAGO DOS REIS e designar a discente AMANDA NEGRÃO LEMOS DE MELO, para em substituição a discente suplente MARILIS APARECIDA SALDANHA, comporem o referido Colegiado.

Artigo 3º - O mandato da docente e das discentes será de 24 de maio de 2007 até 28 de março de 2008.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de maio de 2007. Prof.ª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 174/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/05,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 012/ADM/2006,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Docentes em Estágio Probatório, do Departamento de Administração da Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis:

Titulares:

- Prof. Dr. Ávilo Roberto de Magalhães,
- Prof. Gabriel Jonas Martiniano de Araújo,
- Prof^ª. Dr^ª. Neiva de Araújo Marques.

Suplente:

- Prof. Dr. Einsten Lemos de Aguiar,
- Prof. Ms. Maria Eunice Lemos de Aguiar
- Prof. Ms. Fernando Augusto De Lamônica Freire.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de maio de 2007.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 06 de junho de 2007. Prof^ª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 175/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 166/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.009202/07-3,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV, a docente MIRIAN LUCIA ROCHA DE CARVALHO, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2007 e financeiros a partir de 04 de abril de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de junho de 2007. Prof^ª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 176/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 169/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.002256/07-4,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV, a docente SUELI PEREIRA CASTRO, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2007.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de junho de 2007. Prof^ª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 177/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/05,

CONSIDERANDO o que consta nas Resoluções nºs 162 e 163/PPD/07,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.014175/07-0,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Assistente nível I, para a Classe de Professor Adjunto nível I e o Incentivo Funcional de 50% (cinquenta por cento), a docente CARMEN WOBETO, por ter obtido o título de Doutora.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais e financeiros a partir de 14 de maio de 2007.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de junho de 2007. Prof^ª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 178/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 168/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.009663/07-0,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto nível II para o nível III, ao docente JERRY MAGNO FERREIRA PENHA, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de 04 de março de 2007 e financeiros a partir de 10 de abril de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de junho de 2007. Prof^ª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 179/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 164/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.014255/06-1,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Assistente nível I para o nível II, a docente ELIANE DAS NEVES MOURA, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de 22 de maio de 2005 e financeiros a partir de 31 de maio de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de junho de 2007. Profª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 180/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 167/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.008561/07-2,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Assistente nível I para o nível II, a docente MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS BIANCHINI, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2006 e financeiros a partir de 30 de março de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de junho de 2007. Profª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 181/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 165/2007 - CPPD,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.007153/07-0,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Assistente nível II para o nível III, a docente MARTA MARIA COVEZZI, por desempenho acadêmico.

Artigo 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de 22 de fevereiro de 2007 e financeiros a partir de 22 de março de 2007.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de junho de 2007. Profª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 182/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/05,

CONSIDERANDO o que consta nas Resoluções nºs 160 e 161/CPPD/07,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.018646/06-0,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Assistente nível III, para a Classe de Professor Adjunto nível I e o Incentivo Funcional de 50% (cinquenta por cento), ao docente MARCOS ANDRÉ DE CARVALHO, por ter obtido o título de Doutor.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2006 e financeiros a partir de 10 de julho de 2006.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de junho de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 183/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/2005,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 170/07-CPPD,

CONSIDERANDO o que consta nos processos nº. 23108.023875/06-3,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o segundo ano do Estágio Probatório do docente CARLOS HUMBERTO DA SILVA, relativo ao período de 08/06/05 a 08/06/06, a permanência no sistema de carreira está condicionada à aprovação nos períodos subsequentes de acordo com as Resoluções CONSEPE nº 39 de 13/04/05 e nº24 de 01/04/02.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 08 de junho de 2006. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de junho de 2007. PROFª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 184/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/05,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as docentes CARMEN LUCIA DA SILVA e MYRIAN THEREZA SERRA MARTINS para comporem a Banca de homologação de inscrições dos candidatos ao II Processo Seletivo da UFMT para os povos indígenas de Mato Grosso, segundo Edital nº 002/2007 – CEV/UFMT.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir desta data. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 15

de junho de 2007. Profª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 185/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/05,

CONSIDERANDO o que consta nas Resoluções nºs 171 e 172/CPD/07,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23108.003648/07-4,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional da Classe de Professor Auxiliar nível III, para a Classe de Professor Adjunto nível I e o Incentivo Funcional de 50% (cinquenta por cento), a docente MARIA DE JESUS DAS DORES ALVES CARVALHO PATATAS, por ter obtido o título de Doutora.

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos legais a partir de 15 de fevereiro de 2007 e financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2007.

Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de junho de 2007. Profª. Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

PORTARIA Nº 186/PROEG/2007

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria GR nº 229 de 25/05/05,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 034/DEGEO/2007,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação Docente, do Departamento de Geografia, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Universitário de Rondonópolis.

Titulares:

Prof. Dr. Jorge Luiz Gomes Monteiro;

Profª. Drª. Denise Maria Sette;

Prof. Dr. José Roberto Tarifa.

Suplente:

Prof. MS. Manoel Benedito Nirdo da Silva Campos;

Prof. MS. Antônio Gonçalves Vicente;

Artigo 2º - Esta Portaria conta seus efeitos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 29 de maio de 2007. Registrada, publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 19 de junho de 2007. Profª Matilde Araki Crudo - Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

RESOLUÇÕES

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CD N.º 04
10 DE ABRIL DE 2007.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 8º do Parágrafo Único do Decreto n.º 5.205, de 14 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em sessão realizada no dia 10 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Aprovar o pedido de Renovação de Credenciamento da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação UNISELVA.

Artigo 2.º Aprovar o Relatório Anual de 2006 da Fundação Uniselva

Artigo 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de abril de 2007. Paulo Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguiar S. Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. Carlos Teodoro José Huguency Irigaray – Membro.

RESOLUÇÃO CD Nº. 19
15 DE MAIO DE 2007

Aprova ad referendum do Conselho Diretor o valor da taxa de inscrição ao Processo Seletivo de 2008- Concurso Vestibular Unificado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23108.012221/07-6, CD-28/07;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Fixar ad referendum do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso o valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo de 2008 – Concurso Vestibular Unificado em R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) referentes ao Manual do Candidato e Requerimento de Inscrição e R\$ 83,00 (oitenta e três reais) relativos à efetivação da Inscrição.

Artigo 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Cuiabá, 15 de maio de 2007. Paulo Speller – Presidente.

RESOLUÇÃO CD Nº. 20
15 DE MAIO DE 2007

Aprova ad referendum do Conselho Diretor a tabela para fins de cálculo de gratificação de pessoal envolvido no Processo Seletivo de 2008-Concurso Vestibular Unificado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23108.012221/07-6, CD-28/07;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Aprovar ad referendum do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a Tabela para fins de cálculo de Gratificação de Pessoal, com ou sem vínculo com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido no planejamento, organização, preparação, aplicação, processamento e correção do Processo Seletivo de 2008 – Concurso Vestibular Unificado.

Artigo 2.º Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidas as seguintes atividades/horas com o respectivo valor por hora:

ETAPAS	Nº Horas	Valor da Hora R\$	Valor da Gratificação R\$
ATIVIDADE			
Banca Coordenadora Geral	40	111,00	4.440,00
Banca Elaboradora das Provas	45 p/ Banca	83,00	3.735,00
Elaboração de Edital e Manual do Candidato	40	83,00	3.320,00
Banca Revisão Ortográfico	20	83,00	1.660,00
Editoração e Diagramação de Provas	40	83,00	3.320,00
Coordenador de Atividade Gráfica Geral	25	41,50	1.037,50
Operador de Impressão Gráfica Geral	20	30,00	600,00
Operador de Impressão Gráfica Provas	50	41,50	2.075,00
Vigilante Impressão de Provas	40	20,00	800,00
Designer de criação (folder, cartazes, manual, etc.)	22	83,00	1.826,00
Representante Interior	13	41,50	539,50
Empacotador de Provas	40	20,00	800,00
Carregador de Provas/Malote	20	20,00	400,00
Carregador de Provas/Malote-Interior	10	20,00	200,00
Coord. de Correção da 2ª Fase	40	83,00	3.320,00
Aux. de Coord. de correção da 2ª Fase	80	41,50	3.320,00
Corretor da Prova - 2ª Fase	72	41,50	2.988,00
Banca Julgadora de Recurso da 2ª Fase	72	41,50	2.988,00
Processo de Isenção de Taxa			
Recebedor de Inscrições p/ Isenção de Taxa – Interior	20	20,00	400,00
Recebedor de Inscrição p/ Isenção de Taxa	20	20,00	400,00
Analista de Inscrição p/ Isenção de Taxa	40	20,00	800,00
Coord. Geral do Processo de Isenção de Taxa	70	83,00	5.810,00
Telefonista	20	20,00	400,00
Serviços Gerais/Apoio Isenção de Taxa	15	20,00	300,00
Vigilante	12	20,00	240,00
Processamento de Dados			
Digitador	30	20,00	600,00
Coordenador das Atividades de entrada de dados	40	20,00	800,00
Operador de Computador	40	20,00	800,00
Analista de Sistemas-Senior	40	83,00	3.320,00
Analista de Sistemas	25	83,00	2.075,00
Programador	40	41,50	1.660,00
Webdesigner	40	20,00	800,00
Testes de Habilidades			
Aplicador de Testes	15	41,50	622,50
Coordenador	40	83,00	3.320,00
Aux. de Coordenação	20	41,50	830,00
Apoio	10	20,00	200,00
Pessoal de Apoio			
Secretaria	40	62,00	2.480,00
Recepcionista	20	27,00	540,00
Serviços de Apoio NA e NM	40	41,50	1.660,00
Serviços de Apoio NS	40	83,00	3.320,00
Vigilante	12 p/ turno	7,00	84,00
Organizador de Espaço Físico –UFMT	40	10,00	400,00
Organizador de Espaço Físico – Cuiabá/V. Grande	40	10,00	400,00
Carregador de Carteiras	20	10,00	200,00
Telefonista	15	20,00	300,00

* Valor da hora foi determinado observando-se a complexidade das atividades.

Artigo 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Cuiabá, 15 de maio de 2007. Paulo Speller – Presidente.

RESOLUÇÃO CD Nº. 21
15 DE MAIO DE 2007

Aprova ad referendum do Conselho Diretor o valor da tabela de gratificação de pessoal envolvido na aplicação do Processo Seletivo de 2008-Concurso Vestibular Unificado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23108.012221/07-6, CD-28/07;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Definir ad referendum do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a Tabela de Gratificação de Pessoal, com ou sem vínculo com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na aplicação do Processo Seletivo de 2008-Concurso Vestibular Unificado.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos aos seguintes valores:

Tabela de Gratificações – Etapa da Aplicação do Concurso

Função	Quant.	Nº de Horas	Valor Líquido da Hora R\$ *	Valor Líquido da Gratificação R\$ *
FISCAL	3.248	10	16,00	160,00
COORD.	163	20	19,50	390,00
AUX. COORD.	571	20	16,00	320,00
COORD. REGIÃO	20	20	27,50	550,00
COORD. DE PÓLO	8	20	27,50	550,00
COORD. INTERIOR ¹	10	20	22,50	450,00
APLICADOR PNE	30	10	32,00	320,00
MÉDICO	2	10	39,00	390,00
ENFERMEIRO	1	10	39,00	390,00
AUX. ENFERM.	1	10	30,00	300,00
VIGILANTE	350	10	16,00	160,00
LIMPEZA	467	10	10,00	100,00
MOTORISTA	30	10	16,00	160,00
ELETRICISTA	8	10	16,00	160,00
TEC. REFRIGERAÇÃO	8	10	16,00	160,00
BOMBEIRO	8	10	16,00	160,00
MOTORISTA INT. ²	6	10	22,00	220,00
COLETOR DE DIGITAL	100	10	18,00	180,00
TOTAL	5.031			

*Valores líquidos

¹ Coordenador que se desloca p/ outros pólos (Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop)

² Motorista que se desloca p/ outros pólos (Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop)

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Cuiabá, 15 de maio de 2007. Paulo Speller – Presidente.

RESOLUÇÃO CD Nº. 22
01 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre homologação da Resolução CD n.º 19, de 15 de maio de 2007, que aprovou ad referendum do Conselho Diretor o valor da taxa de inscrição ao Processo Seletivo de 2008 – Concurso Vestibular Unificado.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23108.012221/07-6, CD-28/07;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 01 de junho de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1.º Homologar a Resolução CD n.º 19, de 15 de maio de 2007 que fixou ad referendum do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso o valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo de 2008 – Concurso Vestibular Unificado em R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) referentes ao Manual do Candidato e Requerimento de Inscrição e R\$ 83,00 (oitenta e três reais) relativos à efetivação da Inscrição.

Artigo 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01 de junho de 2007. Paulo Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguiar S. Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. Javert Melo Vieira – Membro.

**RESOLUÇÃO CD Nº. 23
01 DE JUNHO DE 2007**

Dispõe sobre homologação da Resolução CD n.º 20, de 15 de maio de 2007, que aprovou ad referendum do Conselho Diretor a tabela para fins de cálculo de gratificação de pessoal envolvido no Processo Seletivo de 2008 – Concurso Vestibular Unificado.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23108.012221/07-6, CD-28/07;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 01 de junho de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1.º Homologar a Resolução CD n.º 20, de 15 de maio de 2007, que aprovou ad referendum do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a Tabela para fins de cálculo de Gratificação de Pessoal, com ou sem vínculo com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido no planejamento, organização, preparação, aplicação, processamento e correção do Processo Seletivo de 2008 – Concurso Vestibular Unificado.

Artigo 2.º Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidas as seguintes atividades/horas com o respectivo valor por hora:

ETAPAS	Nº Horas	Valor da Hora R\$	Valor da Gratificação R\$
Banca Coordenadora Geral	40	111,00	4.440,00
Banca Elaboradora das Provas	45 p/ Banca	83,00	3.735,00
Elaboração de Edital e Manual do Candidato	40	83,00	3.320,00
Banca Revisão Ortográfico	20	83,00	1.660,00
Editoração e Diagramação de Provas	40	83,00	3.320,00
Coordenador de Atividade Gráfica Geral	25	41,50	1.037,50

Operador de Impressão Gráfica Geral	20	30,00	600,00
Operador de Impressão Gráfica Provas	50	41,50	2.075,00
Vigilante Impressão de Provas	40	20,00	800,00
Designer de criação (folder, cartazes, manual,etc.)	22	83,00	1.826,00
Representante Interior	13	41,50	539,50
Empacotador de Provas	40	20,00	800,00
Carregador de Provas/Malote	20	20,00	400,00
Carregador de Provas/Malote-Interior	10	20,00	200,00
Coord. de Correção da 2ª Fase	40	83,00	3.320,00
Aux. de Coord. de correção da 2ª Fase	80	41,50	3.320,00
Corretor da Prova - 2ª Fase	72	41,50	2.988,00
Banca Julgadora de Recurso da 2ª Fase	72	41,50	2.988,00
Processo de Isenção de Taxa			
Recebedor de Inscrições p/ Isenção de Taxa – Interior	20	20,00	400,00
Recebedor de Inscrição p/ Isenção de Taxa	20	20,00	400,00
Analista de Inscrição p/ Isenção de Taxa	40	20,00	800,00
Coord. Geral do Processo de Isenção de Taxa	70	83,00	5.810,00
Telefonista	20	20,00	400,00
Serviços Gerais/Apoio Isenção de Taxa	15	20,00	300,00
Vigilante	12	20,00	240,00
Processamento de Dados			
Digitador	30	20,00	600,00
Coordenador das Atividades de entrada de dados	40	20,00	800,00
Operador de Computador	40	20,00	800,00
Analista de Sistemas-Senior	40	83,00	3.320,00
Analista de Sistemas	25	83,00	2.075,00
Programador	40	41,50	1.660,00
Webdesigner	40	20,00	800,00
Testes de Habilidades			
Aplicador de Testes	15	41,50	622,50
Coordenador	40	83,00	3.320,00
Aux. de Coordenação	20	41,50	830,00
Apoio	10	20,00	200,00
Pessoal de Apoio			
Secretaria	40	62,00	2.480,00
Recepcionista	20	27,00	540,00
Serviços de Apoio NA e NM	40	41,50	1.660,00
Serviços de Apoio NS	40	83,00	3.320,00
Vigilante	12 p/ turno	7,00	84,00
Organizador de Espaço Físico –UFMT	40	10,00	400,00
Organizador de Espaço Físico –Cuiabá/V.Grande	40	10,00	400,00
Carregador de Carteiros	20	10,00	200,00
Telefonista	15	20,00	300,00

* Valor da hora foi determinado observando-se a complexidade das atividades.

Artigo 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01 de junho de 2007. Paulo Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguiar S. Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. Javert Melo Vieira – Membro.

**RESOLUÇÃO CD Nº. 24
01 DE JUNHO DE 2007**

Dispõe sobre homologação da Resolução CD n.º 21, de 15 de maio de 2007, que aprovou ad referendum do Conselho Diretor o valor da tabela de gratificação de pessoal envolvido na aplicação do Processo Seletivo de 2008 – Concurso Vestibular Unificado.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23108.012221/07-6, CD-28/07;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 01 de junho de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1.º Homologar a Resolução CD n.º 21, de 15 de maio de 2007, que definiu ad referendum do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a Tabela de Gratificação de Pessoal, com ou

sem vínculo com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na aplicação do Processo Seletivo de 2008 – Concurso Vestibular Unificado.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos aos seguintes valores:

Tabela de Gratificações – Etapa da Aplicação do Concurso

Função	Quant.	Nº de Horas	Valor Líquido da Hora R\$ *	Valor Líquido da Gratificação R\$ *
FISCAL	3.248	10	16,00	160,00
COORD.	163	20	19,50	390,00
AUX. COORD.	571	20	16,00	320,00
COORD. REGIÃO	20	20	27,50	550,00
COORD. DE PÓLO	8	20	27,50	550,00
COORD. INTERIOR ¹	10	20	22,50	450,00
APLICADOR PNE	30	10	32,00	320,00
MÉDICO	2	10	39,00	390,00
ENFERMEIRO	1	10	39,00	390,00
AUX. ENFERM.	1	10	30,00	300,00
VIGILANTE	350	10	16,00	160,00
LIMPEZA	467	10	10,00	100,00
MOTORISTA	30	10	16,00	160,00
ELETRICISTA	8	10	16,00	160,00
TEC. REFRIGERAÇÃO	8	10	16,00	160,00
BOMBEIRO	8	10	16,00	160,00
MOTORISTA INT. ²	6	10	22,00	220,00
COLETOR DE DIGITAL	100	10	18,00	180,00
TOTAL	5.031			

*Valores líquidos

¹ Coordenador que se desloca p/ outros pólos (Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop)

² Motorista que se desloca p/ outros pólos (Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop)

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01 de junho de 2007. Paulo Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguiar S. Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. Javert Melo Vieira – Membro.

**RESOLUÇÃO CD Nº. 25
01 DE JUNHO DE 2007**

Dispõe sobre homologação do Convênio celebrado com a Empresa Sadia S/A.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15, inciso IX, do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, Decreto n.º 69.370, de 18 de outubro de 1971, bem como os termos do Processo n.º 23108.014507/07-0, CD-30/07,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Homologar o convênio n.º 010/FUFMT/2007, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Empresa Sadia S/A, objetivando proporcionar aos alunos e alunas regularmente matriculados (as), a partir do 3º semestre ou 2º ano, nos cursos de graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular não obrigatório junto à concedente, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01 de junho de 2007. Paulo

Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguiar S. Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. Javert Melo Vieira – Membro.

**RESOLUÇÃO CD Nº. 26
01 DE JUNHO DE 2007**

Dispõe sobre alteração do nome do Departamento de Produção Animal da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAMEV.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23108.010675/07-0, CD-29/07;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 01 de junho de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Alterar a nomenclatura do Departamento de Produção Animal da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, para Departamento de Ciências Básicas e Produção Animal - DCBPA.

Artigo 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01 de junho de 2007. Paulo Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguiar S. Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. Javert Melo Vieira – Membro.

**RESOLUÇÃO CD Nº. 27
01 DE JUNHO DE 2007**

Dispõe sobre autorização à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para expedir portaria atribuindo atividades de Coordenador de Mestrado.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n.º 23108.007242/07-1, CD-27/07;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 01 de junho de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1.º Fica acrescido na Resolução CD n.º 09, de 23 de março de 2001, no Instituto de Ciências Exatas e da Terra a Coordenação de Ensino de Pós-Graduação – Mestrado em Recursos Hídricos.

Artigo 2.º Autorizar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação a expedir portaria atribuindo as atividades de Coordenador do Mestrado em Recursos Hídricos, a professor que detenha os requisitos acadêmicos exigidos nas normas específicas e indicados na forma regulamentar dessa Universidade.

Artigo 3º. A atribuição de encargos é de cunho meritório, não correspondendo a qualquer modificação no regime jurídico ou funcional do designado.

Artigo 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 01 de junho de 2007. Paulo Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguilar S. Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. Javert Melo Vieira – Membro.

**RESOLUÇÃO CD Nº. 28
20 DE JUNHO DE 2007**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.016366/07-4, CD-35/07;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 20 de junho de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Homologar o Convênio n.º 062/FUFMT/2007, que entre si celebram a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação Uniselva – entidade de apoio à Universidade, objetivando a gestão financeira e administrativa pela contratada, dos recursos financeiros provenientes de pagamento de taxas de inscrição dos participantes inscritos dos participantes inscritos no Projeto de Extensão: “Construção de Objetos de Aprendizagem usando o software de autoria Everest”, promovido pelo Departamento de Ensino e Organização Escolar do Instituto de Educação – IE.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de junho de 2007. Paulo Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguilar Siqueira Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. Carlos Teodoro José Huguency Irigaray – Membro.

**RESOLUÇÃO CD Nº. 29
20 DE JUNHO DE 2007**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.016367/07-2, CD-36/07;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 20 de junho de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Homologar o primeiro Termo Aditivo n.º 037/FUFMT/2007, que entre si celebram a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação Uniselva – entidade de apoio à Universidade, objetivando a alteração da redação originária constante na Cláusula Oitava do Convênio n.º 124/FUFMT/2006, passando a

vigorar nos seguintes termos: “ O presente instrumento terá a vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial a partir de 05/12/2006 – data da assinatura do instrumento, com término final previsto para 30/09/2007, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/03”.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de junho de 2007. Paulo Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguilar Siqueira Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. Carlos Teodoro José Huguency Irigaray – Membro.

**RESOLUÇÃO CD Nº. 29
20 DE JUNHO DE 2007**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.016367/07-2, CD-36/07;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 20 de junho de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Homologar o primeiro Termo Aditivo n.º 037/FUFMT/2007, que entre si celebram a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação Uniselva – entidade de apoio à Universidade, objetivando a alteração da redação originária constante na Cláusula Oitava do Convênio n.º 124/FUFMT/2006, passando a vigorar nos seguintes termos: “ O presente instrumento terá a vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial a partir de 05/12/2006 – data da assinatura do instrumento, com término final previsto para 30/09/2007, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/03”.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 20 de junho de 2007. Paulo Speller – Presidente. Serafim Carvalho Mello – Membro. Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Membro. Elizabeth Madureira Siqueira – Membro. José Eduardo De Aguilar Siqueira Do Nascimento – Membro. Flávia Maria De Barros Nogueira – Membro. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENCY IRIGARAY – Membro.

**CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 30,
23 DE ABRIL DE 2007**

Dispõe sobre reestruturação curricular do Curso de Enfermagem do Instituto Universitário do Norte matogrossense IUNMAT/Sinop.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.001316/07-6- 18/07 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em Sessão realizada no dia 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a alteração da estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem, do Instituto Universitário Norte-matogrossense-IUNMAT/SINOP, com carga horária de carga horária mínima de 4305 (quatro mil e trezentas e cinco) horas, em Regime de Crédito Semestral, com 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 para o 1º semestre e 50 para o 2º semestre, e turno de funcionamento integral, com período de integralização de no mínimo 4,5 (quatro anos e meio) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme anexos I, II e III.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor para os ingressantes no curso a partir de 2007.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 23 de abril de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

ANEXO I CURRÍCULO PLENO

Para graduar-se no curso de Graduação em Enfermagem, do InstitutoUniversitário Norte-Matogrossense – IUNMAT/UFMT o aluno deverá cursar 4305 (quatro mil e trezentas e cinco) horas em no mínimo 4,5 (quatro anos e meio) e no máximo em 06 (seis) anos.

Disciplinas da Área de Ciências Biológicas			
Código	Disciplina	Carga Horária**	Créditos
802101	Anatomia Humana	105 horas	5 ¹ (3 ² -2 ²)
811100	Biologia Celular	60 horas	3 (2-1)
812103	Bioquímica Geral	75 horas	4 (3-1)
811111	Histologia	75 horas	4 (3-1)
811112	Embriologia	60 horas	3 (2-1)
812104	Bioquímica Aplicada	60 horas	4 (4-0)
802104	Nutrição e Dietética	60 horas	4 (4-0)
802105	Parasitologia	90 horas	5 (4-1)
811117	Imunologia	60 horas	4 (4-0)
802106	Fisiologia	105 horas	5 (3-2)
811125	Microbiologia aplicada à enfermagem	75 horas	4 (3-1)
811113	Genética	60 horas	4 (4-0)
813104	Estatística Experimental	60 horas	3 (2-1)
802107	Patologia Geral	60 horas	3 (2-1)
802108	Farmacologia	90 horas	6 (6-0)
802112	Fisiopatologia	60 horas	4 (4-0)
Disciplinas da Área de Ciências Humanas e Sociais			
810102	Sociologia	60 horas	4 (4-0)
810104	Filosofia	45 horas	3 (3-0)
810106	Psicologia	75 horas	5 (5-0)
Disciplinas da Área de Fundamentos de Enfermagem			
802100	Introdução à Enfermagem	30 horas	2 (2-0)
802102	Saúde, Enfermagem e Cidadania	120 horas	5 (2-3)
802109	Práticas do Cuidar	195 horas	9 (5-4)
810111	Metodologia da Pesquisa	45 horas	3 (3-0)
810112	Metodologia do Ensino	60 horas	3 (2-1)
810131	Inglês aplicado à Enfermagem	45 horas	3 (3-0)
802110	Saneamento Ambiental	30 horas	2 (2-0)
802111	Epidemiologia	60 horas	4 (4-0)
802103	Ética e Legislação	30 horas	2 (2-0)
Disciplinas da Área de Assistência de Enfermagem ¹			
802113	Saúde Pública I	180 horas	8 (4-4)
802114	Saúde Pública II	150 horas	6 (2-4)
802115	Saúde Mental	60 horas	3 (2-1)
802116	Enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal	120 horas	6 (4-2)
802117	Enfermagem das Doenças Transmissíveis	90 horas	4 (2-2)
802118	Urgência e Emergência	90 horas	4 (2-2)
802119	Centro Cirúrgico	90 horas	4 (2-2)
802120	Enfermagem em Cuidados Intensivos	90 horas	4 (2-2)
802121	Pediatria	90 horas	4 (2-2)
802123	Clínica Médica	120 horas	5 (2-3)
Disciplinas da Área de Administração em Enfermagem			
802122	Administração em Enfermagem	105 horas	5 (3-2)
802124	Internato em Enfermagem I	440 horas	
802125	Internato em Enfermagem II	400 horas	
802126	Trabalho de Conclusão de Curso	30 horas	
	Subtotal	3955 horas	
	Disciplinas Optativas	150 horas	

Atividades Complementares	150 horas	
TOTAL CARGA HORÁRIA OBRIGATORIA	4305 horas	

** 1 crédito de aula teórica= 15 horas; 1 crédito de aula prática= 30 horas.

¹NÚMERO DE CRÉDITOS TOTAL; ²NÚMERO DE CRÉDITOS TEÓRICOS; ³ NÚMERO DE CRÉDITOS DE AULA PRÁTICA.

† AS AULAS PRÁTICAS DAS DISCIPLINAS QUE COMPOEM ESTA ÁREA SERÃO REALIZADAS NA FORMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

Disciplinas Optativas			
Código	Disciplina	Carga Horária**	Créditos
GER127	Psicologia da Educação	45 horas	3 (3-0)
GER128	Didática	45 horas	3 (3-0)

ENF131	Informática Aplicada à Enfermagem	45 horas	3 (3-0)
ENF132	Enfermagem Oncológica	45 horas	3 (3-0)
ENF133	Controle de Infecção e Biossegurança	45 horas	3 (3-0)

ANEXO II PERIODIZAÇÃO

1º Semestre			
Disciplina	C.H.	Créditos	Pré-requisitos
Introdução à Enfermagem	30 horas	2 (2-0)	Nenhum
Metodologia da Pesquisa	45 horas	3 (3-0)	Nenhum
Estatística Experimental	60 horas	3 (2-1)	Nenhum
Sociologia	60 horas	4 (4-0)	Nenhum
Filosofia	45 horas	3 (3-0)	Nenhum
Biologia Celular	60 horas	3 (2-1)	Nenhum
Bioquímica Geral	75 horas	4 (3-1)	Nenhum
Anatomia Humana	105 horas	5 (3-2)	Nenhum
2º Semestre			
Saúde, Enfermagem e Cidadania	120 horas	5 (2-3)	Nenhum
Psicologia	75 horas	5 (5-0)	Nenhum
Ética e Legislação	30 horas	2 (2-0)	Nenhum
Bioquímica Aplicada	60 horas	4 (4-0)	812103
Genética	60 horas	4 (4-0)	811100
Histologia	75 horas	4 (3-1)	811100
Embriologia	60 horas	3 (2-1)	Nenhum
3º Semestre			
Metodologia do Ensino	60 horas	3 (2-1)	Nenhum
Inglês aplicado à Enfermagem	45 horas	3 (3-0)	Nenhum
Nutrição e Dietética	60 horas	4 (4-0)	812104
Microbiologia aplicada à enfermagem	75 horas	4 (3-1)	811100, 811111
Imunologia	60 horas	4 (4-0)	811100, 811111
Patologia Geral	60 horas	3 (2-1)	811111
Fisiologia	105 horas	5 (3-2)	811111, 802101
4º Semestre			
Saneamento Ambiental	30 horas	2 (2-0)	Nenhum
Práticas do Cuidar	195 horas	9 (5-4)	Nenhum
Parasitologia	90 horas	5 (4-1)	Nenhum
Farmacologia	90 horas	6 (6-0)	802106
Fisiopatologia	60 horas	4 (4-0)	802106, 802107
5º Semestre			
Epidemiologia	60 horas	4 (4-0)	Nenhum
Saúde Pública I	180 horas	8 (4-4)	802109, 802105, 802108, 802112
Urgência e Emergência	90 horas	4 (2-2)	802109, 802105, 802108, 802112
Clínica Médica	120 horas	5 (2-3)	802109, 802105, 802108, 802112
6º Semestre			
Saúde Pública II	150 horas	6 (2-4)	802113, 802118, 802123
Enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal	120 horas	6 (4-2)	802113, 802118, 802123
Enfermagem em Cuidados Intensivos	90 horas	4 (2-2)	802113, 802118, 802123
Centro Cirúrgico	90 horas	4 (2-2)	802113, 802118, 802123
7º Semestre			
Saúde Mental	60 horas	3 (2-1)	todas as disciplinas anteriores
Pediatria	90 horas	4 (2-2)	todas as disciplinas anteriores
Enfermagem das Doenças Transmissíveis	90 horas	4 (2-2)	todas as disciplinas anteriores
Administração em Enfermagem	105 horas	5 (3-2)	todas as disciplinas anteriores
8º Semestre			
Internato em Enfermagem I	440 horas		O aluno deverá estar aprovado em todas as disciplinas obrigatórias e optativas, além de ter cumprido todos os créditos necessários nas atividades complementares.
9º Semestre			
Internato em Enfermagem II	400 horas		802124
Trabalho de Conclusão de Curso	30 horas		802124, 802125

ANEXO III EMENTAS

1º Ano:

Introdução à Enfermagem

Origem da profissão, história e correntes teóricas da Enfermagem. A evolução da assistência à Saúde nos

períodos históricos. A organização da Enfermagem no Brasil. A Educação e o Ensino em Enfermagem no Brasil. Histórico, filosofia, perfil do graduando, objetivo e estrutura do Curso de Graduação em Enfermagem da UFMT. Noções sobre organização profissional e papel do enfermeiro. Noções sobre órgãos de classe. Principais áreas de atuação do enfermeiro assistencial. Noções sobre realidade atual e perspectivas da enfermagem em Mato Grosso e no Brasil. Noções sobre realidade da enfermagem em outros países.

Metodologia de Pesquisa

Conhecimento científico. Classificação das ciências. Problema e métodos de pesquisa. Elaboração de projeto de pesquisa. Leitura de artigos científicos.

Estatística Experimental

Introdução. Estatística Descritiva (medidas de tendência central e de variabilidade). Probabilidade e Distribuição de Probabilidades (Discreta e contínua). Amostragem. Teoria de Estimação. Teoria de Decisão. Regressão e Correlação. A importância da experimentação. Variabilidade de dados. Princípios básicos da experimentação. Hipóteses fundamentais da Análise de Variância. Delineamentos experimentais (Inteiramente ao acaso, blocos casualizados e quadrados latinos). Comparações Múltiplas. Transformação de dados. Regressão na análise de variância. Experimentos fatoriais.

Sociologia

Modos de produção e organização social. Sociedade capitalista, o Estado e as políticas e práticas sociais e em saúde. O ser humano individual e coletivo como construtor da realidade social. Transformações no mundo contemporâneo e questões para o trabalho e saúde. Enfermagem e estrutura social. A construção da identidade social do enfermeiro. A Instituição Hospitalar. Produção da cultura. Cultura, subjetividade, poder e práticas sociais e em saúde. Cultura e corpo. Cultura, saúde-doença e práticas de prevenção e cura. Gêneros.

Filosofia

Formas de apropriação da realidade pelo pensamento humano. A filosofia e a compreensão do ser humano e suas práticas. Análise histórica de diferentes escolas de pensamento e suas bases filosóficas que influenciam a evolução das profissões da saúde e de enfermagem (normalidade, patologia, doença, saúde). A filosofia e o exercício do cuidar. Abordagem filosófica de temas envolvidos na prática do cuidar: liberdade, vontade, autonomia/autoridade, poder/violência, compaixão/solidariedade. O pensamento pós-moderno. A ciência aplicada à saúde e as práticas que dela decorrem.

Bioquímica Geral

Biomoléculas. A água e seus efeitos sobre as biomoléculas em solução. Química de glicídeos. Química de lipídeos. Química de aminoácidos e proteínas. Vitaminas. Enzimas. Química de nucleotídeos e ácidos nucléicos. Reações de caracterização de Glicídeos. Reações de caracterização de Lipídeos. Reações de caracterização de Aminoácidos e Proteínas. Reações de caracterização de Enzimas. Isolamento do DNA.

Biologia Celular

Métodos de estudo da célula. Tipos celulares (eucariontes e procariontes). Morfofisiologia dos componentes celulares. Relações da ultra-estrutura com sua fisiologia.

Ciclo e divisão celulares. Mecanismo de duplicação, transcrição e tradução.

Anatomia Humana

Nomeclatura anatômica. Posição anatômica. Planos e eixos anatômicos e tipos constitucionais. Aspectos gerais do corpo humano. Constituição do corpo humano. Leis gerais de crescimento e fatores gerais de variação. Sistema tegumentar. Sistema locomotor. Sistema urinário. Sistema respiratório. Sistema Digestório. Sistema circulatório. Sistema endócrino. Sistema nervoso e órgão dos sentidos. Aparelho reprodutor feminino. Aparelho reprodutor masculino.

Saúde, Enfermagem e Cidadania

Evolução histórica do conceito saúde e doença no contexto da sociedade. O homem e o processo saúde/doença: produção e distribuição das doenças no país, estado e município. Relação da saúde com outras áreas do conhecimento. Modelos de intervenção no processo saúde-doença. Políticas e modelos assistenciais de saúde no Brasil e em Mato Grosso. Organização local do sistema de saúde. Promoção e vigilância à saúde. Análise de experiências profissionais. Atividades práticas em comunidades, instituições sociais e serviços de saúde. Educação em saúde.

Psicologia

Aspectos conceituais típicos das diversas escolas psicológicas. Ciência psicológica. Personalidade: conceito. Perfis de personalidade. Teoria Psicanalítica. Mecanismos de defesa. Avaliação psicológica. Corpo (soma). O psiquismo. Identidade social. Estigma e identidade social. O corpo que cuidamos. O corpo e as emoções. O corpo doente. Psicossomática. Aspectos morfológicos e funcionais importantes na evolução humana. Fatores biopsicossociais que influenciam o desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor humano. Desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento emocional. Amor e vínculo. Características psicomotoras e psicossociais do neonato. Características psicomotoras e psicossociais do lactente. Características psicomotoras e psicossociais do pré-escolar e escolar. Adolescência. Idoso.

Ética e Legislação

Pressupostos constitutivos: éticos, morais, culturais. Leis do Exercício Profissional. Código de Deontologia em Enfermagem. Lei de Doação de Órgãos e Transplantes. Direitos do Paciente. ABEN. COREN. COFEN. Instrumentos éticos e legais que respaldam o exercício profissional da Enfermagem. Áreas de atuação do enfermeiro e a situação do mercado de trabalho. Bioética e a prática de Enfermagem. Dimensão ética da atuação profissional relativa aos direitos dos usuários dos serviços de saúde; ao sigilo profissional e à privacidade; à reprodução humana; ao aborto; à doação e ao transplante de órgãos; à morte, morrer, eutanásia e ortotanásia; às relações interpessoais e à pesquisa envolvendo seres humanos.

Bioquímica Aplicada

Princípios da bioenergética. Oxidações biológicas. Metabolismo de glicídeos. Metabolismo de lipídeos. Metabolismo de proteínas. Metabolismo de nucleotídeos. Integração e regulação metabólica.

Genética

Genética e sua importância. Células e cromossomos. Mitose e meiose. Herança monofatorial. Alelos múltiplos. Interação gênica. Probabilidade e teste de proporções genéticas. Determinação e herança relacionada ao sexo. Ligação gênica e mapas cromossômicos. Mutação. Alterações cromossômicas. Herança extracromossômica. Aconselhamento Genético.

Embriologia

Métodos de estudo da célula. Tipos celulares (eucariontes e procariontes). Morfofisiologia dos componentes celulares. Relações da ultra-estrutura com sua fisiologia. Ciclo e divisão celulares. Mecanismo de duplicação, transcrição e tradução.

Histologia

Introdução à histologia, métodos de estudo de tecidos. Classificação e histofisiologia dos tecidos fundamentais (epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso) e dos sistemas (cardiovascular, endócrino, respiratório, digestório, urinário, reprodutor masculino e feminino, tegumentar e nervoso).

2º Ano:**Metodologia de Ensino**

Educação como fenômeno social. Contexto sócio-econômico e político da educação no Brasil. Concepções teóricas de educação. Perspectivas educacionais emergentes na saúde e na enfermagem, focalizando a articulação educação-assistência no contexto das relações sociais. Educação em saúde no contexto histórico das políticas e práticas em saúde. Fundamentos éticos e teórico-metodológicos da educação em saúde. A dimensão educativa no cotidiano assistencial. Metodologias de educação em saúde a grupos e famílias.

Inglês Aplicado à Enfermagem

Nível básico de uso da língua inglesa. Comunicação oral em sala de aula, leitura de livros e periódicos especializados, elaboração escrita de resumos. Estudo de itens gramaticais e de vocabulário.

Nutrição e Dietética

Conceitos sobre nutrição. Necessidades energéticas. Necessidades protéicas. Fontes energéticas. Carbohidratos. Lipídeos. Proteínas. Dieta prudente. Pirâmide alimentar. Perfil de nutrição e saúde da mulher em idade fértil. Avaliação do estado nutricional da gestante. Alimentação e recomendações nutricionais da gestante e nutriz. Métodos e técnicas de avaliação nutricional da criança sadia (teoria e prática). Importância e técnicas do aleitamento materno. Métodos e técnicas de introdução da alimentação complementar do lactente. Perfil de nutrição e saúde da população infantil e seus determinantes. Conceitos sobre fórmulas infantis e suas indicações. Conceitos e formas de intervenção e avaliação da alimentação do pré-escolar e escolar. Estudo preventivo e intervenções nutricionais na obesidade, desnutrição e anemia ferropriva infantil. Perfil de saúde e alimentação da população adulta e idosa. Fatores que interferem nas necessidades nutricionais. Estrutura de um plano alimentar. Recomendações de nutrientes e de uma alimentação adequada para adultos, idosos normais e grupos populacionais sadios. Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional de indivíduos e grupos

populacionais sadios: clínico, antropométrico, bioquímicos e alimentar. Modificações da dieta normal ao nível hospitalar e suporte nutricional. Estudo preventivo e terapêutico das doenças crônicas não transmissíveis, desnutrição, insuficiência renal crônica, gastroenterites e pré e pós-operatório, por meio da alimentação.

Imunologia

Introdução à Imunologia. Células e Tecidos do Sistema Imune. Reconhecimento de Antígenos. Maturação, ativação e regulação dos linfócitos. Mecanismos efetores das respostas imunes. Imunidade na defesa e na doença (bactérias, vírus, fungos, parasitas, transplantes, tumores, reações de hipersensibilidade, auto-imunidade, imunodeficiências). Imunoterapia e imunoprofilaxia. Imunodiagnóstico.

Patologia Geral

Adaptação, dano e morte celular. Inflamação aguda e crônica. Tecido de regeneração e reparo. Disfunções hemodinâmicas. Doença tromboembólica e choque. Neoplasia.

Microbiologia

Características gerais (morfologia, estrutura, nutrição, bioquímica e genética) das bactérias, vírus e fungos causadores de doenças infecciosas. Controle de microorganismos por agentes físicos e químicos. Flora normal do corpo humano. Interações parasito-hospedeiros. Infecções hospitalares. Coleta e transporte de materiais clínicos para diagnóstico laboratorial.

Fisiologia

Estudo do funcionamento do organismo humano. Fisiologia e biofísica dos sistemas neurovascular e neurovegetativo; sistema nervoso central; órgãos dos sentidos; sangue e líquidos corporais; sistema cardiovascular; aparelhos respiratório, digestivo e renal; temperatura e metabolismo, glândulas endócrinas e reprodução.

Saneamento Ambiental

A evolução da consciência global sobre meio ambiente e desenvolvimento. Padrões de produção, consumo e suas relações com saúde humana e meio ambiente. Doenças emergentes e reemergentes, saúde e ambiente. A emergência do paradigma ecológico: fundamentação e estratégias de ação ambiental. Desenvolvimento sustentável: conceito e factibilidade. Políticas ambientais nos países desenvolvidos. Política ambiental no Brasil. Vigilância ao meio ambiente: papel do estado, das empresas e dos movimentos sociais. A construção de indicadores em saúde ambiental: constituição de um sistema de indicadores sócio-ambientais. Educação ambiental como estratégia para o desenvolvimento sustentável.

Práticas do Cuidar

Controle de sinais vitais (pressão arterial, pulso, temperatura e respiração). Técnica para aplicação de injeções (subcutânea, intramuscular, endovenosa e intradérmica). Soroterapia. Técnica para realização de curativos simples abertos, fechados, drenagem. Curativos complexos – debridamento. Respeito do aluno e do outro – contato físico. Exame físico e o exercício profissional. Princípios gerais na realização do exame físico. Finalidades da utilização da semiologia e semiotécnica pelo enfermeiro. Etapas do exame físico. Exame físico geral. Exame físico neurológico. Assistência de

enfermagem às necessidades humanas básicas. Compreensão do cuidar-cuidado. Teoria das necessidades humanas. Alguns modelos teóricos para organização do cuidado de enfermagem: Horta, Nanda, Linda Carpenitto. Cuidado integral, individualizado e humanizado. Diagnósticos de Enfermagem. Raciocínio lógico e pensamento crítico e reflexivo. Levantamento de dados. Diagnóstico da situação. Hipótese de solução. Estabelecimento de ações. Implementação. Avaliação. Anotações de Enfermagem. Aspectos éticos relacionamentos à situação de hospitalização. Assistência de enfermagem às necessidades humanas básicas de nutrição, eliminação, higiene, conforto, segurança, sono, repouso e sexualidade. Admissão, acolhimento, alta hospitalar. Técnica de Troca de Sistema de Drenagem de Tórax (sistema fechado). Sondagem Vesical de Demora – masculino e feminino. Sondagem Vesical de Alívio – masculino e feminino. Técnicas básicas: sinais vitais, curativos, exames complementares, peso, altura, IMC, glicemia capilar, parenterais, inalações. Cálculo e diluição de medicamentos.

Parasitologia

Introdução, Amebíase, Giardíase. Ascaridíase, Oxiurose, Tricocefalose. Teníases, Cisticercose, Himenolepíase. Ancilostomose, Estrongiloidose, Larva migrans cutânea. Doença de Chagas. Leishmaniose cutânea e visceral. Malária e Filariose. Esquistossomose. Toxoplasmose, Hidatidose, Larva migrans visceral. Tricomonose, Pediculose, Ftíriase, Escabiose. Mííases, Tungíase, Carrapatos.

Farmacologia

Farmacodinâmica. Mecanismos de ação de drogas. Farmacologia molecular. Drogas que atuam no sistema nervoso periférico. Drogas que atuam no sistema nervoso central. Farmacologia dos órgãos e sistemas (gastrointestinal, renal, cardíaco, respiratório, hematopoiético e reprodutor). Coagulantes e anticoagulantes. Autacóides. Antibióticos. Antiinflamatórios. Quimioterápicos. Farmacologia endócrina (insulina e drogas hipoglicemiantes, corticosteróides). Princípios da toxicidade de drogas. Avaliação e mecanismos da toxicidade de drogas. Interação de drogas. Venenos, toxinas e plantas tóxicas. Mecanismos de atenuação da toxicidade de drogas. Principais grupos de drogas com efeitos tóxicos. Estocagem, preparo e cálculo de dosagens. Administração, cuidados e controle dos efeitos terapêuticos de medicamentos. Medicamentos padronizados para ações estratégicas na atenção básica. Prescrição de medicamentos pela enfermagem. Adesão a esquemas terapêuticos. Cuidados básicos ao indivíduo e à família em uso de medicamentos. Farmacologia de grupos especiais de pacientes (crianças, idosos e gestantes).

Fisiopatologia

Aspecto educativo, preventivo e de controle das principais doenças que atingem a população: Alcoolismo e tabagismo. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes melitus. Tuberculose. Hepatite. Insuficiência cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Alzheimer. Artrite reumatóide. Neoplasias. Insuficiência cardíaca. DPOC e Asma. AVC. Meningites. Epilepsias. Micoses. Diarréias. Desnutrição. Queimaduras.

3º Ano:

Epidemiologia

Definição de epidemiologia e evolução histórica. História natural da doença e níveis de prevenção. Medidas de saúde coletiva. Epidemiologia descritiva. Processo epidêmico. Diagnóstico epidemiológico e Métodos epidemiológicos. Desenhos de Pesquisa em epidemiologia. Análise de dados epidemiológicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Vigilância epidemiológica. Vigilância Sanitária. Sistemas de informação em saúde.

Urgência e Emergência

Considerações gerais sobre os serviços de atendimento de emergência e características do paciente grave no contexto do Sistema de Saúde. O papel do enfermeiro no atendimento ao paciente em situação de emergência. Assistência ao paciente em Estado de Choque. Assistência ao paciente com Trauma Crânio-Encefálico. Assistência ao paciente com Hemorragia Digestiva Alta. Assistência ao paciente com o metabolismo da glicose descompensado. Assistência ao paciente com Intoxicação Exógena. Atendimento inicial ao paciente com Acidente Vascular Cerebral e nas Crises Convulsivas. Atendimento ao paciente em Urgências Abdominais. Atendimento ao paciente com trauma de extremidades. Assistência ao Paciente com Síndrome Coronariana Aguda. Triagem: o papel do enfermeiro na triagem em Pronto Socorro. Ética e responsabilidades do socorrista. Avaliação Primária e Secundária da Vítima. ADULTO: Suporte Avançado de vida no trauma (ATLS), Parada cardíaca e Manobras de Reanimação, Obstrução das Vias aéreas, Ferimentos e Hemorragias, Fraturas e Imobilizações, Queimaduras, Intoxicações, Animais Peçonhentos, Estados de mal súbito (dor torácica, convulsão e desmaio), Transporte de vítimas. Suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar ao traumatizado (PHTLS), Avaliação de sinais de insuficiência respiratória e circulatória, Suporte básico de vida no lactente, Suporte básico de vida na criança.

Saúde Pública I

Gestão dos serviços de saúde. Promoção e Vigilância à Saúde. Bases do Cuidado (indivíduo, família e comunidade). Modelos de assistência à saúde. Identificação e cuidados em situações de risco, pronto atendimento. Saúde do adulto e do idoso atendido no Sistema Único de Saúde (SUS) com enfoque na promoção, proteção, recuperação e reabilitação à saúde na perspectiva de propiciar assistência nos diversos níveis de atuação.

Clínica Médica

Noções básicas de biossegurança. Exame físico da cabeça e pescoço. Exame físico do sistema respiratório. Exame físico do sistema cardiovascular. Exame físico do sistema digestório. Exame físico do sistema genitourinário. Exame físico do sistema músculo-esquelético. Exame físico neurológico. Exame físico da cabeça e pescoço. Exame físico do sistema respiratório. Exame físico do sistema cardiovascular. Exame físico do sistema genitourinário. Exame físico do sistema músculo-esquelético. Exame físico e assistência de enfermagem em oncologia clínica.

Saúde Pública II

Saúde da criança, do adolescente e saúde da mulher atendidos no Sistema Único de Saúde (SUS) com enfoque na promoção, proteção, recuperação e reabilitação à saúde na perspectiva de propiciar assistência nos diversos níveis de atuação. Programas Nacionais de atenção à Saúde. A promoção da saúde do trabalhador como instrumental de produtividade e qualidade do trabalho em saúde e as formas de organização do trabalho. Diagnóstico da saúde dos cuidadores de instituições da saúde por meio da ocorrência das doenças relacionadas ao trabalho e acidentes do Trabalho. Riscos biológicos e estratégias de prevenção de acidentes do trabalho e doença ocupacional. Riscos físicos e estratégias de prevenção de acidentes do trabalho e doença ocupacional. Riscos químicos e estratégias de prevenção de acidentes do trabalho e doença ocupacional. Riscos ergonômicos e estratégias de prevenção de acidentes do trabalho e doença ocupacional. Riscos sociais e o enfrentamento da violência ocupacional e estratégias de prevenção de acidentes do trabalho e doença ocupacional. Riscos psicológicos e estratégias de prevenção de acidentes do trabalho e doença ocupacional. Observação na prática de situações de trabalho e discussão das condições de trabalho oferecidas em hospitais e em Unidades Básicas de Saúde.

Enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal

Assistência de enfermagem à mulher na saúde reprodutiva. Parto. Assistência ao parto baseado em princípios humanistas. Assistência de enfermagem ao parto normal. Condutas no parto de emergência. Assistência de enfermagem ao parto cirúrgico. (fórceps e cesariana). Modificações gerais e locais no organismo da puérpera. Assistência de enfermagem a puérpera e ao recém-nascido pós-parto normal e cirúrgico. Aleitamento materno e assistência de enfermagem no processo de amamentação. Assistência de enfermagem à mulher na saúde reprodutiva com intercorrências clínicas e ou obstétricas. Prevenção e controle de infecções em maternidade. Biosegurança. Diabetes Mellitus. Síndromes hipertensivas da gravidez. Pré-eclâmpsia. Eclâmpsia. Síndrome Hellp. Síndromes hemorrágicas. Primeira metade da gravidez (abortamento, gravidez ectópica e mola hidatiforme) Segunda metade da gravidez (PP e DPP). Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura das membranas. Complicações pós-parto: Hemorrágicas. Infeciosas. Patologia mamárias. Introdução à enfermagem Neonatológica. Características anatomo-fisiológicas do recém-nascido a termo e pré-termo, pequeno para a idade gestacional e pós-termo. Competência comportamental do recém-nascido. Assistência ao recém-nascido a termo na sala de parto. Relação mãe-filho. Assistência ao recém-nascido e família no alojamento conjunto. Orientação para a alta hospitalar do recém-nascido a termo e família. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e família com distúrbios metabólicos. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e família com distúrbios respiratórios. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e família portadora de hiperbilirrubinemia. Método Mãe Canguru. Cuidados na administração de drogas ao recém-nascido. A comunicação na assistência de enfermagem neonatal.

Enfermagem em Cuidados Intensivos

Considerações gerais sobre a UTI e características do paciente em situação de emergência e risco de vida. Assistência de enfermagem aos pacientes com desequilíbrio da função: Respiratória: insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, ventilação mecânica; neurológica: avaliação neurológica do paciente grave, trauma cranio-encefálico, trauma raquimedular, crises convulsivas, acidente vascular cerebral; cárdio-circulatória: estado de choque; renal: insuficiência renal aguda, métodos dialíticos; metabólica: distúrbio ácido-básico, distúrbio hidroeletrólítico, balanço hídrico, descompensação diabética. sepsis. parâmetros utilizados para monitorização do paciente grave na UTI. transporte intra-hospitalar do paciente grave.

Centro Cirúrgico

Assistência de enfermagem integral, individualizada e sistematizada ao paciente cirúrgico durante o período pré-operatório, perioperatório e pós-operatório. Planejamento e organização das unidades de centro-cirúrgico, central de material e esterilização e sala de recuperação anestésica. Fatores de riscos e aspectos éticos e legais do trabalho de enfermagem em centro-cirúrgico.

4º Ano:**Pediatria**

Crescimento e desenvolvimento da criança. Primeiro ano de vida, idade pré-escolar, idade escolar e adolescência. Assistência de enfermagem nos diferentes níveis de assistência à saúde da criança. Urgências. Exame físico da criança. Entrevista. Conhecimentos, habilidades e instrumentos para assistência de enfermagem à criança sadia e com afecções agudas prevalentes na infância. Comunicação e uso do brinquedo no cuidado à criança. Processo de cuidar centrado na criança e família. Procedimentos de enfermagem em pediatria. situação de saúde da criança e do adolescente no Brasil: aspectos históricos, epidemiológicos, legais e programas de saúde. Crescimento e desenvolvimento da criança e a influência dos determinantes sociais e biológicos: conceitos, mecanismo e tipos de crescimento, fatores, princípios do crescimento e desenvolvimento e avaliação e monitorização do crescimento e desenvolvimento com utilização de tabelas, gráficos e Teste de Triagem de Desenvolvimento de Denver. Prevenção de acidentes na infância. Criança vitimizada. Preparo da criança e família para procedimentos.

Saúde Mental

Evolução da enfermagem psiquiátrica. Conceito de saúde e doença mental. Intervenção em crise. Relacionamento interpessoal, Alterações das principais funções mentais e assistência de enfermagem a indivíduos com alterações do pensamento. Humor. Ansiedade. Drogaditos e outros. Enfermagem nos diversos tratamentos de saúde mental. Políticas de saúde mental.

Administração em Enfermagem

Políticas e Diretrizes de saúde. Teorias da administração participativa: aplicação na gerência de recursos humanos em enfermagem. Princípios e elementos de administração: aplicação na organização das unidades de enfermagem. Informações em saúde: sistema, fluxo e métodos de informações. Estrutura administrativa: subsídios para

organização do serviço de enfermagem. Planejamento e avaliação em saúde. Recursos materiais.

Enfermagem das Doenças Transmissíveis

Precauções universais nas doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem às doenças transmissíveis e dermatológica. Infecções hospitalares. Organização dos serviços de saúde e assistência de enfermagem nas afecções infecto-contagiosas. Organizações não-governamentais. Lavagem das mãos e controle de infecção hospitalar. Comissão de Controle da Infecção Hospitalar: o papel do enfermeiro, funções e protocolos. Biossegurança: conceitos e implicações para a saúde/enfermagem. Precauções universais em doenças transmissíveis. Risco biológico e a enfermagem. Medidas profiláticas pré e pós exposição ocupacional com material biológico referentes à HIV, HCV e HBV

Internato em Enfermagem I

Avaliação das necessidades de saúde. Aplicação de Metodologia de Assistência de Enfermagem. Estágio supervisionado em serviços de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Educação em Saúde e em Serviço.

5º Ano:

Internato em Enfermagem II

Atuação na gerência dos serviços de Enfermagem. Planejamento estratégico em Saúde. Gerenciamento de recursos humanos, materiais e financiamento dos serviços de Enfermagem e de saúde. Estágio supervisionado em serviços de enfermagem.

Trabalho de Conclusão de Curso

Elaboração de trabalho sobre questões da prática profissional do enfermeiro vivenciadas durante o Internato em Enfermagem I e II.

Disciplinas Optativas:

Psicologia da Educação

Estudo dos aspectos mais relevantes da Psicologia do Desenvolvimento para a formação do professor. Implicações desses conhecimentos para a prática pedagógica em sala de aula. Identificação do fenômeno Aprendizagem segundo a interpretação dos principais sistemas psicológicos, focalizando os diferentes fatores que a afetam. Aplicação dos princípios e processos da Aprendizagem ao planejamento e ensino de Ciências Biológicas.

Didática

Espaço público e educação (caracterização da função pública das instituições escolares, das disciplinas e das atividades escolares). A democratização da educação em nível escolar. (relações entre democracia e educação, democratização do acesso à escolaridade). Práticas escolares e o cultivo de valores fundamentais à democracia (criticismo, avaliação, igualdade e currículo). A convivência escolar como oportunidade de cultivo da tolerância (ciência, valores e tolerância como prática escolar). A Didática, o Ensino e seu caráter na escola contemporânea. História e teorizações sobre o ensino. Organização do trabalho pedagógico/didático na escola. Projeto pedagógico e planejamento de ensino. A natureza do trabalho docente e suas relações com o sistema de ensino e a sociedade. O trabalho docente no contexto

escolar. Situações de ensino: a aula. A relação pedagógica e a dinâmica professor-aluno-conhecimento. Organização das atividades do professor e do aluno. Recursos e técnicas de ensino. Questões críticas da didática: disciplina e avaliação.

Informática aplicada à enfermagem

Introdução à Informática. Planilhas eletrônicas. Editores de texto. Acesso a banco de dados e *internet*. Sistemas por computador. Utilização de aplicativos de interesse na área da saúde.

Enfermagem Oncológica

O câncer como problema de saúde pública: epidemiologia, fatores de risco, mecanismos de proteção. Oncogenese: aspectos de formação tumoral, estadiamento, marcadores tumorais. Tumores mais incidentes em crianças e mulheres. Tratamentos: Quimioterapia, RX, Imunologia, Cirurgia. Aspectos psicossociais do câncer. Saúde mental e câncer. Reabilitação e câncer: abordagem interdisciplinar. Cuidados paliativos no câncer: abordagem interdisciplinar. Qualidade de vida de crianças e mulheres que sobreviveram ao câncer. O profissional de saúde diante do sofrimento e da morte. O processo de morte e morrer.

Controle de Infecção e Biossegurança

Prevenção de infecções. Precauções e isolamento em doenças transmissíveis. Serviços de Controle de Infecção Hospitalar. Risco de exposição dos profissionais de saúde ao material biológico e à infecção hospitalar. Medidas de biossegurança.

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 32

23 DE ABRIL DE 2007

Aprova a criação do curso de Psicologia no Instituto de Educação e o Projeto Pedagógico do Curso

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 23108.030441/01-1, 25/07 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em Sessão realizada no dia 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a criação do Curso de Graduação em Psicologia, oferecido pelo Instituto de Educação, em Cuiabá-MT, com carga horária de 4065 horas, em Regime seriado semestral, com 80 vagas anuais, sendo 40 no 1º semestre e 40 no 2º semestre, e turno de funcionamento integral (vespertino e noturno), com período de integralização de no mínimo 10 semestres e máximo de 15 semestres.

Artigo 2º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso com matriz curricular conforme anexos I, II e III.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá 23 de abril de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

ANEXO I CURRÍCULO PLENO

Para graduar-se no curso de Psicologia, oferecido pelo Instituto de Educação - IE, Campus Cuiabá, o aluno deverá cursar 4050 horas em no mínimo 10 semestres e no máximo em 15 semestres.

Núcleo Comum

	Eixos Estruturantes	Disciplinas
EIXO 05	Interfaces com Campos Afins do Conhecimento	Introdução à Antropologia Bases Biológicas do Comportamento Leitura, Interpretação e Produção de Textos Estatística Aplicada à Psicologia Neurofisiologia Filosofia da Ciência Psicofarmacologia
EIXO 06	Práticas Básicas de Atuação	Estágio Básico: Contextos Sócio-educativos Estágio Básico: Social e Comunidade Estágio Básico: Organização e Contextos de Trabalho Estágio Básico: Saúde e Instituições Hospitalares

Ênfases Curriculares:

Ênfase 1	Ênfase 2
Pesquisa e Intervenção em Processos Socioeducativos	Pesquisa e Intervenção em Processos de Saúde e Sofrimento Psíquico
Psicanálise e Educação	Saúde Pública e Epidemiologia
Orientação à Pesquisa em Processos Socioeducativos I e II	Orientação à Pesquisa em Processos de Saúde e Sofrimento Psíquico I e II
Tópicos Especiais em Psicologia Social e Educação	Tópicos Especiais em Psicologia Clínica e Instituições
Psicologia Jurídica	Psicologia Hospitalar
Estágio Supervisionado Específico I e II	Estágio Supervisionado Específico I e II
Tópicos Especiais em Intervenções Socioeducativa	Tópicos Especiais em Intervenções em Saúde
Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso

ANEXO II PERIODIZAÇÃO

SEM	CODIGO	DISCIPLINAS	CH TEORICA	CH PRAT DIDAT	CH LAB	CH ESB	CH POP	CH ESE
1º		História da Psicologia	60					
		Filosofia da Ciência	60					
		Psicologia, Ciência e Profissão	45	15				
		Introdução à Antropologia	60					
		Bases Biológicas do Comportamento	60	15				
		Leitura, Interpretação e Produção de Textos.	30	30				
		Total do Semestre: 375	315	60				
2º		Estatística Aplicada à Psicologia	45		15			
		Metodologia de Investigação em Psicologia I	45	15				
		Teorias e Sistemas em Psicologia	60					
		Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem: Teorias Cognitivas I	60					
		Análise Experimental do Comportamento	90		30			
		Neurofisiologia	45		15			
		Total do Semestre: 420	345	15	60			
3º		Psicologia Social I	60					
		Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem: Teorias Cognitivas II	60					
		Modelos Conceituais em Psicologia: Teoria Comportamental-Cognitivista	60					
		Técnicas de Exame Psicológico I (Psicometria)	45	15				
		Metodologia de Investigação em Psicologia II	45	15				
		Modelos Conceituais em Psicologia: Teoria Psicanalítica I	60					
		Estágio Básico: Escola/ Educação. Contextos Socioeducativos.				60		
		Total do Semestre: 420	330	30	60			

SEM	CODIGO	DISCIPLINAS	CH TEORICA	CH PRAT DIDAT	CH LAB	CH ESB	CH POP	CH ESE
4º		Psicologia Existencial, Fenomenológica e Humanista.	60					
		Psicologia e Educação	60					
		Psicologia Social II	60					
		Técnicas de Exame Psicológico II (Técnicas Projetivas)	60	30				

		Psicologia Organizacional e Trabalho I	60					
		Modelos Conceituais em Psicologia: Teoria Psicanalítica II	45	15				
		Estágio Básico: Social/Comunidade				60		
		Total do Semestre: 450	345	45	60			
5º		Psicologia e Contextos Educacionais	45	15				
		Psicologia Organizacional e Trabalho II	30					
		Psicologia Social III	60					
		Psicopatologia Nosográfica	60					
		Psicologia Clínica: Enfoque Cognitivo Comportamental	45	15				
		Psicologia Clínica: Abordagens Fenomenológico-Existenciais	45	15				
		Psicologia Institucional	60					
		Estágio Básico: Organização e Contextos de Trabalho.				60		
		Total do Semestre: 450	345	45	60			
6º		Teorias e Técnicas Grupais	30	30				
		Psicopatologia: Abordagens Dinâmicas.	60					
		Psicologia Clínica: Enfoque Psicanalítico	45	15				
		Psicologia e Necessidades Educacionais Especiais	45	15				
		Avaliação Psicológica em Diferentes Contextos	30	30				
		Psicofarmacologia	60					
		Psicologia e Saúde Coletiva	30					
		Estágio Básico: Instituições Hospitalares e de Saúde.				60		
		Total do Semestre: 450	300	90	60			

	CODIGO	DISCIPLINAS	CH TEORICA	CH PRAT DIDAT	CH LAB	CH ESB	CH POP	CH ESE
	NC	Tópicos Especiais em Pesquisa I	20		40			
7º	NC	Psicologia Social da Saúde	60					
	NC	Psicologia Social Comunitária	60					
	ENF. 1	Psicanálise e Educação	60					
	ENF. 2	Saúde Pública e Epidemiologia	60					
	ENF. 1	Orientação à Pesquisa em Processos Socioeducativos I					60	
	ENF. 2	Orientação à Pesquisa em Processos de Saúde e Sofrimento Psíquico I.					60	
		Total do Semestre: 300	200		40		60	
	NC	Tópicos Especiais em Pesquisa II	20		40			
	NC	Psicologia em Situações de Crise	60					
	ENF. 1	Tópicos Especiais em Psicologia Social e Educação	60					
8º	ENF. 2	Tópicos Especiais em Psicologia Clínica e Instituição	60					
	ENF. 1	Orientação à Pesquisa em Processos Socioeducativos II					60	
	ENF. 2	Orientação à Pesquisa em Processos de Saúde e Sofrimento Psíquico II.					60	
		Total do Semestre: 240	140		40		60	
	NC	Intervenções Psicopedagógicas	60					
	NC	Psicoterapia Breve	60					
	ENF.1	Psicologia Jurídica	60					
9º	ENF. 2	Psicologia Hospitalar	60					
	ENF. 1	Estágio Supervisionado Específico I Intervenções em Processos Socioeducativos.						170
	ENF. 2	Estágio Supervisionado Específico I Intervenções em Processos de Saúde e Sofrimento Psíquico						170
		Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso		30				
		Total do Semestre: 380	180	30				170

SEM	CODIGO	DISCIPLINAS	CH TEORICA	CH PRAT DIDAT	CH LAB	CH ESB	CH POP	CH ESSE
	NC	Seminários e Tópicos Especiais	60					
	ENF. 1	Tópicos Especiais em Intervenções Socioeducativas	60					
10º	ENF. 2	Tópicos Especiais em Intervenções em Saúde	60					
	ENF. 1	Estágio Supervisionado Específico II Intervenções em Processos Socioeducativos						230
	ENF.2	Estágio Supervisionado Específico II Intervenções em Processos de Saúde e Sofrimento Psíquico						230
		Elaboração de trabalho de Conclusão de Curso		30				
		Total do Semestre: 380	120	30				230
		SUB TOTAL	2620	345	140	240	120	400
		TOTAL DA GRADE	3865					
		ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200					
		TOTAL DE HORAS DO CURSO	4065					

ANEXO III EMENTAS

1º SEMESTRE

HISTÓRIA DA PSICOLOGIA.

Os primórdios da Psicologia. Origens sócio-culturais do interesse no psicológico. Sujeito e indivíduo na Idade Moderna: as formas históricas das subjetividades modernas e as suas crises e vicissitudes.

FILOSOFIA DA CIÊNCIA

Ciência e senso-comum. O senso-comum da ciência. O problema da indução. A relação entre observação e teoria. Metodologia e racionalidade científica. Descartes e a busca da certeza: a intuição. Empirismo: Locke e Hume. Apriorismo: Kant. Regras metodológicas para a produção do conhecimento científico. O estatuto cognitivo das teorias científicas. Desenvolvimentos recentes na filosofia da ciência. Aspectos da investigação científica.

PSICOLOGIA CIÊNCIA E PROFISSÃO

A Psicologia como espaço de dispersão e a formação do psicólogo. A Psicologia como ciência natural e social: suas características, seu objeto de estudo, seus objetivos e implicações éticas.

Os lugares e as funções dos conhecimentos psicológicos e dos psicólogos na sociedade contemporânea. Noções elres dos principais campos de atuação e de investigação em Psicologia.

INTRODUÇÃO à ANTROPOLOGIA

A disciplina tem como objetivo introduzir os estudantes das diversas áreas no campo epistemológico da Antropologia, através do conhecimento e da reflexão crítica sobre suas categorias analíticas básicas. Serão contempladas as principais correntes teórico-metodológicas de maneira a instrumentalizar o aluno para a compreensão das situações geradas pela diversidade sócio-cultural.

BASES BIOLÓGICAS DO COMPORTAMENTO

Estrutura, função e organização dos sistemas nervoso, sensorial e endócrino.

Desenvolvimento neuronal, memória adulta e remodelação de sinapses.

Glândulas: mecanismos e custos da secreção endócrina e neuroendócrina.

Recepção de estímulos do ambiente: químicas, elétricos, mecânicos e térmicos.

As raízes sociais da evolução humana.

A lógica da paixão e a evolução do sexo.

Comportamento animal: busca de alimento, defesa, acasalamento e reprodução, vida e sociedade.

LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS.

Produção de leitura. A formação do sujeito leitor. As variantes linguísticas. Produção de leitura e de texto.

2º SEMESTRE

ESTATÍSTICA APLICADA À PSICOLOGIA.

Aplicabilidade da estatística no processo de investigação em Psicologia. Conceitos básicos de estatística descritiva: distribuição de frequência, gráficos, medidas de tendência central, de variabilidade, de posição e de forma. População e amostragem: técnicas de amostragem. Distribuição Normal de Probabilidade. Cuidados éticos na análise de dados e elaboração de relatórios.

METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO EM PSICOLOGIA I.

Planejamento da pesquisa científica. O processo de observação. O experimento nas ciências do comportamento. A medida nas ciências do comportamento. A estatística nas ciências do comportamento. Planos correlacionais, experimentais e quase-experimentais. Construção e coleta de dados. Análises quantitativas dos dados. Análise crítica da pesquisa quantitativa.

TEORIAS E SISTEMAS EM PSICOLOGIA

Os nascimentos dos projetos de Psicologia como área de conhecimento e de intervenção. Pressupostos ontológicos e epistemológicos das Psicologias contemporâneas.

PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E

APRENDIZAGEM I: TEORIAS COGNITIVAS I.

Introdução à Psicologia do desenvolvimento. O período pré-natal. Os primeiros anos de vida. Linguagem e socialização.

ANÁLISE EXPERIMENTAL DO COMPORTAMENTO

Iniciação ao método experimental. Comportamento e contexto de interação. Reforçamento por estímulos. Procedimentos de aquisição de respostas. Laboratórios: planejamento e condução de experimentos.

NEUROFISIOLOGIA

Fisiologia das sinapses. Plasticidade neural. Sistemas sensoriais. Neuroendocrinologia. Fisiologia dos sistemas motores somáticos. Fisiologia do sistema nervoso límbico. Sistema límbico.

3º SEMESTRE

PSICOLOGIA SOCIAL I

Introdução à Psicologia Social. Fundamentação teórico-metodológica. Relação indivíduo-sociedade-cultura. Comportamento coletivo e fenômenos psicossociais.

PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM: TEORIAS COGNITIVAS II

Conceituação, características e tipos de aprendizagem. Condições psicológicas, pedagógicas e sociológicas da aprendizagem humana. Diferentes contribuições teóricas ao estudo da aprendizagem humana. Análise de estudos e pesquisas contemporâneas. A natureza e tipos da aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Fatores intervenientes na aprendizagem. Aprendizagem e contexto sócio-culturais.

MODELOS CONCEITUAIS EM PSICOLOGIA: TEORIA COMPORTAMENTAL-COGNITIVISTA.

A emergência do comportamentalismo e do cognitivismo: principais questões. Primeiras elaborações teórico-experimentais. Os diferentes sistemas: perspectivas e aplicações. Divergências e convergências entre o comportamentalismo e o cognitivismo. Tendências atuais.

TÉCNICAS DO EXAME PSICOLÓGICO I

(Psicometria)

Avaliação e medida psicológica: aspectos históricos, conceitos básicos, requisitos (validade, precisão e padronização) e normas (tipos e interpretação). Estudo crítico e processo de utilização de medida psicológica: Aplicação, apuração, interpretação e devolução. Aplicabilidade das técnicas psicométricas nas pesquisas e nos psicodiagnósticos clínico, educacional, social e

organizacional. Implicações éticas e psicossociais do uso de testes.

METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO EM PSICOLOGIA II.

Características das metodologias qualitativas na investigação científica. O planejamento da pesquisa. Os métodos qualitativos de coleta de dados e análise de dados. Análise crítica da pesquisa qualitativa.

MODELOS CONCEITUAIS EM PSICOLOGIA: TEORIA PSICANALÍTICA I.

Freud e o *Zeitgeist*. A primeira fase da teoria psicanalítica. As formações do inconsciente. A segunda fase da teoria psicanalítica. O aparelho psíquico e a segunda tópica. Teoria das pulsões.

ESTÁGIO BÁSICO: CONTEXTOS SOCIO-EDUCATIVOS

Prática supervisionada de observação, descrição e análise de fenômenos psíquicos em contextos socioeducativos. O aluno deverá proceder a transcrição em termos psicológicos dos fenômenos observados e efetuar reflexões éticas sobre o campo de atuação.

4º. SEMESTRE

PSICOLOGIA EXISTENCIAL, FENOMENOLÓGICA E HUMANISTA.

Antecedentes filosóficos. Noções básicas de fenomenologia, existencialismo e humanismo: histórico, fundamentos, conceitos, métodos e implicações éticas. Abordagens atuais, pesquisas e campos de atuação.

PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO

A educação no Brasil: panorama. Psicologia e educação – interfaces. Principais problemas da educação no Brasil. A construção da subjetividade no espaço escolar.

PSICOLOGIA SOCIAL II

Comunidade, relações raciais e movimentos sociais. Subjetividade e aspectos sociais. As instituições sociais. A prática da Psicologia social e o social da prática da Psicologia.

TÉCNICAS DO EXAME PSICOLÓGICO II.(Técnicas Projetivas)

Psicodiagnóstico: conceitos, modelos, objetivos, contextualização e aspectos intersubjetivos. Técnicas projetivas: bases teóricas, características gerais, funções e importância na avaliação psicológica. Estudo crítico e processo de utilização de métodos projetivos: Aplicação, apuração, interpretação, elaboração de laudos e devolução. Aplicabilidade de métodos projetivos em pesquisa e psicodiagnóstico clínico, educacional, social e organizacional: Implicações práticas, éticas e psicossociais.

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO I

Psicologia Organizacional e Psicologia do Trabalho: contexto sócio-cultural, evolução histórica. O indivíduo, o trabalho e a dinâmica das organizações: implicações éticas, psicológicas e de saúde. O papel do psicólogo e a dinâmica das equipes multiprofissionais nas organizações. Planejamento e política de recursos humanos nas organizações enquanto cultura e poder.

Disciplina: MODELOS CONCEITUAIS EM PSICOLOGIA: TEORIA PSICANALÍTICA II

Relações objetivas e modelos psicanalíticos. A escola britânica de Psicanálise. A escola francesa: Lacan.

ESTÁGIO BÁSICO: SOCIAL/COMUNIDADE

Prática supervisionada de observação, descrição e análise de fenômenos psíquicos em contextos sociais e comunitários. O aluno deverá proceder a transcrição em termos psicológicos dos fenômenos observados e efetuar reflexões éticas sobre o campo de atuação.

5º. SEMESTRE

PSICOLOGIA E CONTEXTOS EDUCACIONAIS.

Desenvolvimento da Psicologia escolar. A prática da Psicologia escolar. A escola como espaço de promoção de saúde. Diagnósticos e possibilidades de intervenção. Concepções e atuação do psicólogo diante das queixas escolares. A instituição escola e a produção do saber no contexto sócio-histórico-cultural. A cultura organizacional e as relações no trabalho educativo. As “opções” históricas e contemporâneas da Psicologia face às questões educacionais e respectivas implicações sócio-culturais e éticas. A Psicologia Educacional no 3º milênio: alternativas e premências. Relação escola-sociedade. Caracterização da escola como entidade educadora: as relações interpessoais e o processo ensino-aprendizagem.

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO II

As organizações enquanto campo de investigação e de atuação. Comportamento organizacional: liderança, comunicação, motivação, processos grupais e relações interpessoais. Métodos e técnicas de diagnóstico organizacional e diferentes formas de intervenção organizacional. Implicações éticas. Organização do trabalho e o trabalhador. Subjetividade do trabalhador e condições de trabalho. Psicopatologia do trabalho. Políticas do trabalhador

PSICOLOGIA SOCIAL III

Gênero, relações intergeracionais e juventude. Discussão crítica de questões teórico-metodológicas relacionadas à construção social de gênero; contribuições históricas e do movimento feminista para a (re) construção das teorias e práticas relacionadas ao gênero; análise de pesquisas temáticas atuais e específicas relacionadas a gênero como: construção de identidades, violência e cidadania e os impasses para a manutenção dessa teoria. Questões éticas e campos de atuação do psicólogo.

PSICOPATOLOGIA NOSOGRÁFICA

Psicopatologia: evolução histórica, conceitos básicos, definição de fenômenos normais e patológicos, critérios diferenciais e implicações éticas. Semiologia dos transtornos mentais: critérios psiquiátricos e psicológicos. Principais transtornos mentais e sua descrição. Princípios de exame mental e de diagnóstico psicológico. Psicopatologia das funções psíquicas. Sistemas de classificação.

PSICOLOGIA CLÍNICA: ENFOQUE COGNITIVO COMPORTAMENTAL.

A perspectiva comportamental e cognitiva na Psicologia clínica. Principais técnicas em terapia comportamental e cognitiva. Terapêutica cognitivo-comportamental. Terapêutica cognitivo-comportamental nos quadros clínicos.

PSICOLOGIA CLÍNICA: ABORDAGENS FENOMENOLÓGICO-EXISTENCIAIS.

Pressupostos teóricos da psicoterapia existencial. A prática clínica. O método fenomenológico. Formas de comunicação. Crises e sofrimento psíquico.

PSICOLOGIA INSTITUCIONAL

Psicologia clínica e instituição: a saída do consultório. Modelos de intervenção clínica em instituição. Instituições públicas x instituições privadas. Atuação do psicólogo clínico em diferentes contextos institucionais e suas peculiaridades. Dinâmica das relações institucionais: a produção do imaginário, as relações interpessoais, o funcionamento grupal e a organização dos sistemas. O lugar do psicólogo nas equipes multiprofissionais. Implicações ético-profissionais.

ESTÁGIO BÁSICO: ORGANIZAÇÃO E CONTEXTOS DE TRABALHO

Prática supervisionada de observação, descrição e análise de fenômenos psíquicos em contextos organizacionais e de trabalho. O aluno deverá proceder a transcrição em termos psicológicos dos fenômenos observados e efetuar reflexões éticas sobre o campo de atuação.

6º. SEMESTRE**TEORIAS E TÉCNICAS GRUPAIS**

Dinâmica de grupo: evolução histórica, conceitos fundamentais, campo de ação, teorias e técnicas. Exame das relações interpessoais, principais fenômenos e processos grupais. Teoria e prática da dinâmica de grupo como técnica de desenvolvimento individual e grupal. Dinâmica de grupo: aplicação em diferentes áreas de atuação do Psicólogo e implicações éticas.

PSICOPATOLOGIA: ABORDAGENS DINÂMICAS

Abordagens psicodinâmicas em psicopatologia. Estruturas psicopatológicas. Casos clínicos.

PSICOLOGIA CLÍNICA: ENFOQUE**PSICANALÍTICO**

Caracterização da escuta psicanalítica. Os recursos técnicos da clínica psicanalítica. A transferência e a contratransferência. O significado e os usos da contratransferência. A ética da Psicanálise.

PSICOLOGIA E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Definição, classificação e caracterização das diversas modalidades de necessidades educacionais especiais: aspectos biopsicossociais. Tendências atuais em avaliação, prevenção e intervenção junto ao sujeito com necessidades educacionais especiais.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM DIFERENTES CONTEXTOS

Estudo crítico de modelos de avaliação psicológica. O processo de avaliação psicológica: etapas, objetivos, planejamento e condução. Análise e interpretação dos resultados. Elaboração de relatórios e laudos: exercício prático; reflexões éticas; devolutiva individual e multidisciplinar.

PSICOFARMACOLOGIA

Psicofarmacologia: conceitos básicos, campo de estudo e métodos de investigação. Estudo das interações entre Bioquímica, Farmacologia e Psicopatologia. Estudos experimentais e clínicos dos principais agentes psicofarmacológicos. Questões éticas em pesquisas e

terapias farmacológicas. Principais drogas psicotrópicas de uso médico e as respectivas implicações na atuação das equipes multidisciplinares.

PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA

Psicologia da saúde: fundamentos e aspectos históricos, teóricos e metodológicos da Psicologia na saúde. Diversidade de contexto e de variáveis nas relações entre saúde e doença e no funcionamento e dinâmica das instituições de saúde. Psicologia da Saúde Coletiva: epidemiologia, educação sanitária no Brasil e no mundo, papel de psicólogo e a construção social da cidadania. Abordagens psicológicas de promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Atuação do psicólogo nos serviços de saúde e respectivas implicações de cunho ético.

ESTÁGIO BÁSICO: INSTITUIÇÕES HOSPITALARES / SAÚDE

Prática supervisionada de observação, descrição e análise de fenômenos psíquicos em contextos de atuação em Psicologia clínica e da saúde. O aluno deverá proceder a transcrição em termos psicológicos dos fenômenos observados e efetuar reflexões éticas sobre o campo de atuação.

7º. SEMESTRE**TÓPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA I**

As estratégias de investigação em Psicologia: estudos de caso, etnografia, e pesquisa-ação. Elaboração de instrumentos metodológicos; articulação de técnicas quantitativas e qualitativas; critérios que possibilitam maximizar a confiabilidade dos estudos.

PSICOLOGIA SOCIAL DA SAÚDE

Subjetividade contemporânea: indivíduo, sofrimento psíquico e redes sociais. Estudo crítico e aprofundado de tópicos específicos em Psicologia da Saúde. Análise da literatura em abordagens e campos específicos de atuação do psicólogo. Políticas públicas e privadas de saúde no Brasil.

PSICOLOGIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Psicologia Comunitária: conceito, histórico, papel, categorias teóricas, método e práticas. O exercício das funções do psicólogo nas comunidades e respectivas implicações de cunho ético. Conceitos fundamentais: redes comunitárias, comunidades terapêuticas, representações sociais e relações intergrupais, dentre outros. Reflexões sobre a atuação do psicólogo em equipes interdisciplinares, multidisciplinares e questões éticas.

SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA

Políticas públicas de saúde O papel e a atuação do psicólogo em saúde pública e a intervenção epidemiológica. O psicólogo e as questões interdisciplinares.

ORIENTAÇÃO À PESQUISA EM PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS I**Pré-requisitos:**

Estágio Básico em Psicologia: Escola/Educação (contextos socioeducativos); Social/Comunidade; Organização e Contextos de Trabalho; Instituições Hospitalares e de Saúde.

Ementa: Prática supervisionada de pesquisa psicológica. Reflexões éticas, com fundamentos técnico-científicos sobre a pesquisa em Psicologia em contextos

socioeducativos. Elaboração de anteprojeto de pesquisa. Escolha e adequação de instrumentos de coleta e análise de dados.

ORIENTAÇÃO À PESQUISA EM PROCESSOS DE SAÚDE E SOFRIMENTO PSÍQUICO I

Pré-requisitos:

Estágio Básico em Psicologia: Escola/Educação (contextos socioeducativos); Social/Comunidade; Organização e Contextos de Trabalho; Instituições Hospitalares e de Saúde.

Ementa: Prática supervisionada de pesquisa psicológica. Reflexões éticas, com fundamentos técnico-científicos sobre a pesquisa em Psicologia em contextos hospitalares e de saúde. Elaboração de anteprojeto de pesquisa. Escolha e adequação de instrumentos de coleta e análise de dados.

PSICOLOGIA EM SITUAÇÕES DE CRISE

Conceituação de crise: fundamentos teóricos, princípios e questionamentos. Papel do psicólogo frente às queixas e demandas em situações de crise: modalidades de relações intersubjetivas, multidisciplinaridade e implicações éticas. Processo e estratégias de intervenção em situações de crise: acolhimento, dimensões da interação psicológica, ação e encaminhamento.

TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

Psicologia, Sociedade e Educação. Temas Transversais em Educação. Psicologia e Processos de Inclusão e Exclusão. Psicologia, família e escola.

ORIENTAÇÃO A PESQUISA EM PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS II

Pré-requisitos:

Orientação a pesquisa em processos socioeducativos I.

Ementa: Prática supervisionada de pesquisa psicológica. Desenvolvimento de projetos de pesquisa em Psicologia e aplicação de instrumentos de coleta e análise de dados. Investigação de uma problemática circunscrita. Reflexões éticas, com fundamentos técnico-científicos, sobre a pesquisa em Psicologia em contextos socioeducativos. Elaboração de relatórios e artigos científicos juntamente com professores/supervisores.

ORIENTAÇÃO A PESQUISA EM PROCESSOS DE SAÚDE E SOFRIMENTO PSÍQUICO II

Pré-requisitos:

Orientação a pesquisa em processos de saúde e sofrimento psíquico II.

Ementa: Prática supervisionada de pesquisa psicológica. Desenvolvimento de projetos de pesquisa em Psicologia e aplicação de instrumentos de coleta e análise de dados. Investigação de uma problemática circunscrita. Reflexões éticas, com fundamentos técnico-científicos, sobre a pesquisa em Psicologia em contextos de saúde e sofrimento psíquico. Elaboração de relatórios e artigos científicos juntamente com professores/supervisores.

9º. SEMESTRE

INTERVENÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS

Características, identificação e diagnóstico dos problemas emergentes no processo de ensino-aprendizagem e postura ética do psicólogo diante dessa realidade. A intervenção psicopedagógica e sua relação com o diagnóstico. Procedimentos terapêuticos em

psicopedagogia, seus aspectos teóricos, metodológicos e práticos. Planejamento de intervenções psicopedagógicas que possibilitem a promoção da saúde mental na escola: o papel da família, da comunidade, do professor e da própria instituição escolar.

PSICOTERAPIA BREVE

As raízes históricas da psicoterapia breve. Indicações e contra-indicações. Fundamentos técnicos. A terapia breve nas instituições

PSICOLOGIA JURÍDICA

Psicologia Jurídica: definição, objetivo, área de atuação, relação com outras áreas da Psicologia e com outras ciências. Possibilidades de intervenção nessa área e considerações éticas. As relações intersubjetivas entre o indivíduo, a família, a sociedade e a lei; motivações psicológicas para o ato delituoso; representação psicológica do ato delituoso e das penas. Análise das tentativas de tratamento e de re-inserção social do sujeito infrator.

PSICOLOGIA HOSPITALAR

A significação da Psicologia no contexto hospitalar. A atuação do psicólogo no Hospital Geral: especificidades e procedimentos adotados junto aos diversos setores do Hospital Geral. Teoria da crise e técnicas de atendimento em Psicologia hospitalar.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO I

ÊNFASE I - PESQUISA E INTERVENÇÃO EM PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS

Pré-requisitos: Orientação à Pesquisa em Processos Socioeducativos I e II.

Ementa: Prática supervisionada de intervenções psicológicas. Desenvolvimento de projeto de pesquisa e/ou intervenção em Psicologia. Reflexões éticas, com fundamentos técnico-científicos, sobre a atuação do psicólogo nos Processos Socioeducativos, Institucionais e da Subjetivação.

Disciplina: ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO I

ÊNFASE II - PESQUISA E INTERVENÇÃO EM PROCESSOS DE SAÚDE E SOFRIMENTO PSÍQUICO

Pré-requisitos: Orientação à Pesquisa em Processos de Saúde e Sofrimento Psíquico I e II.

Ementa: Prática supervisionada de intervenções psicológicas. Desenvolvimento de projeto de pesquisa e/ou intervenção em Psicologia. Reflexões éticas, com fundamentos técnico-científicos, sobre a atuação do psicólogo nos processos de saúde, de sofrimento psíquico e de subjetivação.

ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Registro das atividades realizadas; análise reflexiva; fundamentação teórica pertinente. Elaboração de relatório e de artigos científicos. Construção de ensaio reflexivo.

10º. SEMESTRE

SEMINÁRIOS E TÓPICOS ESPECIAIS

Palestras e fóruns de discussão sobre questões emergentes de âmbito mundial, nacional e regional de interesse para a Psicologia e que possa contribuir para o engajamento político social do formando de psicologia.

TÓPICOS ESPECIAIS EM INTERVENÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

Estudo crítico e aprofundado de tópicos específicos em Psicologia Social e Educação. Análise da literatura em abordagens e campos específicos de atuação do psicólogo. Implicações para a ação e intervenção do psicólogo e profissionais afins: interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e questões éticas. Programas de promoção e prevenção da saúde mental em contextos sócio educativos.

TÓPICOS ESPECIAIS EM INTERVENÇÕES EM SAÚDE

Estudo crítico e aprofundado de tópicos específicos em Psicologia da Saúde. Análise da literatura em abordagens e campos específicos de atuação do psicólogo. Implicações para a ação e intervenção do psicólogo e profissionais afins: interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e questões éticas. Programas de promoção e prevenção da saúde mental.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO II ÊNFASE I - PESQUISA E INTERVENÇÃO EM PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS

Pré-requisitos: Estágio Supervisionado Específico I.

Ementa: Prática supervisionada de intervenções psicológicas. Desenvolvimento de projeto de pesquisa e/ou intervenção em Psicologia. Reflexões éticas, com fundamentos técnico-científicos, sobre a atuação do psicólogo nos processos socioeducativos, institucionais e da subjetivação.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO I ÊNFASE II - PESQUISA E INTERVENÇÃO EM PROCESSOS DE SAÚDE E SOFRIMENTO PSÍQUICO

Pré-requisitos: Estágio Supervisionado Específico I.

Prática supervisionada de intervenções psicológicas. Desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou intervenção em Psicologia. Reflexões éticas, com fundamentos técnico-científicos, sobre a atuação do psicólogo nos processos de saúde; de sofrimento psíquico e de subjetivação.

ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Registro das atividades realizadas; análise reflexiva; fundamentação teórica pertinente. Elaboração de relatório e de artigos científicos. Construção de ensaio reflexivo.

Atividades Complementares acadêmico-científico-culturais

As Atividades Complementares são as atividades extracurriculares desenvolvidas pelos alunos, importantes na sua formação. Devem ser atividades de várias naturezas, conforme abaixo especificadas (Anexo I).

A carga horária é de 200 horas conforme a organização do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia da UFMT.

A pontuação das cargas horárias das atividades será realizada pelo Colegiado de Curso. O aluno poderá desenvolver as atividades a partir do primeiro semestre do curso.

Para integralizar as cargas horárias das atividades, o aluno deverá encaminhar ao Colegiado de Curso o Formulário para Requerimento de Registro de Horas em Atividades Complementares Acadêmico-Científico-Culturais (Anexo II, do projeto pedagógico). De acordo com os comprovantes apresentados pelo aluno, o Colegiado de

Curso emitirá seu Parecer (Anexo III, do projeto pedagógico) e explicitará as cargas horárias de cada atividade de acordo com o Quadro de Registro (Anexo I, do projeto pedagógico).

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 35, 23 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre reestruturação do Curso de Farmácia em Pontal do Araguaia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 47/07 - CONSEPE;

R E S O L V E:

Artigo 1º.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 23 de abril de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 36, 23 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre reestruturação do Curso de Enfermagem do Instituto Universitário do Araguaia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.005068/07-1, 53/07 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em Sessão realizada no dia 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, do Instituto Universitário do Araguaia, com carga horária de 4165 horas, em Regime Seriado Anual, com 40 vagas anuais, e turno de funcionamento Integral, com período de integralização de no mínimo 04 anos e máximo de 06 anos, com estrutura curricular conforme anexos I, II e III.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá 23 de abril de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

ANEXO I CURRÍCULO PLENO

Para graduar-se no curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá cursar 4165 horas em no mínimo 04 anos e no máximo em 06 anos.

FORMAÇÃO BÁSICA

DIRETRIZES CURRICULARES	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO	CH
Ciências Biológicas e da Saúde	Anatomia	90
	Bioquímica	60
	Citologia	90
	Histologia e Embriologia	90
	Fisiologia	90
	Imunologia	45
	Microbiologia	45
	Parasitologia	45
	Genética	60
	Farmacologia geral	60
	Patologia geral	60
		735
Ciências Humanas e Sociais	Psicologia	60
	Sociologia e Antropologia	60
	Filosofia Aplicada à Saúde	45
TOTAL DE HORAS		165

FORMAÇÃO ESPECÍFICA

DIRETRIZES CURRICULARES	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO	CH
Fundamentos de enfermagem	História e Introdução à enfermagem	30
	Bioestatística	45
	Epidemiologia	60
	Ética e legislação da enfermagem	45
	Metodologia científica	45
	Saúde ambiental	60
	Fundamentos de enfermagem	90
	Nutrição e Dietoterapia	60
	Infeção hospitalar	30
	Semiologia e semiotécnica	90
	Trabalho de Conclusão de Curso	30
	Prática de Fundamentos de Enfermagem	90
	Prática de Semiologia e Semiotécnica	90
	Total	765
Assistência de enfermagem	Saúde Pública e Comunitária	45
	Enfermagem em Saúde Comunitária	60
	Enfermagem na Saúde da Mulher	60
	Enfermagem na saúde do adulto e idoso	60
	Enfermagem na saúde da família	60
	Enfermagem na saúde da criança e adolescente	60
	Enfermagem cirúrgica	60
	Enfermagem em pronto atendimento	45
	Enfermagem em saúde mental	60
	Saúde do trabalhador	45
	Saúde, Enfermagem e Cidadania	120
	Enfermagem em unidade de terapia intensiva	45
	Prática em Saúde Comunitária	90
	Prática em Enfermagem na Saúde da Mulher	90
	Prática em Enfermagem na saúde da família	90
	Prática em Enfermagem cirúrgica	90
	Prática em Enfermagem na saúde da criança e adolescente	90
Prática em Saúde Mental	60	
Prática em Enfermagem na saúde do adulto e idoso	90	
Total	1290	
Administração de Enfermagem	Estágio Curricular supervisionado I e II	840
	Administração hospitalar	30
	Administração não hospitalar	60
	90	
Ensino de Enfermagem	Enfermagem na Educação em Saúde	30
	Didática aplicada à enfermagem	30
	Total	60
TOTAL DE HORAS		4165

DISCIPLINAS OPTATIVAS

As disciplinas optativas serão ministradas no 7º e 8º períodos do curso, e as disciplinas serão oferecidas desde que constituam turmas com num mínimo dez alunos.

Códigos	Disciplinas	Carga Horária
	Introdução à Informática aplicada à Saúde	30
	Produção de Texto Acadêmico-Científico	30
	Espanhol	60
	Inglês	60
	Farmacologia Clínica	30
	Toxicologia	60
	Saúde Indígena	60
TOTAL		330

ANEXO II
PERIODIZAÇÃO CURRICULAR
CURSO: Graduação em Enfermagem – Instituto
Universitário do Araguaia

Disciplinas	CH	CHS	CHST	CHSP	Pré-Requisitos
Primeiro Período					
Psicologia	60	4	4	0	-
Metodologia Científica	45	3	3	0	-
Bioestatística	45	3	3	0	-
Sociologia e Antropologia	60	4	6	0	-
Filosofia Aplicada a Saúde	45	3	3	0	-
Bioquímica	60	4	4	0	-
História e Introdução à Enfermagem	30	2	2	0	-
Saúde, Enfermagem e Cidadania	120	8	8	8	-
Total de Horas	465	31	31	0	
Segundo Período					
Anatomia	90	6	4	2	-
Citologia	90	6	4	2	-
Histologia E Embriologia	90	6	4	2	-
Saúde Ambiental	60	4	4	0	-
Epidemiologia	60	4	4	0	-
Fundamentos De Enfermagem	90	6	4	2	-
Total de Horas	480	32	24	8	
Terceiro Período					
Semiologia e Semiotécnica	90	6	4	2	-
Microbiologia	45	3	3	0	-
Fisiologia	90	6	4	2	-
Saúde Pública e Comunitária	45	3	3	0	-
Imunologia	45	3	3	0	-
Genética	60	4	4	0	-
Parasitologia	45	3	3	0	-
Prática de Fundamentos de Enfermagem	90	6	0	6	Fundamentos De Enfermagem
Total de Horas	510	34	24	10	
Quarto Período					
Nutrição e Dietoterapia	60	4	4	0	-
Infeção Hospitalar	30	2	2	0	-
Farmacologia Geral	60	4	4	0	-
Patologia Geral	60	4	4	0	-
Enfermagem na Saúde da Família	60	4	4	0	-
Enfermagem em Saúde Comunitária	60	4	4	0	-
Enfermagem na Saúde da Mulher	60	4	4	0	-
Enfermagem na Educação em Saúde	30	2	2	0	-
Prática de Semiologia e Semiotécnica	90	6	0	6	Semiologia e Semiotécnica
Total De Horas	510	34	28	6	
Quinto Período					
Enfermagem em Saúde Mental	60	4	4	0	-
Saúde do Trabalhador	45	3	3	0	-
Ética e Legislação da Enfermagem	45	3	3	0	-
Enfermagem Cirúrgica	60	4	4	0	-
Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente	60	4	4	0	-
Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso	60	4	4	0	-
Prática em Saúde Comunitária	90	6	0	6	Enfermagem em Saúde Comunitária
Prática em Enfermagem na Saúde da Mulher	90	6	0	6	Enfermagem na Saúde da Mulher
Total de Horas	510	34	22	12	
Sexto Período					
Enfermagem em Pronto Atendimento	45	3	3	0	-
Enfermagem em UTI	45	3	3	0	-
Prática em Enfermagem na Saúde da Família	90	6	0	6	Enfermagem na Saúde da Família
Prática em Enfermagem Cirúrgica	90	6	0	6	Enfermagem Cirúrgica
Prática em Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente	90	6	0	6	Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente
Prática em Saúde Mental	60	4	0	4	Enfermagem em Saúde Mental
Prática em Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso	90	6	0	6	Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso
Total de Horas	510	34	6	28	
Sétimo Período					
Didática Aplicada À Enfermagem	30	2	2	0	-
Administração Hospitalar	30	2	2	0	-
Estágio Curricular Supervisionado I	420	28	0	28	Todas as Disciplinas Práticas
Trabalho de Conclusão De Curso	30	2	2	0	-
Optativa I	30	2	2	2	

Total de Horas	540	36	8	28	
OITAVO PERÍODO					
Opatativa II	60	4	4	0	
Administração não Hospitalar	60	4	4	0	-
Estágio Curricular Supervisionado II	420	28	0	28	Todas as disciplinas práticas
TOTAL DE HORAS	540	34	8	28	

CH = Carga Horária, CHS = Carga Horária Semanal, CHST = Carga Horária Semanal Teórica, CHSP = Carga Horária Semanal Prática.

Disciplinas	CH	CHS	CHST	CHSP	PRÉ-REQUISITOS
OPTATIVAS					
Introdução à Informática Aplicada à Saúde	30	2	2	0	-
Produção de Texto Acadêmico-Científico	30	2	2	0	-
Espanhol	60	4	4	0	-
Inglês	60	2	2	0	-
Farmacologia Clínica	30	3	3	0	Farmacologia Geral
Toxicologia	60	3	3	0	Farmacologia Geral
Saúde Indígena	60	4	4	0	
Total De Horas	300	20	20	0	

CH = Carga Horária, CHS = Carga Horária Semanal, CHST = Carga Horária Semanal Teórica, CHSP = Carga Horária Semanal Prática.

ANEXO II EMENTAS

CURSO: Graduação em Enfermagem – Instituto Universitário do Araguaia

PSICOLOGIA

Ementa: A psicologia como ciência do comportamento humano. Percepção e observação. Teorias e abordagens a cerca da personalidade. Motivação. Emoção. Conflito, frustração e ajustamento. Ansiedade. Prazer versus dor. Técnicas de modificação de comportamento utilizadas em Enfermagem. Aspectos que envolvem a relação Enfermeiro e paciente. A doença, o doente, o adoecer, a morte e o morrer.

METODOLOGIA CIENTÍFICA

Ementa: A natureza da ciência e da pesquisa científica. Tipos de conhecimento. Elaboração de projeto científico. Normas da ABNT. Apresentação de trabalho acadêmico. Visão Moderna do Método Científico

BIOESTATÍSTICA

Ementa: Sistema de informação em saúde. Estimativa e Dinâmica populacional, amostra, tipo de variáveis, notação de somatória, arredondamento de dados relativos: base móvel e fixa, distribuição de frequências, gráficos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria e curtose, análise bidimensional. Sistema de informações de estatísticas vitais e indicadores de saúde.

SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

Ementa: Contribuição da Ciências Sociais na compreensão e análise da saúde e da cura. discurso sobre a doença: oficial/científico e popular/profano. O consumo dos diversos serviços de saúde.

FILOSOFIA APLICADA À SAÚDE

Ementa: Conceitos de hipótese, teorias e leis. Problemas Filosóficos para Realização de Monografias em Ciências Biológicas. Problemas filosóficos da teoria evolucionista. Problemas metafísicos da teoria evolucionista. Problemas internos da teoria evolucionista. Problema de confirmação empírica da teoria evolucionista. Teorias epistemológicas de Karl Popper e Tomas Kun. Visões do conjunto da biologia : Stephen Jay Gould e rrichard Dawkins

HISTÓRIA E INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM

Ementa: Desenvolvimento histórico das práticas de saúde. Origem da enfermagem. A enfermagem brasileira. Evolução histórica da prática de enfermagem no Brasil.

SAÚDE ENFERMAGEM E CIDADANIA

Ementa: Determinações da saúde-doença. Desigualdades e saúde no País, Estado e Município. Modelos de

intervenção no processo saúde-doença. Políticas e modelos assistenciais de saúde no Brasil e em Mato Grosso. Organização local do sistema de saúde. Promoção e vigilância à saúde.

EPIDEMIOLOGIA

Ementa: Introdução e conceitos gerais de epidemiologia. O processo saúde – doença. Modelos teóricos em epidemiologia. Princípios de análise epidemiológica: medidas de associação. Bases de pesquisas epidemiológicas. Epidemiologia descritiva: variáveis epidemiológicas. Indicadores de saúde. Noções básicas de demografia. Vigilância epidemiológica. Inquérito epidemiológico: Tópicos especiais em epidemiologia.

ANATOMIA

Ementa: Aspectos gerais do corpo humano. Princípios de construção corpórea. Divisão do corpo. Cavidades do corpo. Constituição do corpo humano. Sistema Tegumentar. Osteologia. Miologia. Sistema Circulatório. Sistema Respiratório. Sistema Digestório. Sistema Endócrino. Sistema Urogenital. Sistema Linfático. Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo.

CITOLOGIA

Ementa: Introdução à citologia. Instrumentos de análise das estruturas biológicas. Métodos para análise citológica e citoquímica. Célula e seus componentes. Componentes da célula eucarionte animal. Divisão celular. Diferenciação celular.

HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA

Tipos de Tecidos e funções. Histofisiologia dos Sistemas. Reprodução. Estágios do desenvolvimento humano. Período embrionário e fetal. Placenta e membranas fetais. Malformações congênitas e suas causas. Desenvolvimento embrionário dos diversos sistemas.

GENÉTICA

Ementa: Histórico e Desenvolvimento da Genética. Características e Propriedades do Material Genético. Regulação Gênica e Diferenciação Celular. Cromossomas Humanos Normais e Aberrações Cromossômicas. Padrões de Herança Genética Bioquímica. Genética e Câncer. Aconselhamento Genético. Terapia Gênica. Processos Evolutivos do Homem na saúde e doença.

BIOQUÍMICA

Ementa: Importância química e biológica dos carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, vitaminas e coenzimas. Metabolismo dos carboidratos, lipídios e proteínas. Interrelação e regulação metabólica do organismo. Noções de bioenergética. Energética. Bioquímica do Metabolismo. Propriedades dos ácidos nucléicos e síntese de proteínas. Aspectos bioquímicos da coagulação sanguínea, da composição do sangue e do transporte de nutrientes.

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

Ementa: O paciente/cliente/usuário e o cuidar na enfermagem. Os princípios de segurança biológica no ambiente de trabalho. Segurança e conforto do cliente. Manuseio de materiais estéreis. Assepsia cínica e cirúrgica. Sinais Vitais.

SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA DE ENFERMAGEM

EMENTA: Avaliação do estado de saúde do indivíduo em seu ciclo vital, intervindo adequadamente. Metodologia da assistência de enfermagem, ao indivíduo em seu ciclo vital na atenção primária secundária e terciária, enquanto

um ser biopsicosócio-espiritual, tendo em vista as necessidades humanas básicas que o ser humano tem em comum.

MICROBIOLOGIA

Características gerais das bactérias, vírus e fungos (morfologia, estrutura, nutrição, bioquímica e genética) causadores de doenças infecciosas. Interação entre microrganismo e hospedeiro. Doenças microbianas de pele, olhos, sistema nervoso, sistema cardiovascular e linfático, sistema respiratório, sistema digestivo, sistemas urinário e reprodutor. Controle de populações bacterianas. Coleta e transporte de materiais.

FISIOLOGIA

Ementa: Compartimentos Hídricos, Sangue e Líquidos Corporais. Funções dos: Sistema Nervoso Central e Periférico. Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Aparelho Digestório, Sistema Renal. Sistema Endócrino. Sistema Reprodutor e Sexual Masculino e Feminino, Órgãos dos Sentidos, Sistema Neuromuscular e Neurovegetativo. Biofísica dos Sistemas. Radiobiologia.

SAÚDE PÚBLICA E COMUNITÁRIA

Ementa: O estudo compreende uma abordagem ampla sobre a saúde pública e comunitária de forma a focar os mecanismos de prevenção e promoção da saúde, com uma abordagem política social através dos tópicos de Reforma sanitária, municipalização, SUS, imunização em Rede Básica, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, visita domiciliar, programa de saúde da família. Relação da saúde com outras áreas do conhecimento.

IMUNOLOGIA

Ementa: Estudar os mecanismos gerais de resposta imune específica e não específica. Sistema linfóide. Imunofisiologia da resposta imune humoral e celular. Resposta imune aos agentes infecciosos. Diagnóstico sorológico de doenças infecciosas. Imunoprofilaxia. Reações de hipersensibilidade. Imunologia dos tumores. Imunologia dos transplantes. Imunodeficiências. Terapia imunológica. Terapia imunossupressora.

SAÚDE AMBIENTAL

Ementa: Introdução à história da saúde pública mundial e brasileira. Estratégias de sobrevivência à população de baixa renda. O saneamento básico e ambiental e sua relações com a saúde. Mecanismo de controle e erradicação de doenças transmissíveis no meio urbano e rural. Abastecimento de água, destinação final de dejetos humanos, lixo e limpeza pública nas áreas urbanas e rurais.

PARASITOLOGIA

Conceitos utilizados em parasitologia. Relações Parasita-Hospedeiro. Protozoários parasitas do intestino, sangue e tecidos. Nematelmintos parasitas do intestino, sangue e tecidos. Cestodas intestinais e extra-intestinais. Trematodas hepáticos e sanguíneos. Artrópodes parasitas e vetores.

PRÁTICA EM FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

Execução das seguintes técnicas: aferição de sinais vitais, preparo e administração de medicamentos, cuidados de higiene, limpeza de unidade e arrumação de leito, curativos e anotação de enfermagem. E desenvolver no aluno a habilidade da observação sistematizada e a não sistematizada com o paciente e o meio que o envolve.

NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA

Ementa: Conceitos básicos de nutrição. Valor nutricional dos alimentos (proteínas, carboidratos, lipídeos, vitaminas e sais minerais). Leis da alimentação. Avaliação do estado nutricional, recomendações e necessidades nutricionais. Determinantes sociais, biológicos e políticos do estado nutricional. Dietas hospitalares, estratégias, para estimular a alimentação do indivíduo dependente, parcialmente dependentes e em unidades de isolamento. Dietas especiais de internação.

INFECÇÃO HOSPITALAR

As bases do controle de infecção hospitalar. Principais síndromes infecciosas hospitalares. Controle de infecções. Organização e vigilância epidemiológica das infecções hospitalares. Microbiologia aplicada ao controle de infecção hospitalar. Aspectos administrativos, políticos e éticos relacionados ao controle de infecção.

FARMACOLOGIA GERAL

Ementa: Conceitos e princípios básicos em Farmacologia. Vias de administração, absorção, distribuição, metabolização e eliminação de drogas no organismo. Farmacologia Molecular. Transmissão neuro-humoral e farmacologia do sistema nervoso autônomo. O estudo dos fármacos: classificação, propriedades, mecanismo de ação e efeitos sobre o organismo. Interação Medicamentosa. Introdução à Psicofarmacologia. Farmacovigilância.

PATOLOGIA GERAL

Ementa: Generalidades sobre patologia. Patologia: Conceito de doença. Os grandes processos mórbidos (alterações celulares e extra-celulares, distúrbios vasculares, processo inflamatório, distúrbios do crescimento e da diferenciação, hídricos e hemodinâmicos). Neoplasias. Prática de macroscopia dos processos patológicos.

ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA

EMENTA: Avaliação do estado de saúde-doença do indivíduo em seu ciclo vital, de forma a focar os mecanismos de prevenção e promoção da saúde, intervindo adequadamente, no espaço familiar e na comunidade.

ENFERMAGEM EM SAÚDE COMUNITÁRIA

Ementa: Assistência de enfermagem à nível individual e coletiva nos serviços de atenção primária de saúde priorizando a mulher, criança, adolescente, adulto e ao idoso, na família e na sociedade, considerando o perfil sócio – epidemiológico contextualizado criticamente no conjunto das políticas públicas. Diagnóstico epidemiológico como instrumento do planejamento. Estudo dos agravos à saúde, doenças imunopreveníveis. Aspectos gerais da imunização. Conservação dos imunobiológicos. Planejamento e avaliação de imunização. Evolução histórica das doenças transmissíveis. Classificação das doenças transmissíveis de maior ocorrência em saúde coletiva. Doenças sexualmente transmissíveis e sua implicação na saúde coletiva. Doenças imunopreveníveis no estado de Minas Gerais. Aplicação dos conhecimentos e métodos de educação em saúde na comunidade. Visita domiciliar.

ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER

Ementa: Evolução da mulher no ciclo vital. Fisiologia do ciclo menstrual. Distúrbios menstruais. Abortamento. Sexualidade humana. Consulta de enfermagem em ginecologia. Planejamento familiar. Prevenção e

assistência de enfermagem nas doenças ginecológicas. Considerações sobre a saúde Materno Infantil no Brasil. Planejamento familiar. Características do ciclo gravídico – puerperal. Cuidados de enfermagem ao pré – natal, parto e puerpério e abordagem psicológica. Crescimento e desenvolvimento da criança. Características do recém – nascido. Assistência na unidade neonatal e ambulatorial. Alojamento conjunto. Aleitamento materno.

ENFERMAGEM NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Estudo do processo educacional e sua multidimensionalidade. Os deveres e dilemas éticos da profissão. Envolvimento da enfermagem com a comunidade. Administrar crises ou conflitos interpessoais. Relacionamento entre elementos da equipe.

PRÁTICA EM SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM

Ementa: Avaliação do estado de saúde do indivíduo por meio da anamnese e realização do exame físico dos seguintes sistemas: nervoso, cabeça e pescoço, pele, tórax, cardiovascular, abdome, genitália feminina e masculina, locomotor.

ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

Ementa: Assistência / cuidado de enfermagem ao doente mental. Aplicação de metodologia da assistência de enfermagem psiquiátrica. Aspectos relativos ao doente mental. Práticas alternativas de assistência psiquiátrica. Principais terapêuticas empregadas. Políticas de assistência ao doente mental.

SAÚDE DO TRABALHADOR

Ementa: Histórico da saúde ocupacional. Estrutura organizacional do serviço de saúde ocupacional. Enfermagem do Trabalho. Funções da equipe da saúde ocupacional. Comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA. Acidente de trabalho. Ergonomia. Doenças profissionais. Noções de legislação trabalhista.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO DA ENFERMAGEM

Ementa: Fundamentando a conduta profissional: conceituações básicas, responsabilidades profissionais (ética civil e penal), situações e dilemas éticos, princípios básicos norteados da conduta profissional, princípios fundamentados do desenvolvimento da conduta ética. Confidencialidade. Análise crítica do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Direitos Humanos; Código de Defesa do Consumidor; Bioética; Dilemas éticos – transgressões da Bioética; Ética e Políticas de Saúde no Brasil; Ética e a Epidemiologia.

ENFERMAGEM CIRÚRGICA

Ementa: Assistência de enfermagem ao indivíduo adulto no período perioperatório (compreende os períodos pré, trans e pós- cirúrgico) abordando os aspectos fisiopatológicos, psicossociais, curativos e de reabilitação.

ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ementa: Pretende fornecer aos alunos uma visão científica do recém nascido e da criança e do adolescente em todo o seu processo de crescimento e desenvolvimento; nos quais abrange a promoção da saúde e a prevenção de distúrbios psíquicos, espirituais e morais.

ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO

EMENTA: Assistência de enfermagem sistematizada a clientes adultos e idosos internados em unidades de

clínicas médicas e cirúrgicas especializadas, abrangendo pacientes com afecções agudas e crônicas de grande complexidade em diferentes áreas (especialidades), incluindo problemas oncológicos, com desenvolvimento de atividades práticas. Assistência à família e cuidadores. Prevenção de acidentes no hospital. Aspectos éticos na assistência de enfermagem.

PRÁTICA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COMUNITÁRIA

Ementa:Desenvolvimento de atividades a nível individual e coletiva nos serviços de atenção primária de saúde e por meio de visitas domiciliares em relação a: epidemiologia, imunização, doenças transmissíveis e doenças imunopreveníveis com aplicação dos conhecimentos e métodos de educação em saúde na comunidade.

PRÁTICA EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER

Ementa:Realização de cuidados de enfermagem desenvolvidos nos serviços de atenção primária, secundária e terciária abordando o pré – natal, parto e puerpério, aleitamento materno, distúrbios menstruais, abortamento, sexualidade humana, consulta de enfermagem em ginecologia, planejamento familiar, prevenção e assistência de enfermagem nas doenças ginecológicas.

ENFERMAGEM EM PRONTO ATENDIMENTO

Ementa: Disciplina enfoca a assistência de enfermagem ao indivíduo na unidade de pronto atendimento numa abordagem holística. A enfermagem em situação de emergência.Reanimação cardiopulmonar. Paciente politraumatizado. Paciente de cardiologia. Paciente de Pneumologia. Paciente de Neurologia. Emergências digestivas. O Paciente queimado. Paciente de traumatologia. Emergência de outras especialidades. Procedimentos habituais em pacientes de emergência

ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Ementa: Generalidades sobre as Unidades de Terapia Intensiva. Humanização da assistência. Distúrbio hidroeletrólítico. Suporte nutricional parenteral. Ventilação mecânica. Choque circulatório. Complicações agudas das cardiopatias. Politraumatismo. Hemorragia digestiva alta. Eletrofisiologia cardíaca. Coma. Parada cardíaca – respiratória. Monitorização invasiva e não invasiva.

PRÁTICA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

Ementa: Assistência e cuidado de enfermagem ao doente mental, participação das terapêuticas empregadas, aplicação de metodologia da assistência de enfermagem psiquiátrica.

PRÁTICA EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ementa: Avaliação do estado de saúde-doença do indivíduo em seu ciclo vital, de forma a focar os mecanismos de prevenção e promoção da saúde, intervindo adequadamente, no espaço familiar e na comunidade.

PRÁTICA EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA

Assistência ao indivíduo no período perioperatório (pré, trans e pós- cirúrgico) abordando os cuidados de enfermagem nas respectivas fases que cada especificidade de cirurgia exige.

PRÁTICA EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Desenvolvimento de atividades a crianças e dos adolescentes em todo o seu processo de crescimento e desenvolvimento.

PRÁTICA EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO

Avaliação e assistência do estado de saúde-doença do indivíduo adulto e idoso em seu ciclo vital com realização da sistematização da assistência em enfermagem.

DIDÁTICA APLICADA À ENFERMAGEM

Ementa: A educação como processo de formação do ser humano. A didática como ciência e arte. A comunicação professor – aluno. O planejamento: níveis e suas relações. Aplicação das técnicas de ensino. A enfermagem e a didática.

ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Ementa: O hospital no contexto da assistência à saúde. Noções de arquitetura hospitalar. Organização administrativa do hospital. Planejamento e organização do serviço de enfermagem. Padrões mínimos de administração no hospital. Sistemas de controle e avaliação. Sistema de informação. Recursos humanos e materiais.

ADMINISTRAÇÃO NÃO HOSPITALAR

Ementa: Sistemas organizacionais, teorias administrativas e sua influência nas instituições de saúde. Funções administrativas do enfermeiro nos serviços de saúde. Noções de planejamento. Organização e gerenciamento das instituições de nível primário e secundário de saúde. Financiamento para o setor saúde. A política de recursos humanos. Controle e avaliação nos serviços de saúde. Processo de comunicação e o processo decisório. Teorias de liderança e sua aplicação no gerenciamento dos serviços de enfermagem.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Ementa: Acompanhamento, em conjunto com os respectivos orientadores, da formulação individual da monografia, desde a fase de concepção, planejamento, execução, análise e redação, a ser apresentada sob a forma de uma monografia.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Ementa: Avaliação dos resultados obtidos pelo discente, em conjunto com os seus respectivos orientadores; conclusão, redação final e apresentação do trabalho de conclusão de curso, a ser avaliado por uma banca examinadora composta por docentes.

DISCIPLINAS OPTATIVAS**INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE**

Ementa: Utilização de aplicativos de interesse na área da saúde. Noções de hardware e software; a qualidade da informação na área de saúde; atividades práticas: utilização do sistema operacional, uso de aplicativos para edição de textos, geração de planilha eletrônica, elaboração de slides. Uso de ferramentas para o desenvolvimento de publicações. Introdução ao Sistema Epi Info. O editor de textos do Epi Info.

PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO-CIENTÍFICO

Ementa: Instrumentos básicos da produção acadêmico-científico: ler; filosofar; analisar; produzir. Etapas de um

trabalho acadêmico-científico e procedimentos técnico-metodológicos: levantamento bibliográfico; documentação como método de estudo individual; análise e construção de textos; apresentação de trabalhos científicos; elaboração de referências bibliográficas.

ESPAÑHOL

Ementa: Textos sobre temas específicos da área de enfermagem para leitura e produção escrita. Falsos Cognatos. Expressões para o sistema financeiro em administração hospitalar. A informação do ponto de vista da televisão e rádio. A natureza. O vocabulário dos turistas.

INGLÊS

Ementa: Textos sobre temas específicos da área de enfermagem para leitura e produção escrita. Falsos Cognatos. Expressões para o sistema financeiro em administração hospitalar e equipamentos. A informação do ponto de vista da televisão e rádio. A natureza. O vocabulário dos turistas. Estratégias situacionais e lingüísticas de leitura de textos escritos em inglês.

TOXICOLÓGIAS

Ementa: Proporcionar ao profissional enfermeiro conhecimento sobre os conceitos gerais de toxicologia e abordagem do paciente intoxicado. Aspectos das intoxicações e prevenção de ocorrência

FARMACOLOGIA CLÍNICA

Ementa: Medicamentos padronizados para ações estratégicas na atenção básica. Prescrição de medicamentos pela enfermagem. Adesão a esquemas terapêuticos. Cuidados básicos ao indivíduo e à família em uso de medicamentos.

SAÚDE INDÍGENA

Ementa: História-Cultura do Povo indígena; O Ciclo de Vida indígena. Condição ambiental do povo indígena; Degradação ambiental, cultural e socioeconômica do povo indígena. Natalidade e Mortalidade, Causa da Mortalidade Infantil entre os índios; Tendências da Mortalidade em Crianças. O Sarampo entre sociedades indígenas brasileiras e algumas considerações sobre a prática da saúde pública entre estas populações. Malária entre populações indígenas do Brasil. Construção da Política Setorial de Saúde Indígena no Contexto do Sistema Único de Saúde. O Sistema Único de Saúde e as populações indígenas: por uma integração diferenciada.

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 38,
23 DE ABRIL DE 2007**

Aprova alteração da estrutura curricular do curso de Licenciatura em Informática – ICLMA

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.034248/06-8, 27/07 - CONSEPE.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em Sessão realizada no dia 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a alteração da estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Informática, do

Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia, conforme anexo único.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor para os ingressantes no curso a partir de 2001.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 23 de abril de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

ANEXO ÚNICO

Acrescentam-se à lista de disciplinas optativas, da estrutura curricular aprovada pela Resolução CONSEPE N.º 68, de 17 de julho de 2000, as seguintes disciplinas:

1. Disciplina: SISTEMAS DIGITAIS

Carga Horária: 68 horas

Ementa: Sistema de Numeração, conversões de base. Operações aritméticas no sistema de numeração binário. Funções e Portas Lógicas. Álgebra de Boole. Mapa de Karnaugh > 2,3 e 4 variáveis. Simplificação de Circuitos Lógicos,. Projetos de Circuitos Combinacionais. Códigos e Decodificadores. Circuitos Aritméticos: Somadores e Subtratores. Lógica Seqüencial – Flip-flop. Registradores e contadores.

2. Disciplina: ELETRÔNICA BÁSICA

Carga Horária: 68 horas

Ementa: Fontes de tensão e corrente. Teoremas de Thevenin e Norton. Física de semicondutores, Diodos e Junção. Circuitos a diodos. Transmissores. Amplificadores operacionais.

3. Disciplina: INTRODUÇÃO À LINGUAGEM C E PASCAL

Carga Horária: 68 horas

Ementa: Tipos de dados: vetores, matrizes, cadeias de caracteres e registros, conjuntos, arquivos e estruturas dinâmicas (ponteiros).Procedimentos, funções e passagens de parâmetros. Modularização de programas. Conceito de recursão e sua aplicação. Tipos de dados avançados.

4. Disciplina: PROGRAMAÇÃO WEB

Carga Horária: 68 horas

Ementa: Funcionamento da Internet. Padrões HTML, GIF, JPG, JavaScript, programas gráficos, HTML: tags, formulários, frames, tabelas; programação de páginas dinâmicas. PHP: tipos de dados, variáveis, testes condicionais, comandos de repetição, funções, acesso a banco de dados, sessões, estudo de casos.

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 42, 14 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre posse do docente Carlos Alexandre Fett no Consepe como representante da Faculdade de Educação Física.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.011762/07-0, 71/07-CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 14 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Empossar o docente Carlos Alexandre Fett no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso, como representante da Faculdade de Educação Física, com mandato de dois anos a contar desta data.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 43, 14 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre posse do docente José Carlos de Musis no Consepe como representante da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 053/FAET, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 14 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Reconduzir o docente José Carlos de Musis no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso, como representante da Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia, com mandato de dois anos a contar desta data.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 44, 14 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre posse do docente Paulo Roberto Dutra Leão no Consepe como representante da Faculdade de Ciências Médicas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 163/FAET, de 08 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 14 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Empossar o docente Paulo Roberto Dutra Leão no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

da Universidade Federal de Mato Grosso, como representante da Faculdade de Ciências Médicas, com mandato de dois anos a contar desta data.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 45,
14 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre homologação da Resolução Consepe n.º 41, de 26 de abril de 2007, que alterou o número de vagas para o vestibular de 2008 do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Matemática.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.005378/07-8, 54/07-CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 14 de maio de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar a Resolução Consepe n.º 41, de 26 de abril de 2007, que aprovou ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso a alteração do número de vagas e o turno de funcionamento para o vestibular de 2008 do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Matemática, conforme se segue:

CURSO	VAGAS	SISTEMA ACADÊMICO	TURNO
Ciências Naturais Matemática-Habilitação Matemática	1º Período 35 vagas	Seriado Anual Modular	Noturno
Ciências Naturais Matemática-Habilitação Física	1º Período 30 Vagas	Seriado Anual Modular	Noturno
Ciências Naturais Matemática-Habilitação Química	1º Período 35 Vagas	Seriado Anual Modular	Noturno

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 46,
14 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre alteração no Calendário Acadêmico para o período letivo de 2007.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.012372/07-7, 72/07 – CONSEPE;

CONSIDERANDO ainda a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 14 de maio de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1o – Alterar no Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Mato Grosso, para o período

letivo de 2007, aprovado pela Resolução Consepe n.º 10, de 26 de março de 2007, as seguintes datas:

24/06/07 Exame de Língua Estrangeira para cursos de pós-graduação *stricto sensu*

09/07/07 Resultado do exame de proficiência em língua estrangeira cursos de pós-graduação *stricto sensu*

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALAS DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em Exercício do CONSEPE.

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 47,
14 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre aprovação do Edital do Processo Seletivo de 2008.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.013129/07-0, 74/07 – CONSEPE;

CONSIDERANDO ainda a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 14 de maio de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1o – Aprovar o Edital n.º 01/2007-CEV/UFMT do Processo Seletivo de 2008, que com esta Resolução é publicado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALAS DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em Exercício do CONSEPE.

**Edital n.º 01/2007 - CEV/UFMT
Processo Seletivo de 2008**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Coordenação de Exames Vestibulares, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão de 14 de maio de 2007, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo de 2008 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, de conformidade com o que determina a Resolução CONSEPE N.º 41, de 19 de maio de 2003 e a legislação vigente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso dar-se-á em duas modalidades:

- Concurso Vestibular Unificado, com peso de 100%;
- Concurso Vestibular Unificado, com peso de 80%, mais resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com peso de 20%, de acordo com o que estabelece o Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade

Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução CONSEPE N.º 41, de 19 de maio de 2003.

1.2. Podem concorrer às vagas definidas no Anexo I – Cursos e Vagas deste Edital somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2 – DOS CURSOS E VAGAS

O Processo Seletivo de 2008 oferecerá um total de **3.678 (três mil, seiscentos e setenta e oito)** vagas, para matrícula no primeiro e segundo períodos acadêmicos de 2008, distribuídas entre os cursos de graduação, compreendendo as Faculdades e Institutos do *Campus* de Cuiabá, os Institutos dos *Campi* de Rondonópolis, do Pontal do Araguaia e de Sinop, conforme Anexo I - Cursos e Vagas deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.1. As inscrições pagas deverão ser realizadas nas agências credenciadas dos *Correios*, constantes do Anexo II deste Edital, ou via *Internet*, de acordo com os subitens 3.13 e 3.14 deste Edital; as inscrições com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverão ser efetuadas somente em agências credenciadas dos *Correios*, de conformidade com o subitem 3.15 deste Edital; as inscrições com base no Convênio n.º 011/FUFMT/2007 deverão ser realizadas de conformidade com o que estabelece o subitem, 3.16 deste Edital.

3.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. O valor da taxa de inscrição é R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) referentes ao Manual do Candidato e Requerimento de Inscrição, e R\$ 83,00 (oitenta e três reais) relativos à efetivação da inscrição.

3.3.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.3.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.4. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.5. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo de 2008, marcar, em quadro específico do verso do Requerimento de Inscrição, Campo 30, o nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento e a cidade de oferta do curso, de acordo com o Anexo I – Cursos e Vagas deste Edital.

3.5.1. O candidato deverá optar por apenas um curso/turno de funcionamento/cidade de oferta.

3.5.2. Somente o candidato que optar pelo curso de Música, por exigir Testes de Habilidades Específicas, deverá marcar segunda opção de curso.

3.5.2.1. O candidato que não registrar segunda opção de curso e que for considerado inapto nos Testes de Habilidades Específicas, ou a eles não comparecer, será eliminado do Processo Seletivo de 2008.

3.5.2.2. O candidato somente concorrerá à segunda opção de curso em caso de inaptdão nos Testes de Habilidades Específicas ou em caso de não comparecimento nos referidos testes.

3.5.2.3. O candidato considerado apto nos Testes de Habilidades Específicas terá sua segunda opção de curso invalidada.

3.5.3. O candidato que marcar mais de um curso/turno de funcionamento/cidade de oferta, ressalvado o disposto no subitem 3.5.2, não assinalar corretamente ou deixar de assinalar o campo referido no subitem 3.5 terá sua inscrição indeferida.

3.6. O candidato deverá assinalar em campo próprio do Requerimento de Inscrição a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Inglesa ou Língua Francesa.

3.6.1. O candidato que marcar mais de uma opção de língua estrangeira, não assinalar corretamente ou deixar de assinalar o campo referido no subitem anterior será incluído automaticamente na opção de Língua Espanhola.

3.7. As provas para todos os cursos constantes do Anexo I – Cursos e Vagas deste Edital, EXCETO para o curso de Medicina, serão aplicadas nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop; para o curso de Medicina serão aplicadas unicamente na cidade de Cuiabá.

3.7.1. O candidato deverá indicar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição a cidade onde realizará as provas, devendo ser alocado na cidade de oferta do curso pretendido, se não o fizer devidamente.

3.7.2. Em havendo necessidade, o candidato que requerer realizar as provas na cidade de Barra do Garças, poderá ser alocado, a critério da Coordenação de Exames Vestibulares da UFMT, em Pontal do Araguaia.

3.8. O candidato que optar pela inclusão dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Processo Seletivo de 2008 deverá registrar em campo próprio do Requerimento de Inscrição o número de inscrição no ENEM. 3.8.1. Caso o número informado pelo candidato não confira com os registros do MEC/INEP, essa opção será desconsiderada automaticamente.

3.9. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

3.10. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo de 2008 se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, seus Anexos, no Manual do Candidato, em editais complementares (se houver) e em comunicados oficiais da Coordenação de Exames Vestibulares, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.

3.13. Das Inscrições pagas nos Correios

3.13.1. Nas agências credenciadas dos *Correios* relacionadas no Anexo II deste Edital, durante horário normal de funcionamento, serão realizadas, no período de **09 a 20 de julho de 2007**, as inscrições para candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.13.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se a uma das agências credenciadas dos *Correios*, pagar o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) e retirar o Manual do Candidato e o Requerimento de Inscrição, este último composto de duas partes. A primeira parte, frente e verso, requer informações relativas à inscrição do candidato que deverão ser preenchidas com clareza, sem rasura, com letra de forma, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta (via da Coordenação de Exames Vestibulares - UFMT); a segunda é o comprovante de solicitação de inscrição do candidato (via do candidato).

3.13.3. De posse do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá preenchê-lo de acordo com as determinações / orientações contidas neste Edital, no Manual do Candidato e no próprio Requerimento.

3.13.4. O candidato deverá entregar em agência credenciada dos *Correios*, no período definido no subitem 3.13.1 deste Edital, o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, recolher o valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), correspondente à efetivação da inscrição, e exigir o comprovante de solicitação de inscrição com a devida autenticação dos *Correios*.

3.13.5. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida, e cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

3.13.5.1. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

3.14. Das Inscrições pagas via Internet

3.14.1. Serão aceitas inscrições via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular, no período compreendido entre **08:00 h do dia 09 de julho de 2007** e **24:00 h do dia 22 de julho de 2007**, de candidatos não isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14.2. O candidato que optar pela realização da inscrição via *Internet* deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet banking*. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de

inscrição deverá ser aquele correspondente ao Requerimento de Inscrição enviado.

3.14.3. Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.

3.14.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição feita via *Internet* deverá ser efetuado até o dia **23 de julho de 2007**, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.14.5. A Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição via *Internet* não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.14.6. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via *Internet* estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

3.15. Das Inscrições com Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição nos Correios

3.15.1. O candidato beneficiado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição, no período de **09 a 20 de julho de 2007**, somente nas agências credenciadas dos *Correios* abaixo relacionadas, durante horário normal de funcionamento.

a) **Cuiabá:** Agência Central – Praça da República, 101 – Centro.

b) **Rondonópolis:** Agência Central – Av. Amazonas, 886 – Centro.

c) **Barra do Garças:** Agência Central – Rua 1.º de maio, 139 – Centro.

d) **Sinop:** Agência Central – Av. das Embaúbas, 567 – Centro.

3.15.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição na cidade onde requereu a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.16. Das Inscrições do Convênio firmado entre a FUFMT e a FUNEC

3.16.1. O candidato beneficiado pelo Convênio N.º 011/FUFMT/2007, firmado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT) e a Fundação Educacional de Cuiabá (FUNEC), para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo de 2008, deverá buscar informações junto à FUNEC, situada na Travessa Barão de Casalvasco, n.º 94, Bairro Araés, Cuiabá-MT ou pelos telefones (65) 3025-7951/3025-7952/3025-6912.

4. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição:

a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 3.13.1, 3.14.1 e 3.15.1 deste Edital; ou

b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou

c) paga com cheque devolvido por qualquer motivo; ou

d) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível; ou

e) efetuada sem documento exigido neste Edital; ou

f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A relação das inscrições indeferidas no Processo Seletivo de 2008 será divulgada no dia **13 de agosto de**

2007 no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Essas informações também estarão disponíveis na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação de Exames Vestibulares - *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá protocolar na Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá – Processo Seletivo de 2008 – Atendimento Especial – Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT – CEP: 78060-900, ou nas Secretarias dos *Campi* de Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop, ou ainda, encaminhar por meio de correspondência registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço acima citado, até o dia **23 de julho de 2007**, requerimento, em formulário próprio disponível no Manual do Candidato, solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência.

5.2. O candidato que, por motivo de saúde, necessitar momentaneamente de condições especiais para realizar as provas, deverá comparecer ou enviar representante à Coordenação de Exames Vestibulares da UFMT, localizada no endereço especificado no subitem anterior, ou às Secretarias dos *Campi* de Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop, até o dia **16 de novembro de 2007**, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. O requerimento de concessão de condições especiais deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de Inscrição no Processo Seletivo de 2008, nome do curso/cidade de oferta, número do documento de identidade, cidade onde realizará a prova, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

5.3. As condições especiais a serem ofertadas não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille e sua concessão obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais e os com problema de saúde que não cumprirem, respectivamente, com o estabelecido nos subitens 5.1 e 5.2, não terão concedidas as condições especiais de que necessitem para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

5.5. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas das Questões Objetivas e/ou dos textos definitivos para a Folha de Respostas das Questões Discursivas e para a Folha de Redação terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem 5.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6. DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

6.1. No ato da inscrição, o candidato ao curso de Música deverá marcar, no Requerimento de Inscrição, segunda opção de curso, dentre os apresentados no Anexo I deste Edital.

6.1.1. O candidato que não registrar segunda opção de curso e que for considerado inapto nos Testes de Habilidades Específicas, ou ainda a eles não comparecer, será eliminado do Processo Seletivo de 2008.

6.1.2. O candidato somente concorrerá à segunda opção de curso em caso de inaptidão nos Testes de Habilidades Específicas ou em caso de não comparecimento nos referidos testes.

6.1.3. O candidato considerado apto nos Testes de Habilidades Específicas terá sua segunda opção de curso invalidada.

6.2. Os Testes de Habilidades Específicas para os candidatos ao curso de Música serão realizados nos dias **03, 04, 05 e 06 de setembro de 2007**, das **14:00 às 18:00 horas**, no Departamento de Artes do Instituto de Linguagens da Universidade Federal de Mato Grosso *Campus* de Cuiabá, Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n.º Cuiabá – MT – Telefones: (0xx65) 3615-8405 / 3615-8406, EXCETO para os Portadores de Necessidades Especiais que farão os referidos testes no dia **10 de setembro de 2007**, das **14:00 h às 18:00 horas** no mesmo local acima mencionado.

6.3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, para os quais será elaborada prova específica, deverão procurar o Departamento de Artes, **salas 05 e 06**, do Instituto de Linguagens da Universidade Federal de Mato Grosso *Campus* de Cuiabá, até o dia **15 de agosto de 2007**, das **14:00 h às 18:00 h**, para mais informações.

6.4. No dia **27 de agosto de 2007**, das **14:00 às 18:00 horas**, nas **salas 05 e 06** do Departamento de Artes do Instituto de Linguagens, no endereço citado no subitem 6.2, e na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular, será divulgada a relação nominal com a convocação dos candidatos ao curso de Música para realização dos Testes de Habilidades Específicas.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato obter todas as informações referentes à sua convocação.

6.6. Nos dias dos Testes de Habilidades Específicas, o candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local e nos horários designados para sua aplicação, munido de original de documento oficial de identidade, lápis, borracha, caneta e instrumento musical de sua opção, exceto no caso de piano e teclado.

6.7. O candidato que não comparecer ao local e nos horários especificados na convocação para realização de qualquer dos Testes de Habilidades Específicas será considerado inapto, estando, portanto, eliminado do processo de seleção para o curso de Música.

6.8. A avaliação dos candidatos nos Testes de Habilidades Específicas, baseada na conscientização dos elementos musicais (teoria musical); no domínio da notação musical; na conservação tonal; na percepção auditiva, será feita mediante aplicação de:

- a) prova teórico-prática (escrita), na qual não será permitida consulta.
- b) prova de instrumento (flauta doce, violão, canto, piano ou teclado).

6.8.1. Serão admitidos outros instrumentos musicais nos Testes de Habilidades Específicas, além dos relacionados na alínea b do subitem anterior. Nesse caso, o candidato deverá informar ao Departamento de Artes até o dia **20 de julho de 2007**.

6.8.2. Todos os candidatos regularmente inscritos ao curso de Música deverão escolher, até o dia **31 de agosto de 2007**, uma peça de uma relação que estará disponível no Departamento de Artes do Instituto de Linguagens, no endereço e horário citados no subitem 6.2 deste Edital.

6.9. Cada uma das provas teórico-prática e de instrumento será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, sendo considerado apto o candidato que **obtiver nota igual ou superior a 5.0 (cinco)** em cada uma delas.

6.10. O candidato que **obtiver nota inferior a 5,0 (cinco)** em qualquer uma das provas referidas no subitem anterior será considerado **inapto**, sendo **eliminado** do processo de seleção ao curso de Música.

6.11. Sugestão de Bibliografia:

BOHUMIL, E. *Teoria da música*. Brasília: Musimed, 1986.

_____. *Solfejo*. Brasília: Musimed, 1980.

_____. *Ritmo*. Brasília: Musimed, 1986.

FIGUEIREDO, S. L. F.; LIMA, M. R. *Exercício de teoria musical. Uma abordagem prática*. São Paulo: Artcromo, 1991.

PENNA, M. (coord.) *É este o ensino de arte que queremos?* João Pessoa: Editora Universitária / UFPB, 2001. www.cchla.ufpb.br/pesquisarte

ZAMACOIS, J. *Teoria de la música*. Livros 1 e 2. Barcelona: Labor, 1986.

6.12. A divulgação dos resultados dos Testes de Habilidades Específicas para o curso de Música ocorrerá a partir do dia **28 de setembro de 2007**, na Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá e na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Caberá recurso contra esse resultado no prazo de dois dias úteis após sua divulgação. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Universidade Federal de Mato Grosso, no endereço e no horário citados no subitem 6.2 deste Edital.

7. DA INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENEM

7.1. O candidato que optar pela inclusão dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Processo Seletivo de 2008 deverá registrar em campo próprio do Requerimento de Inscrição o número de inscrição no ENEM, ou informá-lo à Coordenação de Exames Vestibulares nas datas e formas abaixo especificadas:

- ▶ Via *Correios*: por meio de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR)

contendo, além do número de inscrição no ENEM, nome completo, número do protocolo de inscrição no Processo Seletivo de 2008, número do documento de identidade e data de nascimento, que deverá ser postada até **10 de setembro de 2007** e endereçada à Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – Processo Seletivo de 2008/ENEM – Av. Fernando Corrêa da Costa, s/n – Cuiabá – MT – CEP: 78.060-900;

- ▶ Via *Internet*: no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular, **das 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2007 até às 24:00 horas do dia 10 de setembro de 2007**.

- ▶ Na Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso e nas Secretarias dos *Campi* Universitários, **até o dia 10 de setembro de 2007, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h**, nos seguintes endereços:

- *Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso: Campus* Universitário de Cuiabá -Av. Fernando Corrêa da Costa s/n – Cuiabá – MT.
- *Secretarias dos Campi Universitários*:

Rondonópolis

Campus Universitário de Rondonópolis - Rodovia MT 270, Km 06, Parque Residencial Sagrada Família – Rondonópolis – MT.

Pontal do Araguaia

Campus Universitário do Pontal do Araguaia - Rodovia MT 100, Km 3,5 - Pontal do Araguaia - MT.

Sinop

Instituto Universitário Norte Mato-grossense - IUNMAT, Av. Brasília, 1.200, Reserva 35 – Sinop – MT.

7.2. Caso o número informado pelo candidato não confira com os registros do MEC/INEP, essa opção será desconsiderada automaticamente.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do protocolo, número do documento de identidade, data de nascimento, endereço e sexo do candidato; opção de língua estrangeira, nome do curso pretendido, turno de funcionamento, cidade onde realizará a prova, cidade de oferta do curso e número de inscrição no ENEM, se informado, estará disponível a partir de **24 de setembro de 2007**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular, e ainda na Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT, e nas Secretarias dos *Campi* Universitários de Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop.

8.2. Caso o candidato constate que os dados divulgados na confirmação da inscrição diferem daqueles informados no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá protocolar recurso

solicitando alteração de cadastro de acordo com o que estabelece o item 13 deste Edital.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

9. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO AO CANDIDATO

9.1. O Cartão de Informação será enviado, via *Correios*, a partir de **23 de outubro de 2007**, para o endereço declarado pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

9.2. O Cartão de Informação é um documento individual e nele constam: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, data de nascimento e sexo do candidato; opção de língua estrangeira, **data e local de realização das Provas, número da sala**, nome do curso pretendido, turno de funcionamento, cidade de oferta do curso e número de inscrição no ENEM, se informado.

9.3. As informações constantes do Cartão de Informação estarão também disponíveis na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

9.4. O candidato, assim que receber o Cartão de Informação, ou que acessar as informações nele constantes via *Internet*, deverá conferir os dados cadastrados com os que foram informados no Requerimento de Inscrição. Havendo divergência no que diz respeito a nome do curso pretendido, turno de funcionamento e cidade de oferta do curso; cidade de realização das provas; opção de língua estrangeira; número de inscrição no ENEM, deverá requerer a correção dos dados à Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT, ou nas Secretarias dos *Campi* Universitários de Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop, até **07 de novembro de 2007**.

9.4.1. Em caso de solicitação de correção dos dados referidos no subitem anterior, será verificada a informação constante do Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro de cadastramento por parte da Coordenação de Exames Vestibulares, haverá a alteração.

9.5. O candidato que não receber o Cartão de Informação e que não tiver acesso à *Internet*, deverá comparecer, até **13 de novembro de 2007**, na Coordenação de Exames Vestibulares ou nas Secretarias dos *campi* universitários, nos endereços constantes do subitem 7.1.

9.6. Maiores informações, contatar a CEV/UFMT pelos telefones (0xx65) 3615-8000 / 3615-8152 / 3615-8153 / 3628-1585 / 3628-1290.

10. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

10.1. Para prestar os testes de habilidades específicas e as provas do Concurso Vestibular Unificado de 2008, o candidato deverá apresentar original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.2. Para fins do Processo Seletivo de 2008, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de

reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará os Testes de Habilidades Específicas e/ou as provas do Concurso Vestibular Unificado de 2008, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.5. O Boletim de Ocorrência, para fins do Processo Seletivo de 2008, só terá validade se expedido há menos de trinta dias do primeiro dia de teste, em se tratando de identificação para realização dos Testes de Habilidades Específicas e, há menos de trinta dias da data de realização da Primeira Fase, em se tratando de identificação para realização das provas do Concurso Vestibular Unificado de 2008.

10.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 10.4 e 10.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará os testes de habilidades específicas e as provas em caráter condicional.

11. DAS FASES E PROVAS

11.1. O Concurso Vestibular Unificado de 2008 da Universidade Federal de Mato Grosso compreenderá duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

11.2. Primeira Fase

11.2.1. A Primeira Fase será constituída de uma prova com 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha (Prova Objetiva), abrangendo as 3 (três) grandes áreas de conhecimento do Ensino Médio, obedecendo à seguinte distribuição: 40 (quarenta) questões de Ciências da Natureza e Matemática (Biologia, Física, Matemática e Química), 24 (vinte e quatro) questões de Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna – Inglesa, Francesa e Espanhola) e 16 (dezesesseis) questões de Ciências Humanas (História e Geografia). Cada questão conterá 5 (cinco) alternativas e somente uma a responderá acertadamente.

11.2.2. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato, no Caderno de Prova e na Folha de Respostas.

11.2.3. Deverão prestar a Primeira Fase todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo de 2008.

11.2.4. A Primeira Fase para todos os cursos constantes do Anexo I deste Edital será aplicada no dia **18 de novembro de 2007**.

11.2.4.1. A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop e, em havendo necessidade, em Pontal do Araguaia, conforme estabelece o subitem 3.7 deste Edital, à exceção do curso de Medicina que terá aplicação unicamente na cidade de Cuiabá.

11.2.5. A duração da Prova Objetiva será de 4:30 h (quatro horas e trinta minutos), das 08:00 às 12:30 horas.

11.2.5.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, com deficiência visual, que requererem leitor de prova, terão uma hora a mais de prova, conforme Art. 27, § 1.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de março de 1999.

11.2.5.2. Caso o candidato verifique incorreção no tocante a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá requerer alteração, preenchendo os campos apropriados do verso da Folha de Respostas, no dia da aplicação da Primeira Fase, na sala de prova. Qualquer outra divergência deverá ser solicitada a presença do Coordenador de Estabelecimento de aplicação de prova.

11.2.6. A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação. Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

11.2.7. O desempenho de cada candidato na Primeira Fase – Prova Objetiva será divulgada no dia **07 de dezembro de 2007** na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Caberá recurso contra o desempenho na Primeira Fase – Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

11.3. Segunda Fase

11.3.1. A Segunda Fase (Prova Discursiva/Redação) será composta de duas partes. A **Parte I** será constituída de 05 (cinco) questões discursivas relativas à leitura de textos de diferentes gêneros veiculados socialmente; a **Parte II** será constituída de uma Redação em Língua Portuguesa. Especificações e critérios de produção e avaliação encontram-se no Manual do Candidato.

11.3.2. O candidato deverá transcrever as respostas das questões discursivas e o texto definitivo da redação, respectivamente, para a Folha de Respostas das Questões Discursivas e para a Folha de Redação. A transcrição deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta não porosa.

11.3.3. Farão a Segunda Fase todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Segunda Fase, para cada curso, somente os candidatos não eliminados no Processo Seletivo de 2008, classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação

obtida na Primeira Fase, no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

11.3.3.1. Todos os candidatos não eliminados no Processo Seletivo de 2008, com pontuação igual à do limite referido no subitem anterior, serão também selecionados para correção da Segunda Fase, não importando o número de candidatos.

11.3.4. Nos cursos em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão classificados para correção da Segunda Fase, exceto aqueles eliminados no Processo Seletivo de 2008.

11.3.5. A Segunda Fase para todos os cursos constantes do Anexo I deste Edital será aplicada no dia **19 de novembro de 2007**.

11.3.5.1. A Prova Discursiva/Redação será aplicada nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop e, em havendo necessidade, em Pontal do Araguaia, conforme estabelece o subitem 3.7 deste Edital, à exceção do curso de Medicina que terá aplicação unicamente na cidade de Cuiabá.

11.3.6. A duração da prova da Segunda Fase será de 4:00 h (quatro horas), das 08:00 às 12:00 horas.

11.3.6.1. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, com deficiência visual, que requererem leitor de prova, terão uma hora a mais de prova, conforme Art. 27, § 1.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de março de 1999.

11.3.7. O desempenho de cada candidato na Segunda Fase será divulgada a partir de **19 de dezembro de 2007** na Universidade Federal de Mato Grosso – Coordenação de Exames Vestibulares – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º – Cuiabá – MT e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Discursiva / Redação, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

11.4. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas das Questões Objetivas (na Primeira Fase), da Folha de Respostas das Questões Discursivas / Folha de Redação (na Segunda Fase) e à coleta de impressão digital de candidatos.

11.5. As provas do Concurso Vestibular Unificado de 2008 serão elaboradas, observando-se os programas divulgados pela Coordenação de Exames Vestibulares no Manual do Candidato.

11.6. Nos dias de provas, o candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado às 07:00h, munido de caneta esferográfica de tinta preta não porosa e do original de documento oficial de identidade. Os portões dos estabelecimentos de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, às 08:00h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

11.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

11.8. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas ou alcoolizado;

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;

d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);

e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo de 2008. Tais informações estarão disponíveis no Cartão de Informação e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

h) a Coordenação de Exames Vestibulares poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;

i) somente após decorridas duas horas e trinta minutos do início das provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e sua Folha de Respostas das Questões Objetivas, na Primeira Fase; seu Caderno de Prova, sua Folha de Respostas das Questões Discursivas e sua Folha de Redação, na Segunda Fase, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo de 2008, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;

j) após o término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e seu Caderno de Prova. O Caderno da Prova Objetiva só poderá ser levado pelo candidato no dia **19 de novembro de 2007**;

k) após o término da Prova Discursiva / Redação, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a Folha de Respostas das Questões Discursivas e a Folha de Redação. Será permitida a saída do candidato levando o Caderno de Prova da Segunda Fase somente **a partir das 11:30 horas**;

l) será terminantemente vedado ao candidato copiar suas marcações feitas na Folha de Respostas da Prova Objetiva e as respostas e textos da Prova Discursiva / Redação.

11.9. Será eliminado do Processo Seletivo de 2008 o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas portando armas ou alcoolizado;

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado e lacrado no envelope apropriado seu telefone celular, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das provas;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

h) não realizar qualquer uma das provas;

i) ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha de Respostas das Questões Discursivas / Folha de Redação;

j) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha de Respostas das Questões Discursivas / Folha de Redação;

k) deixar de assinar qualquer um dos seguintes documentos: Folha de Respostas da Prova Objetiva, Folha de Respostas das Questões Discursivas, Folha de Redação e Controles de Frequência;

l) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

m) não atender às determinações do presente Edital, do Manual do Candidato, dos Cadernos de Provas, das Folhas de Respostas e da Folha de Redação;

n) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11.10. Os membros da equipe de Coordenação / Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

11.11. A Coordenação de Exames Vestibulares não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo de 2008.

12. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Primeira Fase

12.1.1. A Prova Objetiva - Primeira Fase - será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

12.1.2. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento ótico-eletrônico das Folhas de Respostas, cujas instruções de preenchimento constam do Manual do Candidato e do Caderno de Prova.

12.1.3. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial da Coordenação de Exames Vestibulares, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação na Folha de Respostas

estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

12.1.4. A pontuação na Primeira Fase (P_1), do candidato não eliminado, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva.

12.1.5. O Argumento Semi-final A de cada candidato não eliminado corresponderá a sua pontuação P_1 , definida no subitem 12.1.4.

12.1.6. Será eliminado do Concurso Vestibular Unificado de 2008, portanto, do Processo Seletivo de 2008, o candidato que obtiver, na Prova Objetiva, pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das áreas de conhecimento referidas no subitem 11.2.1 deste Edital, ou não comparecer à prova.

12.2. Segunda Fase

12.2.1. A Prova Discursiva/Redação - Segunda Fase - será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

12.2.2. A Parte I, constituída de 5 (cinco) questões discursivas, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

12.2.3. A Parte II, constituída de Redação em Língua Portuguesa, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.2.4. As Partes I e II serão corrigidas observados critérios previamente divulgados no Manual do Candidato.

12.2.5. A correção da Segunda Fase será realizada por banca especializada constituída de docentes indicados pela Coordenação de Exames Vestibulares, que manterá as identidades em sigilo.

12.2.6. A pontuação na Segunda Fase (P_2), de cada candidato não eliminado, será apurada somando-se os pontos por ele obtidos nas Partes I e II, de acordo com os subitens 12.2.2 e 12.2.3 deste Edital.

12.2.7. O Argumento Semi-final B de cada candidato não eliminado corresponderá a sua pontuação P_2 , definida no subitem 12.2.6.

12.2.8. Será eliminado do Concurso Vestibular Unificado de 2008, portanto, do Processo Seletivo de 2008, o candidato que, mesmo com pontuação suficiente na Primeira Fase, obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das Partes da Segunda Fase, ou que deixar de realizá-la.

12.3. Do Aproveitamento dos Resultados do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM

12.3.1. Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelo aproveitamento dos resultados do ENEM, conforme prevê o item II do Art. 1.º do Capítulo I do Título I e o Capítulo I do Título III do Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 41, de 19 de maio de 2003, concorrerão conforme os critérios que seguem.

12.3.1.1. Argumento Semi-Final A

a) Converte-se a nota da parte objetiva da prova do ENEM dos candidatos que optaram pela utilização deste resultado para a escala 0 (zero) a 80 (oitenta) (NPO_{ENEM}).

b) O Argumento semi-final A do candidato não eliminado será, então, obtido considerando-se a maior entre as duas pontuações seguintes:

I) $A = 1,0 \times P_1$, ou

II) $A = 0,8 \times P_1 + 0,2 \times NPO_{ENEM}$, sendo P_1 a Pontuação da Primeira Fase, apurada de acordo com o que estabelece o subitem 12.1.4 deste Edital.

12.3.1.2. Argumento Semi-Final B

a) Converte-se a nota da Redação da prova do ENEM dos candidatos que optaram pela utilização deste resultado e que foram selecionados para a correção da Segunda Fase, de acordo com os subitens 11.3.3 e 11.3.3.1 deste Edital, para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) (NR_{ENEM}).

b) O argumento semi-final B, será, então, obtido, considerando-se a maior entre as duas pontuações abaixo:

I) $B = 1,0 \times P_2$, ou

II) $B = 0,8 \times P_2 + 0,2 \times NR_{ENEM}$, sendo P_2 a Pontuação da Segunda Fase, apurada de acordo com o que estabelece o subitem 12.2.6 deste Edital.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso à Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- Indeferimento de Inscrição;
- Confirmação de Inscrição;
- Resultado dos Testes de Habilidades Específicas para o Curso de Música;
- Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- Desempenho na Primeira Fase;
- Desempenho na Segunda Fase.

13.1.1 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação de Exames Vestibulares - *Campus* Universitário de Cuiabá - Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º - Cuiabá - MT, ou nas Secretarias dos *Campi* de Rondonópolis, Pontal do Araguaia e Sinop, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a:

- divulgação da relação das inscrições indeferidas, se recurso contra indeferimento de inscrição;
- divulgação da Confirmação de Inscrições, se recurso contra essa divulgação;
- divulgação do Resultado dos Testes de Habilidades Específicas para o Curso de Música, se recurso contra esse resultado;
- aplicação da Segunda Fase, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- divulgação do Desempenho na Primeira Fase, se recurso contra esse desempenho;
- divulgação do Desempenho na Segunda Fase, se recurso contra esse desempenho.

13.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível nos locais referidos no subitem 13.1.1 deste Edital, ser preenchido de forma legível e conter:

- nome e número de protocolo / inscrição do candidato bem como indicação do curso/turno/cidade de oferta do curso a que está concorrendo;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

13.1.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.1.4. À exceção de recursos contra desempenho na Segunda Fase, a Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos. O impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão.

13.1.4.1. No dia **07 de janeiro de 2008**, a Universidade Federal de Mato Grosso fará divulgar na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular o período no qual o candidato poderá tomar ciência da decisão da Coordenação de Exames Vestibulares, em vista de recurso contra o desempenho na Segunda Fase.

13.1.5. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado nos mesmos locais e horários referidos no subitem 13.1.1 deste Edital.

13.1.6. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

13.1.7. As alterações de gabarito da Prova Objetiva e de desempenhos na Primeira e na Segunda Fases, caso ocorram, serão divulgadas na Universidade Federal de Mato Grosso - Coordenação de Exames Vestibulares - *Campus* Universitário de Cuiabá - Av. Fernando Corrêa da Costa s/n.º - Cuiabá - MT, e na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

13.1.8. Da decisão final da Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá qualquer modalidade de recurso administrativo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Argumento Final (A_F), para fins de classificação final, de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de 2008, será obtido por meio da soma dos seus Argumentos Semi-final A e Semi-final B.

14.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por *Campus* Universitário e por curso / período / turno, em rigorosa ordem decrescente dos Argumentos Finais, considerando-se o desempenho dos candidatos no Concurso Vestibular Unificado de 2008 e no Concurso Vestibular Unificado de 2008 mais o resultado do ENEM, se for o caso.

14.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate entre candidatos, terá preferência, para fins de classificação final, aquele que obtiver o maior Argumento Semi-final B; se persistir o empate, terá preferência, sucessivamente:

a) o que tiver maior pontuação na Primeira Fase, na área Ciências da Natureza e Matemática;

b) o que tiver maior pontuação na Primeira Fase, na área Ciências Humanas;

c) o mais idoso.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo de 2008 terá validade para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso no ano letivo de 2008, de acordo com calendário estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

15.2. A Coordenação de Exames Vestibulares tornará pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2008 (classificados no limite de vagas ofertadas) por meio de listagens organizadas por *Campus* Universitário e por curso / período / turno, em ordem alfabética, com menção de classificação, que serão afixadas nos seguintes locais:

Cuiabá

Campus Universitário de Cuiabá - Av. Fernando Corrêa da Costa s/n - Cuiabá - MT.

Rondonópolis

Campus Universitário de Rondonópolis - Rodovia MT 270, Km 06, Parque Residencial Sagrada Família - Rondonópolis - MT.

Pontal do Araguaia

Campus Universitário do Pontal do Araguaia - Rodovia MT 100, Km 3,5 - Pontal do Araguaia - MT.

Sinop

Instituto Universitário Norte Mato-grossense - IUNMAT, Av. Brasília, 1.200, Reserva 35 - Sinop - MT.

15.2.1. As listagens dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2008, referidas no subitem anterior, também estarão disponíveis na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/vestibular.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem 15.2 deste Edital.

16.1.1. A matrícula em primeira convocação será efetivada na Coordenação do Curso para o qual o candidato concorreu, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 horas.

16.2. As matrículas decorrentes de convocações subsequentes serão feitas, no horário referido no subitem anterior, nos seguintes locais:

Cuiabá

Campus Universitário de Cuiabá - Coordenação de Administração Escolar - CAE - Av. Fernando Corrêa da Costa s/n - Cuiabá - MT.

Rondonópolis

Campus Universitário de Rondonópolis - Seção de Registro Escolar - Rodovia MT 270, Km 06, Parque Residencial Sagrada Família - Rondonópolis - MT.

Pontal do Araguaia

Campus Universitário do Pontal do Araguaia - Seção de Registro Escolar - Rodovia MT 100, Km 3,5 - Pontal do Araguaia-MT.

Sinop

Instituto Universitário Norte Mato-grossense - IUNMAT, Av. Brasília, 1.200, Reserva 35 – Sinop – MT.

16.2.1. As convocações subseqüentes, apresentadas no subitem 16.3, serão feitas por meio de Edital expedido pela Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso. Não será encaminhada qualquer correspondência individual, objetivando convocação de candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações para matrícula.

16.3. As convocações obedecerão ao seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Data de Matrícula
1. ^a	Até 31/01/2008	18/02/2008
2. ^a	Até 07/03/2008	17/03/2008
3. ^a	Até 28/03/2008	07/04/2008
4. ^a	Até 11/04/2008	16/04/2008

16.4. O preenchimento das vagas será feito conforme convocações listadas no subitem 16.3 e outras convocações, quando for o caso, sempre obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

16.5. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2008, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

- documento oficial de identidade;
- documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- cadastro de pessoa física (CPF).

16.6. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2008, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

- Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de curso superior devidamente registrado.

16.6.1. Os documentos previstos no subitem 16.6 deste Edital deverão ser apresentados em cópia autenticada.

16.7. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 16.5 e 16.6 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo de 2008.

16.8. No ato da matrícula poderá ser coletada impressão digital do candidato a qual será comparada com a que foi coletada nos dias de provas.

16.9. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação de Administração Escolar – CAE da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

16.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos nos subitens 16.5 e 16.6. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

16.10.1. O candidato que tiver sua matrícula efetivada por procurador poderá ser convocado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início do primeiro período acadêmico de 2008 fixado em calendário escolar, para comparecer à Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso para a coleta de impressão digital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A titulação do corpo docente dos cursos da Universidade Federal de Mato Grosso poderá ser encontrada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação à disposição na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, *Campus* de Cuiabá e no endereço eletrônico www.proeg.ufmt.br.

17.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

17.3. A Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso encaminhará, via *Correios*, apenas a título de informação ao candidato, até 30 dias após a divulgação do resultado final, o Boletim de Desempenho no Processo Seletivo de 2008, onde constarão os desempenhos e a situação do candidato.

17.4. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo de 2008. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

17.5. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Cartão de Confirmação de Inscrição, nas Folhas de Respostas, nos Cadernos de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo de 2008, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.6. O candidato, se classificado no Processo Seletivo, deverá comunicar, obrigatoriamente, à Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* Universitário de Cuiabá – Av. Fernando Correa da Costa s/n.º – Coxipó – Cuiabá – MT – CEP: 78060-900 qualquer alteração de endereço.

17.7. Os originais de todos os documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2008 serão mantidos sob a guarda da Coordenação de Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do

Resultado Final. Findo esse prazo, os originais serão destruídos, ficando os mesmos arquivados na forma digitalizada.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Exames Vestibulares - CEV, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2.007.

Valéria Calmon Cerisara

Coordenadora de Exames Vestibulares

VISTO:

Prof.^a Matilde Araki Crudo

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Anexo I do Edital n.º 01/2007 - CEV/UFMT CURSOS E VAGAS

CAMPUS DE CUIABÁ

Curso	Vagas	Sistema Acadêmico	Turno
Administração Bacharelado – Rec. Dec. 82737/78, de 28/11/1978	1.º Período: 40	Seriado Anual	Matutino
Administração Bacharelado – Rec. Dec. 82737/78, de 28/11/1978	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno
Agronomia Bacharelado – Rec. Dec. 83652/79, de 28/06/1979	1.º Período: 35 2.º Período: 35	Credito Semestral Credito Semestral	Integral Integral
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado Rec. Port. MEC 609, 12/03/2004, por 4 anos	1.º Período: 30	Seriado Anual	Integral
Ciências Biológicas (6) Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 1165/92, de 30/07/1992	1.º Período: 30 2.º Período: 30	Credito Semestral Credito Semestral	Mat/Vesp Mat/Vesp
Ciências Contábeis (6) Bacharelado – Rec. Dec. 78608/76, de 21/10/1976	1.º Período: 40	Seriado Anual	Matutino
Ciências Contábeis (6) Bacharelado – Rec. Dec. 78608/76, de 21/10/1976	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno
Ciências Econômicas Bacharelado – Rec. Dec. 72647/73, de 17/08/1973	1.º Período: 40	Seriado Anual	Matutino
Ciências Econômicas Bacharelado – Rec. Dec. 72647/73, de 17/08/1973	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno
Ciências Sociais (7) Bacharelado e Licenciatura – Autorização Res. CONSEPE 85/02, de 09/09/2002	1.º Período: 50	Crédito Semestral	Noturno
Ciência da Computação Bacharelado – Rec. Port. MEC 3451/2005, de 05/10/2005	1.º Período: 40	Crédito Semestral	Vesp/Not
Comunicação Social – Jornalismo (4) Bacharelado – Rec. Port. MEC 2926/02, de 18/10/2002, por 3 anos, prorrogado pelo MEC até a avaliação externa	1.º Período: 15 2.º Período: 15	Seriado Semestral Seriado Semestral	Matutino (3) Matutino (3)
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (4) Bacharelado – Rec. Port. MEC 2926/02, de 18/10/2002, por 3 anos, prorrogado pelo MEC até a avaliação externa	1.º Período: 15 2.º Período: 15	Seriado Semestral Seriado Semestral	Matutino (3) Matutino (3)
Comunicação Social – Radialismo (4) Bacharelado – Rec. Port. MEC 2926/02 de 18/10/2002, por 3 anos, prorrogado pelo MEC até a avaliação externa	1.º Período: 15 2.º Período: 15	Seriado Semestral Seriado Semestral	Matutino (3) Matutino (3)
Direito (6) Bacharelado – Rec. Dec. 47339/59, de 31/12/1959	1.º Período: 40	Seriado Anual	Matutino (2)
Direito (6) Bacharelado – Rec. Dec. 47339/59, de 31/12/1959	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno (2)
Educação Física Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 478/80, de 09/09/1980	1.º Período: 40 2.º Período: 40	Crédito Semestral Crédito Semestral	Matutino Matutino
Enfermagem Graduação – Rec. Port. 071/80, de 15/01/1980	1.º Período: 25 2.º Período: 25	Crédito Semestral Crédito Semestral	Integral Integral
Engenharia Sanitária e Ambiental (1) Bacharelado – (Rec. Port. MEC 381/83, de 15/09/1983) – Novo curso	1.º Período: 30	Seriado Semestral	Mat/Not

autorização Res. CONSEPE N.º 12, de 26/03/2007			
Engenharia Sanitária e Ambiental (1) Bacharelado – (Rec. Port. MEC 381/83, de 15/09/1983) – Novo curso autorização Res. CONSEPE N.º 12, de 26/03/2007	2.º Período: 30	Seriado Semestral	Vesp/Not
Engenharia Civil (6) Bacharelado – Rec. Dec. 75228/75, de 16/01/1975	1.º Período: 52	Seriado Anual	Mat/Not 1.º, 3.º e 5.º Séries Vesp/Not 2.º e 4.º Séries
Curso	Vagas	Sistema Acadêmico	Turno
Engenharia Elétrica (6) Bacharelado – Rec. Port. MEC 556/80, de 21/10/1980	1.º Período: 40 2.º Período: 40	Crédito Semestral Crédito Semestral	Mat/Not Mat/Not
Engenharia Florestal (6) Bacharelado – Rec. Dec. 83657/79, de 28/10/1979	1.º Período: 35 2.º Período: 35	Crédito Semestral Crédito Semestral	Mat/Vesp Mat/Vesp
Filosofia Bacharelado e Licenciatura – Rec. Port. MEC 195/2005, de 19/01/2005, por 4 anos.	1.º Período: 55	Seriado Anual	Vesp/Not 1.º e 2.º ano Vespertino 3.º e 4.º ano
Física (6) Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 081/95, de 03/01/95	1.º Período: 40 2.º Período: 30	Crédito Semestral Crédito Semestral	Matutino Matutino
Geografia (6) Licenciatura Plena – Rec. Dec. 82756/78, de 29/11/1978 e Bacharelado Rec. Port. MEC 3450/2005, de 05/10/2005, até a avaliação externa.	1.º Período: 30	Seriado Semestral	Matutino
Geografia (6) Licenciatura Plena – Rec. Dec. 82756/78, de 29/11/1978 e Bacharelado Rec. Port. MEC 3450/2005, de 05/10/2005, até a avaliação externa.	2.º Período: 30	Seriado Semestral	Noturno
Geologia (6) Bacharelado – Rec. Port. MEC 475/80, de 09/09/1980	1.º Período: 40	Seriado Anual	Integral
História (6) Licenciatura Plena e Bacharelado – Rec. Port. MEC 167/83, de 27/04/1983	1.º Período: 40	Seriado Anual	Matutino
História (6) Licenciatura Plena e Bacharelado – Rec. Port. MEC 167/83, de 27/04/1983	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno
Letras Português – Francês e Literaturas (6) Licenciatura Plena – Rec. Dec. 82756, de 29/11/1978	1.º Período: 15	Seriado Anual	Noturno
Letras Português – Inglês e Literaturas (6) Licenciatura Plena – Rec. Dec. 82756, de 29/11/1978	1.º Período: 25	Seriado Anual	Noturno
Letras – Português e Literaturas (6) Licenciatura Plena – Rec. Dec. 82756, de 29/11/1978	1.º Período: 20	Seriado Anual	Matutino
Letras Português – Espanhol e Literaturas (4) (6) Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC n.º 629, de 06/03/2002 por 4 anos, prorrogado pelo MEC até a avaliação externa	1.º Período: 20	Seriado Anual	Matutino
Matemática (6) Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 245/93, de 19/02/1993	1.º Período: 50	Crédito Semestral	Vesp/Not
Medicina Bacharelado – Rec. Port. MEC 658/86, de 10/09/1986	1.º Período: 40	Seriado Anual	Integral
Medicina Veterinária (4) Bacharelado – Rec. Port. MEC n.º 4400/2004, de 29/12/2004, por 3 anos	1.º Período: 25 2.º Período: 25	Credito Semestral Credito Semestral	Integral Integral
Música (1) Licenciatura Plena – Autorização Res. CONSEPE n.º 19/2005, de 28/02/2005	1.º Período: 20 2.º Período: 20	Credito Semestral Credito Semestral	Vespertino (3) Vespertino (3)
Nutrição Bacharelado – Rec. Port. MEC 493/82, de 27/12/1982	1.º Período: 40	Seriado Anual	Integral
Pedagogia (6) Hab. Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC n.º 341/2005, de 01/02/2005, por 5 anos	1.º Período: 40	Seriado Anual	Matutino
Curso	Vagas	Sistema Acadêmico	Turno
Pedagogia (6) Hab. Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (6) Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC n.º 341/2005, de 01/02/2005, por 5 anos	1.º Período: 40	Seriado Anual	Vespertino

Psicologia ⁽⁵⁾ Graduação – Aut. Res. CONSEPE n.º 32, de 23/04/2007	1.º Período: 40 2.º Período: 40	Seriado Semestral Seriado Semestral	Integral (Vesp/Not) Integral (Vesp/Not)
Química ⁽⁶⁾ Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 1521/93, de 21/10/1993	1.º Período: 20 2.º Período: 20	Crédito Semestral Crédito Semestral	Vesp/Not Vesp/Not
Química Bacharelado – Rec. Port. MEC 1521/93, de 21/10/1993	1.º Período: 20 2.º Período: 20	Crédito Semestral Crédito Semestral	Vesp/Not Vesp/Not
Serviço Social ⁽⁶⁾ Bacharelado – Rec. Dec. 75231/75, 30/01/1975	1.º Período: 40 2.º Período: 40	Crédito Semestral Crédito Semestral	Matutino ⁽²⁾ Matutino ⁽²⁾

CAMPUS DE RONDONÓPOLIS

Curso	Vagas	Sistema Acadêmico	Turno
Biblioteconomia Bacharelado – Rec. Port. MEC n.º 4398, de 29/12/2004, por 4 anos	1.º período: 30	Seriado Anual	Noturno
Ciências Biológicas Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 1478, de 06/12/95	1.º Período: 30	Crédito Semestral	Vespertino
Ciências Biológicas Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 1478, de 06/12/95	2.º Período: 30	Crédito Semestral	Noturno
Ciências Contábeis Bacharelado – Rec. Port. MEC 230/86, de 31/01/1986	1.º Período: 40	Seriado Anual	Matutino
Ciências Contábeis Bacharelado – Rec. Port. MEC 230/86, de 31/01/1986	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno
Engenharia Mecânica ⁽¹⁾ Bacharelado – Autorização Res. CONSEPE n.º 08/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 30 2.º período: 30	Crédito Semestral Crédito Semestral	Integral Integral
Engenharia Agrícola Ambiental ⁽¹⁾ Bacharelado – Autorização Res. CONSEPE n.º 09/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 30 2.º Período: 30	Crédito Semestral Crédito Semestral	Integral Integral
Enfermagem ⁽¹⁾ Bacharelado – Autorização Res. CONSEPE n.º 10/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 30 2.º Período: 30	Crédito Semestral Crédito Semestral	Integral Integral
Geografia Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 103/93, de 14/01/1993	1.º Período: 50	Seriado Anual	Noturno
História Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 1705/92, de 17/11/1992	1.º Período: 40	Seriado Anual	Matutino
Informática Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 966/2006 até a avaliação externa	1.º Período: 30	Seriado Anual	Matutino
Letras Hab. Português e Literatura da Língua Portuguesa Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 179/86, de 11/03/1986	1.º Período: 40	Seriado Anual	Matutino
Letras ⁽¹⁾ Hab. Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa Autorização Res. CONSEPE n.º 40/2006, de 07/04/2006	1.º Período: 25	Seriado Anual	Vespertino
Matemática ⁽⁶⁾ Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 080/95, de 03/02/1995	1.º Período: 25	Crédito Semestral	Vespertino
Matemática ⁽⁶⁾ Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 080/95, de 03/02/1995	2.º Período: 25	Crédito Semestral	Noturno
Pedagogia ⁽¹⁾ Habilitação Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Licenciatura Plena – Aut. Res. CONSEPE n.º 110, de 21/12/2005	1.º Período: 46	Seriado Anual	Vespertino
Psicologia ⁽⁵⁾ Licenciatura, Bacharelado e Formação de Psicólogo – Res. CONSEPE n.º 32/2003, de 02/04/2003 e 32/05, de 14/03/2005	1.º Período: 40	Seriado Anual	Integral
Zootecnia ⁽⁶⁾ Bacharelado – Rec. Port. MEC 966, de 02/05/2006 até a avaliação externa	1.º período: 30	Seriado Anual	Integral (Mat/Vesp)

CAMPUS DO PONTAL DO ARAGUAIA

Curso	Vagas	Sistema Acadêmico	Turno
Ciências Biológicas Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 76/95, 03/02/1995	1.º período: 40	Seriado Anual	Noturno
Ciência da Computação ⁽¹⁾ Bacharelado – Aut. Res. CONSEPE 39/2007, de 23/04/2007	1.º Período: 40	Seriado Anual	Diurno
Educação Física ⁽¹⁾ Licenciatura Plena e Bacharelado – Aut. Res. CONSEPE n.º 34/2007, de 23/04/2007	1.º Período: 40	Seriado Anual	Integral
Enfermagem ⁽¹⁾ Graduação – Autorização Res. CONSEPE n.º 12/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 40	Seriado Anual	Integral
Engenharia de Alimentos ⁽¹⁾ Bacharelado – Autorização Res. CONSEPE 11/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 40	Seriado Anual	Integral
Letras Hab. Português e Literatura da Língua Portuguesa Licenciatura Plena – Rec. Port. MEC 245/85, 25/03/1985	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno
Farmácia Bacharelado – Rec. Port. MEC n.º 3512/2004, de 29/10/2004 por 4 anos	1.º Período: 40	Seriado Anual	Integral
Física ⁽¹⁾ Licenciatura Plena – Autorização Res. CONSEPE 054/2005, de 30/05/2005	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno
Matemática Licenciatura Plena – Rec. Port. n.º MEC 769/95, 29/06/1995	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno
Química ⁽¹⁾ Licenciatura Plena – Autorização Res. CONSEPE 33/2007, de 23/04/2007	1.º Período: 40	Seriado Anual	Noturno

CAMPUS DE SINOP

Curso	Vagas	Sistema Acadêmico	Turno
Agronomia ⁽¹⁾ Bacharelado – Autorização Res. CONSEPE n.º 05/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 50 2.º Período: 50	Crédito Semestral Crédito Semestral	Integral Integral
Ciências Naturais e Matemática ⁽¹⁾ Habilitação: Matemática Licenciatura Plena – Autorização Res. CONSEPE n.º 06/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 35	Seriado Anual Modular	Noturno
Ciências Naturais e Matemática ⁽¹⁾ Habilitação: Física Licenciatura Plena – Autorização Res. CONSEPE n.º 06/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 30	Seriado Anual Modular	Noturno
Ciências Naturais e Matemática ⁽¹⁾ Habilitação: Química Licenciatura Plena – Autorização Res. CONSEPE n.º 06/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 35	Seriado Anual Modular	Noturno
Engenharia Florestal ⁽¹⁾ Bacharelado – Autorização Res. CONSEPE n.º 03/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 50 2.º Período: 50	Crédito Semestral Crédito Semestral	Integral Integral
Enfermagem ⁽¹⁾ Graduação – Autorização Res. CONSEPE n.º 12/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 50 2.º Período: 50	Crédito Semestral Crédito Semestral	Integral Integral
Medicina Veterinária ⁽¹⁾ Bacharelado – Autorização Res. CONSEPE n.º 04/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 50 2.º Período: 50	Crédito Semestral Crédito Semestral	Integral Integral
Zootecnia ⁽¹⁾ Bacharelado – Autorização Res. CONSEPE n.º 07/2006, de 16/01/2006	1.º Período: 50 2.º Período: 50	Crédito Semestral Crédito Semestral	Integral Integral

⁽¹⁾ Curso ou habilitação recém criados, ainda não reconhecidos;⁽²⁾ Turno de funcionamento nos dois últimos anos do curso distinto do turno de ingresso do aluno, para realização do Estágio Supervisionado;⁽³⁾ Algumas aulas podendo ser oferecidas no período noturno;⁽⁴⁾ Curso em fase de renovação de reconhecimento;⁽⁵⁾ Curso novo em fase de autorização pelo MEC;⁽⁶⁾ Curso em fase de alteração de grade curricular;⁽⁷⁾ Curso em processo de reconhecimento.

Observação: Todos os sábados são letivos, conforme calendário acadêmico.

Anexo II do Edital n.º 001/2007 - CEV/UFMT
AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 48,
14 DE MAIO DE 2007

CUIABÁ

Agência	Endereço	Telefone
Carmindo de Campos	Av. Carmindo de Campos, 1616 – Campo Velho	(65) 3634-1919
Central	Praça da República, 101 – Térreo – Centro	(65) 3611-1138/1139
Clóvis Cardoso	Av. Getúlio Vargas, 800 – Centro	(65) 3623-5397
Coronel Escolástico	Rua Coronel Escolástico, 428 – Bandeirantes	(65) 3322-6565
Coxipó da Ponte	Av. Pau Brasil, 183 – Jardim das Palmeiras	(65) 3616-4250
CPA II	Rua Pará, 967 – CPA II	(65) 3616-4273
Distrito Industrial	Av. A, s/nº, Distrito Industrial	(65) 3616-4260
Dom Bosco	Rua Barão de Melgaço, 2754 – Ed. Work Tower – Centro	(65) 3321-2496
Fernando Corrêa	Av. Fernando Corrêa da Costa, 3180 – Shangri-lá	(65) 3025-4488
Jardim Cuiabá	Av. Gal. Ramiro de Noronha, 169 Jardim – Cuiabá	(65) 3623-3899
Jardim das Américas	Av. Brasília, 177 – Jardim das Américas	(65) 3616-4351
Miguel Sutil	Rua Barão de Melgaço, 01 anexo Modelo – Ponte Nova	(65) 3637-4300
Paiaguas	Centro Político Administrativo – Anexo Casa Civil	(65)3901-1663
Pedra 90	Av. Principal em frente a Polícia Militar	(65)3901-5231
Poção	Rua Miranda Reis, 252 – Poção	(65) 3623-8908
Porto	Rua São Joaquim, 285 – Porto	(65) 3616-4208
Prainha	Av. Tem. Cel. Duarte, 169 – Centro	(65) 3322-1215
Rodoviária	Av. Julis Rimet, s/nº, Setor de Embarque, Rodoviária	(65) 3616-4360
Rubens de Mendonça	Av. Rubens de Mendonça, 1836 – Ed. Cuiabá Work Center	(65) 3642-4422
Shopping Pantanal	Av. Hist. Rubens de Mendonça-3300 1º Piso	(65)3901-2806
Tijucal	Av. Fernando Corrêa da Costa, 7975 – Atacadão Tijucal	(65) 3665-5261
Verdão	Rua Castro Alves-800 Santa Isabel	(65)3901-5230

INTERIOR

Cidade	Endereço	Telefone
Água Boa	Rua 05, nº 464 - Centro	(66) 3468-1684
Alta Floresta	Av. Ariosto da Riva-2051- Centro	(66)3903-1215
Barra do Garças	Rua 1º de maio, 139 – Centro	(66) 3904-2901
	Rua Moreira Cabral, 215	(66) 3904-2912
	Av. Ministro João Alberto, 843 – Centro	(66) 3401-3830
Cáceres	Av. 7 de Setembro, 269 – Centro	(65) 3903-1151
	Av. Coronel José Dulce, 158 – Centro	(65) 3223-1221
Campo Verde	Av. Mato Grosso, S/Nº Jardim Cidade Verde	(66) 3419-1424
Pedra Preta	Av. Frei Servácio-310	(66)3486-1286
Primavera do Leste	Rua Curitiba-308	(66)3906-4060
Rondonópolis	Av. Amazonas, 886 – Centro	(66) 3902-1120 / 1121
	Av. Fernando Corrêa da Costa, 978 – Centro	(66) 3421-4848
	Rua 50, Qd. C, Nº 01 – Conjunto São José III	(66) 3426-1999
	Av. Dom Pedro II, 12 – Vila Aurora	(66) 3422-1822
São Félix do Araguaia	Rua Manoel Ferreira Rocha-369	(66)3522-1204
Sinop	Av. das Embaúbas, 567 – Centro	(66) 3901-1167
	Av. Julio Campos, 1218 – Centro	(66) 3531-4788
	Rua das Seringueiras, 45 A – Jardim Botânico	(66) 3901-1165
Sorriso	Rua Eurico Dutra, 52	(66) 3544-1990
Várzea Grande	Av. Couto Magalhães, 1439 – Centro	(65) 3616-4223 / 4225
	Av. Couto Magalhães, 305 – Centro	(65) 3682-1340
	Av. Gov. Julio Campos, 3421 A – Jardim Paula I	(65) 3684-9649
	Av. Ari Paes Barreto, 1973 – Cristo Rei	(65) 3685-5112
	Av. Dom Orlando Chaves, 1245 – Cristo Rei	(65) 3688-1159
	Rua Santa Bárbara, esq. Julião Brito, Pq. Lago	(65)3691-2417
Tangará da Serra	Av. Brasil, 104-E – Centro	(65) 3902-1182

Dispõe sobre aprovação de sobrevagas no Curso de Enfermagem.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.005832/07-1, 32/07-CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 14 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Criar duas vagas no curso de Enfermagem do Campus Universitário de Rondonópolis – CUR, período letivo de 2007, 2º semestre, com o objetivo de permitir a inclusão de estudantes indígenas na Universidade Federal de Mato Grosso, aprovadas em processo seletivo específico.

Artigo 2º. Criar duas vagas no curso de Enfermagem do Instituto Universitário do Norte Matogrossense - IUNMAT, período letivo de 2007, 2º semestre, com o objetivo de permitir a inclusão de estudantes indígenas na Universidade Federal de Mato Grosso, aprovadas em processo seletivo específico.

Artigo 3º. Aprovar a realização de processo seletivo específico para a inclusão de estudantes indígenas, nas quatro sobrevagas do curso de Enfermagem, para o período letivo de 2007 – 2º semestre.

Artigo 4º. Aprovar o Programa Permanente de Acompanhamento Acadêmico aos estudantes indígenas do curso de Enfermagem nos Campi de Rondonópolis e Sinop.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 49,
14 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre criação de vagas nos cursos ofertados na modalidade a distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.013120/07-7, 75/07-CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 14 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aprovar a criação de mais quatrocentas e cinquenta vagas nos cursos de Bacharelado em Administração e Pedagogia para formação de professores da Educação Infantil ofertados na modalidade a distância,

no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, para início em 2007/2, conforme quadro abaixo:

POLOS	CURSOS	VAGAS
Juara	Pedagogia para formação de Professores da Educação Infantil	50
	Administração – Bacharelado	50
Pontes e Lacerda	Pedagogia para formação de Professores da Educação Infantil	50
	Administração – Bacharelado	50
Primavera do Leste	Pedagogia para formação de Professores da Educação Infantil	100
	Administração – Bacharelado	100
Ribeirão Cascalheira	Administração – Bacharelado	50
TOTAL		450

Artigo 2º. Aprovar a realização de processo seletivo específico, conforme constante nos autos do processo 23108.013120/07-7.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 50, 14 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre substituição de membro na comissão constituída pela Resolução Consepe n.º 64, de 05 de junho de 2006.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a decisão da Plenária em Sessão realizada no dia 05 de Junho de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o Conselheiro Carlos Eduardo Rondon pelo Conselheiro Nilson Gomes Bento e incluir o Conselheiro Paulo Roberto Dutra Leão na Comissão constituída pela Resolução Consepe n.º 64, de 05 de junho de 2006, para discussão e elaboração de proposta acerca dos regimes acadêmicos da UFMT.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 51, 14 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de auxílio aos discentes da UFMT para apresentação de trabalhos em eventos científicos, artísticos, culturais e participação em eventos político-estudantis, no Brasil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o crescimento do número de solicitações de auxílio para apresentação de trabalho em eventos científicos;

CONSIDERANDO a expansão do número de Grupos de Pesquisa da UFMT e cursos de pós-graduação, com a participação de discentes;

CONSIDERANDO a importância da regulamentação da participação dos discentes em eventos de cunho político estudantil; de representação institucional em eventos esportivos e culturais coletivos que envolvam todos os cursos da UFMT;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de normas para a participação de discentes em eventos tanto de cunho científico quanto de caráter político estudantil, esportivo e cultural;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.006754/07-1, 35/07 – CONSEPE;

CONSIDERANDO ainda a decisão do plenário em sessão realizada no dia 14 de maio 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos/artísticos nacionais e regionais e para a participação em eventos político-estudantis e esportivos aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFMT.

§ 1º - É vedada a concessão de auxílio aos discentes que não estiverem regularmente matriculados na UFMT.

§ 2º - No caso de trabalhos com diversas autorias será concedido auxílio para apenas um dos autores;

§ 3º - Para cada curso será assegurado auxílio, de acordo com a previsão orçamentária, para participação em um evento de caráter político estudantil, por ano.

§ 4º- As atividades esportivas e culturais serão apoiadas quando a UFMT for representada em eventos coletivos que contemplem o conjunto dos cursos da instituição sendo 01 evento por ano.

Artigo 2º. O auxílio concedido pela UFMT será no valor de uma passagem terrestre ida e volta à cidade de realização do evento.

Parágrafo único - A liberação do auxílio está vinculada à disponibilidade orçamentária do período e ao encaminhamento da carta de aceite do trabalho emitida pela coordenação do evento ou a programação emitida pelos organizadores do evento (no caso de evento que não tenham caráter científico), a ser anexada ao pedido de auxílio, até quinze dias úteis antes do início do evento.

Artigo 3º - A avaliação das solicitações será feita pela PROVIVAS/CARE, levando-se em consideração os critérios enumerados e valorados por matriz comparativa de mérito, de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Como critério de desempate, serão analisadas as concessões feitas em anos anteriores, dando-se prioridade aos não contemplados anteriormente com auxílio da UFMT.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser encaminhadas à PROVIVAS, via protocolo, obedecendo ao seguinte cronograma:

Para eventos realizados em janeiro, fevereiro, março e abril, de 01 a 30 de novembro do ano anterior.

Para eventos realizados em maio, junho, julho e agosto, de 01 a 31 de março do mesmo ano.

Para eventos realizados em setembro, outubro, novembro e dezembro, de 15 de junho a 31 de julho do mesmo ano.

§ 1º – Em caso de dificuldades para a apresentação do aceite formal do trabalho, quando da entrada do processo na PROVIVAS, serão aceitas solicitações, em caráter provisório, devendo sua apresentação dar-se formalmente até 15 dias antes da data do evento, sob pena de cancelamento da solicitação.

§ 2º - Em caso de não entrega do documento será chamado o inscrito subsequente.

Art. 5º - O resultado das avaliações para cada período será comunicado por e-mail aos solicitantes e divulgado na página da UFMT, no prazo de cinco dias após a avaliação efetuada pela CARE.

Parágrafo único – No prazo de 48 horas, poderá ser interposto recurso fundamentado junto a PROVIVAS contra o resultado.

Art. 6º - As solicitações deverão ser encaminhadas a PROVIVAS, após ciência da Coordenação de Ensino e do Centro Acadêmico correspondente acompanhadas dos seguintes documentos:

Requerimento para Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos;

Cópia do artigo ou resumo a ser apresentado, para eventos científicos;

Informações detalhadas sobre o evento, incluindo programação;

Cópia da planilha atualizada do discente;

Cópia do histórico escolar do discente;

Carta de aceite do trabalho ou resumo (poderá ser encaminhada até 15 dias úteis antes do início do evento);

Artigo 7º - É de inteira responsabilidade do solicitante, em comum acordo com a respectiva Coordenação de Curso, a organização das atividades acadêmicas durante o período de participação no evento.

Artigo 8º - O participante deverá entregar a PROVIVAS a cópia do certificado ou atestado de apresentação do trabalho, em até 15 (quinze) dias após o evento, bem como o relatório de viagem devidamente preenchido, juntamente com o canhoto da passagem.

Parágrafo Único – O não cumprimento do estabelecido implicará no ressarcimento dos recursos recebidos.

Artigo 9º - Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Vivência Acadêmica e Social.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 14 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do Consepe.

ANEXO I da Resolução Consepe n.º 51/2007

Nº	CATEGORIA	Nº de trabalhos	Nº de ponto	Total de pontos
1	Modalidade da apresentação			
	Oral		8,0	
	Pôster		6,0	
TOTAL				
2	Apresentações anteriores de trabalhos na modalidade oral (até 5)	Nº de trabalhos	Nº de ponto	Total de pontos
	Internacional		8,0	
	Nacional		6,0	
	Estadual		4,0	
	Local		2,0	

TOTAL				
3	Apresentações anteriores de trabalhos na modalidade pôster (até 5)	Nº de trabalhos	Nº de ponto	Total de pontos
	Internacional		4,0	
	Nacional		3,0	
	Estadual		2,0	
	Local		1,0	
TOTAL				
4	Apresentação artística/cultural (concerto, exposições, recitais, composições, produção multimídia, etc.) (máximo de 20 pontos) (Válido somente para a área de comunicação artes/música)	Nº de apresentações	Nº de ponto	Total de pontos
	Individual internacional		8,0	
	Individual nacional		6,0	
	Individual local		4,0	
	Coletiva internacional		6,0	
	Coletiva nacional		4,0	
	Coletiva local		2,0	
TOTAL				
5	Inserção do evento para o qual está solicitando auxílio	Nº de pontos pela inserção		Total de pontos
	Internacional realizado em território nacional		1,5	
	Nacional		1,0	
	Estadual		0,5	
	Local		0,3	
TOTAL				
6	Rendimento Escolar		Nº de pontos	Total de pontos
	9,0 a 10,0		1,5	
	8,0 a 8,9		1,0	
	7,0 a 7,9		0,5	
	Abaixo de 7,0		0,3	
TOTAL				
TOTAL GERAL				

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 52, 17 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre aprovação ad referendum do curso de Especialização em Gestão em Alimentação Coletiva e Segurança Alimentar.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.033722/06-0, 62/07 - CONSEPE;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão em Alimentação Coletiva e Segurança Alimentar, através da realização de contrato entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso/UNISELVA, a ser desenvolvido pelo Departamento de Alimentos e Nutrição/FANUT.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Cuiabá, 17 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 53, 28 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre homologação da Resolução Consepe n.º 52, de 17 de maio de 2007 que aprovou ad referendum do curso de Especialização em Gestão em Alimentação Coletiva e Segurança Alimentar.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.033722/06-0, 62/07 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 28 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Homologar a Resolução Consepe n.º 52, de 17 de maio de 2007 que aprovou ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão em Alimentação Coletiva e Segurança Alimentar, através da realização de contrato entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso/UNISELVA, a ser desenvolvido pelo Departamento de Alimentos e Nutrição/FANUT.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 28 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 54,
28 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre criação de vagas no curso Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática ofertado na modalidade a distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.013120/07-7, 75/07-CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 28 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aprovar a criação de duzentas e vinte e cinco vagas no curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Matemática ofertado na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, para início em 2007/2, conforme quadro abaixo:

POLOS	CURSO	VAGAS
Pontes e Lacerda	Ciências Naturais e Matemática - Licenciatura	75
Primavera do Leste	Ciências Naturais e Matemática - Licenciatura	100
Ribeirão Cascalheira	Ciências Naturais e Matemática - Licenciatura	50
TOTAL		225

Artigo 2º. Aprovar a realização de processo seletivo específico, conforme constante nos autos do processo 23108.013120/07-7.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 28 de

maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 55,
28 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre aprovação do curso de Especialização em Clínica, Cirurgia, Anestesiologia e Patologia Clínica de Pequenos Animais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.027280/06-3, 67/07 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 28 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Clínica, Cirurgia, Anestesiologia e Patologia Clínica de Pequenos Animais, através da realização de contrato entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso/UNISELVA, a ser desenvolvido pelo Departamento de Clínica Médica Veterinária/FAMEV.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 28 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 56,
28 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre aprovação do curso de Especialização em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.027019/06-3, 70/07 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 28 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais, através da realização de contrato entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso/UNISELVA, a ser desenvolvido pelo Departamento de Clínica Médica Veterinária/FAMEV.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 28 de

maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 57,
28 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre aprovação do curso de Especialização em Fundamentos da Educação Infantil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.025080/06-0, 69/07 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 28 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Fundamentos da Educação Infantil, através da realização de contrato entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso/UNISELVA, a ser desenvolvido pelo Departamento de Ensino e Organização Escolar/IE.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 28 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 58,
28 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre alteração na Resolução Consepe n.º 15, de 26 de março de 2007, que aprovou a estrutura curricular do Curso de Administração/FAECC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.003659/06-0, 26/07 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 28 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Alterar na Resolução Consepe n.º 15, de 26 de março de 2007, que aprovou a estrutura curricular do curso de graduação em Administração – Bacharelado da Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis, conforme a seguir:

**Anexo I
Currículo Pleno**

Administração de Materias, Patrimônio e Logística – 120 horas

**Anexo II
Periodização**

3ª Série - Administração de Materiais, Patrimônio e Logística – 120 horas.

Anexo III

Ementas

Administração de Materiais, Patrimônio e Logística – 120 horas

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 28 de maio de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

**RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 59,
06 DE JUNHO DE 2007**

Dispõe sobre aprovação ad referendum do curso de Especialização em Docência no Ensino Superior e Educação a Distância.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.014909/07-2, 89/07 - CONSEPE;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Docência no Ensino Superior e Educação a Distância, com recursos próprios, a ser desenvolvido pelo Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação/IE.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Cuiabá, 06 de junho de 2007. Elias Alves de Andrade - Presidente em exercício do CONSEPE.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 05
31 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre posse dos Conselheiros José Antônio da Silva Carmo, Gilson Pinto de Moraes e Francis Mauro Pedroso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 008/SG/SINTUF-MT/07;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em sessão realizada no dia 31 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Empossar os servidores José Antônio da Silva Carmo, Gilson Pinto de Moraes e Francis Mauro Pedroso, para compor o Conselho Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso, como

representante dos servidores técnicos administrativos, com mandato de dois anos a contar desta data.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.
Paulo Speller - Presidente.

**RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 06
31 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre alteração na Resolução Consuni n.º 04, de 18 de abril de 2007, em seu artigo 4º.

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.015946/07-2, 10/07-CONSUNI;

CONSIDERANDO ainda a decisão do plenário em sessão realizada no dia 31 de maio de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1º. Acrescentar no Artigo 4º das Normas para Execução do Programa de Auxílio alimentação na Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Consuni n.º 04, de 18 de abril de 2007, um parágrafo na seguinte forma:

Artigo 4º. O Auxílio alimentação tem como princípio o atendimento aos estudantes com necessidade de suporte financeiro, tendo em vista a sua condição sócio-econômica.

§ 1º. O número limite e o valor do benefício de que trata o caput será definido em consonância com a disponibilidade orçamentária da UFMT.

§ 2º. Em período de greve, férias, paralisações e outras situações de força maior, que impliquem no fechamento do Restaurante Universitário-RU, o valor referenciado do Auxílio alimentação será o do custo gênero da refeição servida no RU à época.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.
Paulo Speller – Presidente.

**RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 07
31 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre constituição de Comissão para apresentar proposta sobre à utilização dos espaços físicos da UFMT.

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.016072/07-0, 11/07-CONSUNI;

CONSIDERANDO ainda a decisão do plenário em sessão realizada no dia 31 de maio de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir uma comissão composta pelos conselheiros Gilson Pinto de Moraes, Lúrnio Dias Ferreira, Marilda Calháo Esteves Matsubara, Marta

Cristina de J. Albuquerque Nogueira, Rosângela Cálix Coelho da Costa para elaboração de proposta de regulamentação sobre à utilização dos espaços físicos da UFMT para realização de eventos de caráter acadêmico, científico, cultural, esportivo e de lazer, no tocante a alojamento e festas no âmbito da UFMT.

Artigo 2º. A representação discente será escolhida entre os representantes discentes do Conselho Universitário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 31 de maio de 2007.
Paulo Speller – Presidente.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA-FEF

DECISÃO Nº 007 / FEF / 2006

O Diretor da Faculdade de Educação Física no uso das atribuições legais,

Considerando o que dispõe o TÍTULO V, da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, especificamente os Artigos 143 e 144, nele inseridos.

Considerando a Ata dos Conselhos de Departamento de Educação Física e Departamento de Teoria e Fundamentação do dia 18/04/2006 (cópia anexa),

Considerando o que consta do OF. 001/2006, datado de 19 de abril de 2006 (cópia anexa),

Considerando a decisão do plenário da Congregação da FEF, realizada no dia 28 de junho de 2006,

DECIDE:

Artigo 1º - Designar os Profs. CLEOMAR FERREIRA GOMES, DARIO ALVES JÚNIOR e o Técnico Prof. JOSÉ CARLOS DE LARA PINTO, para conduzirem o processo administrativo disciplinar.

Artigo 2º - Esta decisão conta seus efeitos a partir desta data. Cuiabá, 29 de junho de 2006. Prof. MSc. Dorival Garcia Coelho - Diretor da Faculdade de Educação Física.

DECISÃO Nº 010 / FEF / 2006

O Diretor da Faculdade de Educação Física no uso das atribuições legais,

Considerando o que dispõe o TÍTULO V, da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, especificamente os Artigos 143 e 144, nele inseridos.

Considerando a Ata dos Conselhos de Departamento de Educação Física e Departamento de Teoria e Fundamentação do dia 18/04/2006 (cópia anexa),

Considerando o que consta do OF. 001/2006, datado de 19 de abril de 2006 (cópia anexa),

Considerando a decisão do plenário da Congregação da FEF, realizada no dia 28 de junho de 2006,

Considerando o que já foi estabelecido na DECISÃO 007/FEF/2006, de 29 de junho de 2006,

DECIDE:

Artigo 1º - Designar os Profs. CLEOMAR FERREIRA GOMES, DARIO ALVES JÚNIOR e o

Técnico Prof. JOSÉ CARLOS DE LARA PINTO, para conduzirem o processo administrativo disciplinar.

Artigo 2º - Estipular o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta decisão conta seus efeitos a partir desta data. Cuiabá, 28 de novembro de 2006. Prof. MSc. Dorival Garcia Coelho - Diretor da Faculdade de Educação Física.

INSTITUTO DE LINGUAGENS - IL

PORTARIA IL Nº 023 - 18 DE MAIO DE 2007

A Diretora do Instituto de Linguagens da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe é conferida pela resolução nº 003-a de 21 de maio de 1993, do Conselho Universitário, e o que consta do processo nº 23108.002564/07-4 e seus apensos: DECIDE: É instaurado Processo Administrativo Disciplinar e constituída a respectiva Comissão de Inquérito, composta por Luis César Simões de Arruda - Matrícula SIAPE nº 0416098, Cláudia Graziano Paes de Barros - Matrícula SIAPE nº 1152553 e Paulo César Moreno Pessoa - Matrícula SIAPE nº 0416223, sob a presidência do primeiro; A Comissão de Inquérito terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório circunstanciado e conclusivo à Direção do Instituto de Linguagens; Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rosângela Calix Coelho da Costa, Diretora do Instituto de Linguagens.

EXPEDIENTE

Reitor - **Paulo Speller** - Vice-Reitor - **Elias Alves de Andrade** - Pró-Reitora Administrativa - **Adriana Rigon Weska** - Pró-Reitora de Ensino de Graduação - **Matilde Araki Crudo** - Pró-Reitor de Pesquisa - **Paulo Teixeira de Sousa Júnior** - Pró-Reitora de Planejamento - **Tereza Cristina de Souza Higa** - Pró-Reitora de Pós-Graduação - **Marinêz Isaac Marques** - Pró-Reitora de Vivência Acadêmica e Social - **Marilda Calhao Esteves Matsubara** - Pró-Reitora do Campus de Rondonópolis - **Soraiha Miranda de Lima** - Coordenação de Comunicação Social - Jornalista **Maria Santíssima de Lima** - Edição e editoração - **Lucien Lescano de Souza** - Divulgação via Internet - Coordenação de Processamento de Dados - **Hernane de Paula Ferreira Junior** - Web Design - **Lourival de Souza Lopes** - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Av. Fernando Correa da Costa s/n - Coxipó - 78060-900 - Cuiabá-MT - Tel: (65) 3615-8301 - Fax: (65) 3628-1219.
www.ufmt.br - ufmt@ufmt.br